



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2023
PROCESSO Nº 790/2023**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO
GINÁSIO DE ESPORTES**

Razão Social: _____

CNPJ Nº: _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____

Pessoa para contato: _____

Retiramos, através do acesso à página www.miracatu.sp.gov.br ou <https://bnc.org.br/>, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, de _____ de 2023.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre este Departamento e sua empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remeter ao DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS por meio do **TEL: (13) 3847-7000**, ou preferencialmente por Protocolo 1Doc: <https://bit.ly/protocolos-1doc>.

A não remessa do recibo exime ao Departamento de compras e Projetos da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Miracatu/SP, 22 de fevereiro de 2023.

Vinicius Brandão de Queiróz
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

EDITAL DE CONCORRÊNCIA

Nº 05/2023

PROCESSO Nº 790/2023

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

MODO DE DISPUTA: ABERTO

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 08h50min do dia 10/03/2023.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às 09 horas do dia 10/03/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09 horas do dia 10/03/2023.

IMPUGNAÇÕES: até às 23h59min do dia 07/03/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF.

ENDEREÇO: As propostas e documentações de habilitação serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: <https://bnc.org.br/>

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, com Sede a Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro - Miracatu/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 46.583.654/0001-96, através do Senhor Prefeito Municipal VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ, torna público que realizará em sessão pública, licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA - REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO** que será regido pela Lei nº 14.133 de 01/04/2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e suas alterações, pela legislação complementar e em conformidade com os termos e condições do presente **EDITAL**, com as seguintes características:

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos gratuitamente nos endereço eletrônicos <http://miracatu.sp.gov.br/licitacoes/> e <https://bnc.org.br/>. Os desenhos e demais documentos técnicos relacionados à contratação, poderão ser obtidos no Departamento de Obras, mediante simples requerimento ou por meio eletrônico através do telefone (13) 3847-7000.

- a) **Modalidade:** CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2023
- b) **Tipo:** MENOR PREÇO
- c) **Regime De Execução:** EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
- d) **Prazo de Execução:** 12 meses
- e) **Modo de Disputa:** Aberto
- f) **Previsão Orçamentária:**

Valor da reserva: R\$ 3.781.404,93

Ficha: 338

Classificação Econômica: 4.4.90.51

Fonte de Recurso: 05 - Transferências E

Convênios Federais-Vinculados

Nota De Reserva Nº 60

Valor da reserva: R\$ 492.329,01

Ficha: 336

Classificação Econômica: 4.4.90.51

Fonte de Recurso: 01 - Tesouro

Nota De Reserva Nº 59



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

1. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

- 1.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 1.2 A impugnação deverá ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema BNC no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/>.
- 1.3 Caberá ao Agente de Contratações, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 1.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas.
- 1.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Agente de Contratações, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema BNC no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/>.
- 1.6 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 1.7 A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

2. OBJETO

Constitui objeto da presente licitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES** conforme as especificações técnicas constantes do Memorial Descritivo, que integra este Edital observada as normas técnicas da ABNT.

- 2.1 **Regime de execução.** Fica estabelecida a forma de execução sob o regime de empreitada por preço unitário.
- 2.2 **Legislação.** A presente Licitação será regida pela Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.
- 2.3 **Valor referencial.** O valor total estimado para a execução do objeto desse certame é de **R\$ 4.273.733,94 (quatro milhões duzentos e setenta e três mil setecentos e trinta e três reais e noventa e quatro centavos).**

3. DA PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Poderão participar desta licitação as empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação e que estiverem previamente credenciadas perante o sistema eletrônico provido pela plataforma BNC, por meio do sítio <https://bnc.org.br/>.
- 3.2 **Vedações.** Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente: Todas as licitantes que se encontrem nas condições previstas no artigo 14 da Lei °



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

14.133/2021, bem como empresas **reunidas** em consórcio, conforme artigo 15 da Lei nº 14.133/2021.

3.3 A simples participação na licitação importa total, irrestrita e irreatável submissão dos proponentes às condições deste Edital.

3.4 A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

4. DA VISTORIA TÉCNICA FACULTATIVA

4.1 A(s) empresa(s) licitante(s) interessada(s) em participar do presente certame licitatório, poderá(ão) enviar profissional, através de apresentação de carta conforme modelo no **XII** do Edital, para comparecer ao Departamento de Obras, sito na Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP – CEP: 11850-000, para proceder Vistoria Técnica Facultativa **até 01 (um) dia anterior à data de abertura, de acordo com prévio agendamento junto ao Departamento de Obras, pelo telefone (13) 3847-7000, das 08:00 às 11h30min e das 13:00 às 17:00 horas.**

4.2 A Vistoria Técnica será acompanhada por servidor do Departamento de Obras, devidamente designado, o qual expedirá o Atestado de Vistoria Técnica, em 02 (duas) vias.

4.3 Uma via do Atestado de Vistoria Técnica será entregue ao representante da empresa licitante e outra via será juntada aos autos do processo licitatório.

4.4 Em hipótese alguma haverá **Vistoria Técnica** após a data limite, conforme item.

4.5 A **Vistoria Técnica** prévia tem por finalidade obter, para a utilização e exclusiva responsabilidade da(s) empresa(s) licitante(s), toda(s) a(s) informação(ões) necessária(s) à elaboração da proposta, tais como: as condições locais, quantidade e natureza dos trabalhos, materiais e equipamentos necessários à execução, formas e condições de suprimentos, meios de acesso ao local, entre outros. **Todos os custos** associados à vistoria serão **de inteira responsabilidade da empresa licitante.**

4.6 **Não será admitida posterior modificação nos preços, prazos ou condições da proposta**, sob alegação de insuficiência de dados e/ou informações sobre o objeto ou condições do local.

4.7 A(s) empresa(s) licitante(s) **deverá(ão) ter pleno conhecimento do Edital, das condições gerais e particulares do objeto da Licitação e do local onde serão executados os serviços**, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento do **Contrato**.

4.8 O licitante que optar pela não realização da vistoria técnica deverá, para participar do certame, apresentar declaração afirmando que tinha ciência da possibilidade de fazê-la, mas que, ciente dos riscos e consequências envolvidos, optou por formular a proposta sem realizar a vistoria técnica que lhe havia sido facultada, conforme o modelo constante do **ANEXO XIII** do Edital.



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

5. DAS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

5.1 A **CONTRATADA** deverá executar a obra em conformidade com as especificações contidas no Anexo I deste Edital e seus anexos, responsabilizando-se integralmente pela qualidade do mesmo, abrangendo todos os seus detalhes construtivos constantes do Projeto.

5.2 O **Departamento de Obras recusará a obra** se não estiver de acordo com as especificações contidas neste Edital e seus anexos, respondendo a **CONTRATADA**, integralmente, pelo custo de eventuais adequações e, se necessário, o refazimento dos serviços.

5.3 A **CONTRATADA** é responsável pela qualidade final do objeto.

5.4 A **CONTRATADA** deverá estar qualificada no pleno gozo de suas atribuições profissionais, devendo a obra ser acompanhada de suas respectivas ARTs - Anotação de Responsabilidade Técnica, junto ao CREA - Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, dos Responsáveis Técnicos.

6. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1 O **Contrato** terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de emissão da Ordem de Serviço, admitida a prorrogação nos termos da Lei Federal nº 14.113/2021 e ulteriores alterações.

7. DOS ANEXOS DO EDITAL

7.1 Seguem anexos ao presente Edital como parte integrante do mesmo:

ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO / ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR / PROJETO BÁSICO;

ANEXO II – PROJETOS;

ANEXO III – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA / COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS;

ANEXO IV – CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO / BDI / PLANILHA COMPARATIVA;

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA;

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO;

ANEXO IX – DECLARAÇÃO SUBEMPREITADA;

ANEXO X - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO;

ANEXO XI - MODELO DE PROPOSTA;

ANEXO XII - CERTIFICADO DE REALIZAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA;

ANEXO XIII - DECLARAÇÃO DE OPÇÃO POR NÃO REALIZAR A VISTORIA TÉCNICA;

ANEXO XIV - MINUTA DO CONTRATO;

Link dos anexos: <https://bit.ly/Anexos-CP-05-23>

8. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

8.1 Poderá participar desta licitação, toda e qualquer empresa individual ou sociedade, regularmente



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

estabelecida no País, desde que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

8.2 Não poderão disputar a licitação ou participar do contrato, direta ou indiretamente todas as licitantes que se encontrem nas condições previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021, bem como empresas reunidas em consórcio, conforme artigo 15 da Lei nº 14.133/2021.

8.3 As empresas interessadas em participar da presente Licitação deverão obter cópia do edital através de download gratuito no site <http://miracatu.sp.gov.br/licitacoes/> ou <https://bnc.org.br/>. As empresas que efetuarem o download dos editais disponíveis e que estejam interessadas em participar das licitações deverão, obrigatoriamente, acompanhar as possíveis alterações ocorridas no Edital, bem como esclarecimentos a eventuais dúvidas e questionamentos realizados.

9. DO CREDENCIAMENTO

9.1 Os interessados em participar desta concorrência deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pela plataforma BNC, por meio do sítio <https://bnc.org.br/>.

9.2 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (BNC), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

9.3 Os interessados em se credenciar na plataforma BNC poderão obter maiores informações na página <https://bnc.org.br/>, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos da Plataforma ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

9.4 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.5 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Miracatu - SP responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

9.6 O credenciamento junto à plataforma BNC implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

9.7 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

9.8 A licitação será conduzida pelo Agente de Contratações do Município de Miracatu - SP, com apoio técnico e operacional da plataforma BNC, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

10. DO ENVIO DA PROPOSTA

- 10.1 Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/> e até a data e hora marcada para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- 10.2 A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.
- 10.3 O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 10.4 Valor unitário e total, em moeda corrente nacional com 02 (duas) casas após a vírgula;
- 10.5 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.
- 10.6 No(s) preço(s) cotado(s) deverão estar embutidos todos os custos diretos e indiretos, despesas indiretas (BDI), transportes, carga e descarga, seguro, impostos, taxas, multas, emolumentos legais, custos de mobilização de equipamentos e pessoas, além de transporte, estada e alimentação da equipe de trabalho, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, seguro de qualquer espécie, licenças, documentos e despesas, tributos inclusive ICMS ou ISSQN se houver incidência, encargos e incidências diretos e indiretos, que possam vir a gravá-los e lucro, sendo de inteira responsabilidade da empresa proponente a quitação destes, que em momento algum e sob nenhuma alegação, inclusive falta de previsão oficial, poderão ser transferidos à Prefeitura Municipal de Miracatu, a responsabilidade de seus pagamentos, quitação ou outras quaisquer decorrentes.
- 10.7 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 10.8 O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes Declarações online, fornecidas pelo Sistema:
- 10.8.1 Declaração de que cumprem os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;
- 10.8.1.1 A indicação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 10.9 Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

10.10 As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação.

10.11 Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas na lei 14.133/21.

11. DA ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

11.1 A abertura da sessão pública dar-se-á mediante comando do Agente de Contratações, por meio do sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

11.2 Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratações e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

11.3 O Agente verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Projeto Básico/Memorial Descritivo.

11.3.1 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.3.2 A não desclassificação da proposta não implica em sua aceitação definitiva, que deverá ser levada a efeito após o seu julgamento definitivo conforme definido no item 15 deste edital.

11.4 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

11.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.6 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

11.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.7.1 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo Agente de Contratações, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (BNC).

11.7.2 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

11.8 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

- 11.9 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 11.10 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 11.11 No caso de desconexão com o Agente, no decorrer da etapa competitiva do certame, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 11.12 Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Agente de Contratações aos participantes do certame publicado no sistema BNC, <https://bnc.org.br/>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura.

12. DA DISPUTA

- 12.1 Nesta Concorrência o modo de disputa adotado é o aberto, com julgamento sobre o menor preço.

13. DO EMPATE

- 13.1 Se o Agente de Contratações observar que há licitantes em situação de empate que enviaram seus lances em horários exatamente iguais, adotará os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:
- 13.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 13.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações;
- 13.2 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 13.2.1 empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;
- 13.2.2 empresas brasileiras;
- 13.2.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 13.2.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 13.3 A proposta declarada vencedora será inserida, na fase de Aceitação, no campo "Valor Negociado", com a devida justificativa.



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

14. DA NEGOCIAÇÃO DIRETA

- 14.1 Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Agente de Contratações encaminhará contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, para que seja obtida melhor proposta.
- 14.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

15. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 15.1 Encerrada a etapa de negociação, o Agente examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.
- 15.2 O Agente convocará o licitante para enviar, digitalmente, a proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado num prazo máximo de 02 (duas) horas, por meio de campo próprio do Sistema, sob pena de desclassificação, contendo os seguintes dados:
- Nome da proponente e de seu representante legal, endereço completo, telefone, endereço de correio eletrônico, números do CNPJ e da inscrição Estadual e Municipal (se houver);
 - O preço unitário e total para cada item cotado, especificados no Memorial Descritivo (Anexo I deste Edital), bem como o valor global da proposta, em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas, BDI e demais despesas decorrentes da execução do objeto;
 - A descrição do item cotado de forma a demonstrar que atendem as especificações constantes no Memorial Descritivo, Anexo I deste Edital;
 - Prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias corridos, contados da data prevista para abertura da licitação;
 - Planilha Orçamentária
 - Indicação do banco, número da conta e agência para fins de pagamento.
- 15.3 O prazo poderá ser prorrogado, a critério do Agente de Contratações, desde que solicitado por escrito, antes de findo o prazo estabelecido.
- 15.4 O não envio da proposta ajustada por meio eletrônico com todos os requisitos elencados no subitem 15.2, ou descumprimento das diligências determinadas pelo Agente de Contratações acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante.
- 15.5 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do serviço ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas.



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

- 15.6 Serão desclassificadas as propostas que contenham preços excessivos, assim entendidos quando apresentarem valores globais ou unitários acima do valor definido para o respectivo objeto no Projeto Básico.
- 15.5.1 A desclassificação por valor excessivo ocorrerá quando o Agente de Contratações, após a negociação direta, não obtiver oferta inferior ao preço máximo fixado.
- 15.7 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, serão realizadas diligências para comprovação da exequibilidade.
- 15.8 O Agente de Contratações poderá realizar quaisquer diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações mínimas previstas no Memorial Descritivo, Anexo I do Edital, salvo a juntada de documentos, para atender a exigência deste edital, findo o prazo estabelecido no item 15.2.
- 15.9 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratações examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 15.10 Havendo necessidade, o Agente suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

16. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

- 16.1 As propostas oferecidas serão tidas como válidas por **90 (noventa) dias**, contados da data de envio para plataforma, prazo no qual a empresa proponente se comprometerá a mantê-la, em sua integralidade, fato este aceito pela simples participação no certame, conforme artigo 90 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17. DA HABILITAÇÃO

A licitante vencedora deverá encaminhar, após a fase de disputa, os documentos de Habilitação no prazo máximo de 2 (duas) horas sob pena de Inabilitação.

- 17.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Agente de Contratações verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 17.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);
- 17.1.2 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- 17.1.3 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

17.1.4 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força dos artigos 3º e 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

17.1.5 Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratações inabilitará o licitante, por falta de condição de participação.

17.2 A licitante vencedora deverá anexar no sistema a seguinte documentação de Habilitação:

17.2.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA (artigo 66 da lei federal nº 14.133/2021):

17.2.1.1 Qualquer documento que comprove sua existência jurídica, conforme artigo 66 da Lei Federal nº 14.133/2021, como, por exemplo:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor (o **consolidado** ou acompanhado de todas as alterações), devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

17.2.2 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (Art. 67 da Lei 14.133/2021)

- a) **Capacidade técnico-operacional**, comprovada por meio de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do licitante, que comprovem a prévia execução de obras de características e complexidade semelhantes às constantes do objeto da licitação, especificando necessariamente o tipo de obra, as indicações da área em metros quadrados, os serviços realizados e o prazo de execução. Os atestados devem corresponder a 50 % (cinquenta por cento) das parcelas de maior relevância do objeto licitado, relacionadas na tabela a seguir:

b) TABELA 1 – (CAPACIDADE TÉCNICO OPERACIONAL)

Item	Natureza dos Serviços / Descrição	Un.	Qtd.	INDICE 50 %
01	Telhamento com telha de aço/alumínio	m ²	2.857,30	1.429
02	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica	m ²	5.483,33	2.742
03	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada	m ²	1.363,93	682
04	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada	m ²	755,85	378



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

17.2.2.1 **Somatório de atestados de capacidade técnico-operacional.** Será admitido o somatório de atestados para a comprovação da capacidade técnica do licitante.

17.2.2.2 **Capacidade técnico-profissional,** comprovada por meio da apresentação de Certidões de Acervo Técnico – CAT emitidas pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou outro competente, conforme o caso, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

TABELA 1 – (CAPACIDADE TÉCNICO PROFISSIONAL)

Item	Natureza dos Serviços / descrição
01	Telhamento com telha de aço/alumínio
02	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica
03	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada
04	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada

17.2.2.3 **Comprovação de vínculo para efeitos de capacidade técnico-profissional.** A comprovação do vínculo profissional pode se dar mediante a apresentação de contrato de trabalho, anotações da CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social ou, no caso de prestador de serviços autônomo, do respectivo contrato de prestação de serviços. No caso de sócio(s), deverá o licitante apresentar cópia do contrato social atualizado.

17.2.2.4 Declaração de que disporá, na data da contratação, de equipe técnica especializada e disponível, bem como as máquinas e/ou equipamentos necessários à execução do objeto licitado.

17.2.3 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (artigo 68 da lei federal nº 14.133/2021):

17.2.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

17.2.3.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

17.2.3.3 Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

17.2.3.4 Prova de Regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede ou domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;

17.2.3.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal referente à tributos mobiliários, compatível como objeto contratual;

17.2.3.6 Certidão de Regularidade do FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, fornecida pela Caixa Econômica Federal;



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

17.2.3.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa;

17.2.3.8 Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, no tocante a observância quanto à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

17.2.3.9 Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

Todos os documentos neste tópico mencionados deverão ser apresentados na forma prevista na Lei 14.133/2021, essencialmente em seu artigo 68, ou naquelas legislações por ela referenciadas.

17.2.4 Qualificação econômico-financeira (artigo 69 da lei federal nº 14.133/2021):

17.2.4.1 Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual;

- a) Se a licitante for sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea “a” deverá ser substituída por certidão cujo conteúdo demonstre a ausência de insolvência civil, expedida pelo distribuidor competente.
- b) Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

17.2.4.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta;

- a) O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;
- b) no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- c) as sociedades por ações deverão apresentar as demonstrações contábeis publicadas, de acordo com a legislação pertinente.

17.2.4.3 No caso de escrituração contábil digital do balanço (sistema sped), deverá ser apresentado o balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, acompanhado do(s) termo(s) de abertura e



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

encerramento do exercício e respectivos Termo(s) de Autenticação do livro digital do exercício.

17.2.4.4 Apresentação de Índice de Liquidez que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá que assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, demonstrando os seguintes índices:

Índice de Liquidez Geral (LG)

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável em Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível em Longo Prazo}} \geq 1,0$$

Índice de Liquidez Corrente (LC)

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,0$$

- Os resultados isolados das duas primeiras operações (Liquidez Geral – LG e Liquidez Corrente – LC) deverão ser maiores ou iguais a 1,0.
 - Os índices serão apresentados em números inteiros e de até 02 (duas) casas decimais após a vírgula com arredondamento.
- a) É vedada a substituição por balanços provisórios e os índices deverão estar assinados pelo profissional Contabilista (com identificação do nome e CRC - Conselho Regional de Contabilidade).

17.2.4.5 Demonstração de patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor estimado do objeto da licitação, correspondente a **R\$ 213.686,69 (duzentos e treze mil seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta e nove centavos)**, considerando os valores constantes na **Planilha Orçamentária contida neste Edital**, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da Lei, admitida à atualização para esta data através de índices oficiais.

18 PRAZO DE EXECUÇÃO

18.1 O prazo de execução da obra deverá ser de **12 (doze) meses**, a partir da expedição da **Ordem para início dos Serviços** efetuada pelo **Departamento de Obras**.

19 PRAZO DE GARANTIA

19.1 A **CONTRATADA** deverá garantir o objeto executado pelo **prazo mínimo de 05 (cinco) anos**, contados a partir de seu recebimento definitivo pelo Departamento Municipal de Obras.

20 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

20.1 O Licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, na convenção coletiva de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

- 20.2** Os atestados de capacidade técnica emitidos em nome de consórcio do qual a licitante tenha feito parte sem que haja a identificação das atividades desempenhadas individualmente por cada consorciado serão avaliados na forma prevista no artigo 67, § 10 e § 11, da Lei nº 14.133/2021.
- 20.3** Todos os documentos de habilitação exigidos deverão ser originais ou apresentados por qualquer processo de cópia devidamente autenticada por cartório competente, ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal, salvo os documentos emitidos por meio eletrônico, cuja autenticidade poderá ser verificada na rede mundial de computadores (internet), quando possível;
- 20.4** Todas as certidões deverão estar com seus prazos de validade aptos na data de apresentação, sendo que será confirmada a validade e autenticidade das mesmas, quando possível;
- 20.5** Todas as certidões, declarações ou documentos equivalentes expedidos sem prazo de validade serão considerados válidos desde que expedidos no máximo a 180 (cento e oitenta) anteriores à data designada para sessão pública;
- 20.6** No caso das microempresas e empresas de pequeno porte, face ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, devendo regularizá-las **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar do momento em que o proponente for declarado vencedor, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- 20.7** A não regularização da documentação, no prazo fixado acima, implicará decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo facultada a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem da classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.
- 20.8** Se a empresa licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 20.9** Caso o licitante pretenda que outro estabelecimento seu (matriz ou filial), execute o futuro Contrato, deverá apresentar toda documentação da habilitação (exigida nesta cláusula) de ambos os estabelecimentos.

21 DOS RECURSOS

- 21.1** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante cada fase da sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso no prazo de 30 (trinta) minutos.



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

- 21.1.1 A falta de manifestação imediata da licitante importará na decadência desse direito, ficando o Agente de Contratações autorizado a prosseguir o certame e declarar a vencedora.
- 21.1.2 Diante da manifestação da intenção de recurso o Agente não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 21.2 Recebida a intenção de interpor recurso pelo Agente, a licitante deverá apresentar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente.
- 21.2.1 As razões e contrarrazões serão recebidas exclusivamente por meio de campo próprio no Sistema.
- 21.3 Caberá ao Agente de Contratações receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento das razões e contrarrazões ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado a autoridade superior ao Agente, com competência para decidir recursos, para a decisão final no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 21.4 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 21.5 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 21.6 Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

22 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 22.1 O objeto desta Concorrência será adjudicado ao vencedor por ato da autoridade superior.
- 22.2 Após a fase recursal (se houver), constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

23 DO CONTRATO

- 23.1 A licitante vencedora deverá assinar com o Município de Miracatu, o respectivo **Contrato**, cuja minuta segue inclusa a este Edital, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis** após a convocação a ser efetuada pelo Departamento de Compras e Projetos, **prazo este passível de prorrogação, à critério da Administração mediante apresentação de motivos que o justifiquem, uma vez por igual período.**
- 23.2 Se a empresa adjudicatária se recusar a assinar o **Contrato** ou deixar de fazê-lo no prazo estabelecido, o **Município** poderá optar pela convocação dos demais concorrentes, obedecendo sucessivamente a ordem de classificação e, ainda, aplicar-lhe as penalidades previstas no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, inclusive multa de 0,5% até 30% do valor do contrato



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

licitado.

- 23.3 Farão parte integrante do **Contrato** todos os elementos apresentados pela empresa vencedora que tenham servido de base para o julgamento, aceitos pelo **Município**, bem como as condições estabelecidas neste Edital.
- 23.4 É vedada a transferência do **Contrato** a terceiros, no todo ou em parte, devendo a **CONTRATADA** cumprir rigorosamente todas as condições e cláusulas constantes, sendo admitidas a sua transformação, fusão, cisão ou incorporação, desde que a execução do **Contrato** não seja prejudicada e sejam mantidas as condições de habilitação.
- 23.5 A **CONTRATADA** deverá providenciar, antes da assinatura do Contrato, em original ou por processo de cópia autenticada em cartório:
- 23.5.1 **Apresentação - para o caso de profissionais não registrados no Estado de São Paulo** - da Certidão de Registro da pessoa jurídica e do profissional visadas pelo **CREA-SP**, autorizando-os ao exercício da atividade nesta Região, nos termos do artigo 58 da Lei nº 5194/66;
- 23.5.2 **A.R.T** – Anotação de Responsabilidade Técnica do profissional responsável pela obra;
- 23.5.3 **Somente no caso de empresa em situação de recuperação judicial:** apresentação de cópia do ato de nomeação do administrador judicial do Licitante, ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração recente, último relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial;
- 23.5.4 **Somente no caso de empresa em situação de recuperação extrajudicial:** apresentação de comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.
- 23.6 Também precedendo a assinatura do **Contrato**, a **CONTRATADA** deverá oferecer **garantia contratual no valor de 5% (cinco por cento) de seu total**, observado o disposto no artigo 98 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações.
- 23.7 A garantia contratual poderá ser oferecida por uma das seguintes modalidades:
- a) Caução em dinheiro ou título da dívida pública;
 - b) Fiança bancária;
 - c) Seguro-garantia.
- 23.8 A garantia de execução assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:
- a) Prejuízos advindos do inadimplemento total ou parcial do objeto do **Contrato**;
 - b) Prejuízos diretos causados ao **Município de Miracatu** decorrentes de culpa ou dolo da **CONTRATADA** durante a execução do objeto do **Contrato**;
 - c) Multas, moratórias e compensatórias, aplicadas pelo **Município de Miracatu** à



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

CONTRATADA; e

d) Obrigações trabalhistas e previdenciárias relacionadas ao **Contrato** não adimplidas pela **CONTRATADA**, quando couber.

23.9 Não serão aceitas garantias que incluam outras isenções de responsabilidade que não as seguintes:

- a) Caso fortuito ou força maior;
- b) Descumprimento das obrigações pela **CONTRATADA** decorrentes de atos ou fatos imputáveis exclusivamente ao **Município de Miracatu**;
- c) Hipóteses de isenção de responsabilidade decorrentes de exigência legal ou regulamentar.

A garantia deve assegurar a cobertura de todos os eventos ocorridos durante a sua validade, ainda que o sinistro seja comunicado pelo **Município de Miracatu**, após expirada a execução do contrato ou a validade da garantia.

23.10 A garantia em dinheiro deverá ser efetuada mediante depósito bancário em favor do Município de Miracatu, em conta que contemple a correção monetária do valor depositado.

23.11 Se a caução for prestada em título da dívida pública, deve este ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia autorizada pelo Banco Central do Brasil e avaliado pelo seu valor econômico, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

23.12 A garantia, quando efetuada através de fiança bancária, deverá ser formalizada mediante a apresentação de Carta de Fiança emitida por banco regularmente constituído.

23.13 A fiança bancária deverá conter:

- a) Prazo de validade, que deverá corresponder ao período de vigência do contrato;
- b) Expressa afirmação do fiador de que, como devedor solidário, fará o pagamento que for devido, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações;
- c) Renúncia expressa do fiador ao benefício de ordem e aos direitos previstos nos artigos 827 e 838 do Código Civil Brasileiro;
- d) Cláusula que assegure a atualização do valor afiançado.

23.14 A garantia, quando ofertada através de seguro garantia deverá ser formalizada mediante apresentação de apólice de seguro, onde conste o **Município de Miracatu** como beneficiário, não podendo constar ressalva quanto à cobertura de multa administrativa.

23.15 Conforme previsão do artigo 96, §3º, da Lei nº 14.133/2021, quando o contratado optar pela modalidade de seguro-garantia, este terá 1 (um) mês contado da homologação e antes da assinatura do contrato para a prestação da garantia, assim fica mitigado, para essa situação o prazo de 05 (cinco) dias úteis estabelecido para assinatura do contrato.

23.16 Quando a garantia contratual for prestada na modalidade de fiança bancária ou seguro garantia, o seu prazo de validade deverá perdurar até o recebimento definitivo da obra e, aquela prestada por prazo determinado, deverá ser renovada até o recebimento definitivo da obra.

23.17 A garantia ofertada pela **CONTRATADA** nos termos será devolvida, no prazo de até 30



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

(trinta) dias corridos, contados do recebimento definitivo da obra.

23.18 O **Município de Miracatu** designa como **ÓRGÃO GESTOR**, o Departamento Municipal de Obras, que terá a incumbência de efetivar todos os atos de gestão atinentes ao objeto, bem como quaisquer outras adequações para o seu fiel cumprimento:

23.19 O **Município** designa, ainda, como Gestora do Contrato, o(a) Sr(a). **Thiago Martins Linhares Lopes – Diretor do Departamento de Obras** e a Sr(a) Patrícia Beneton Luques – Engenheira Civil – CREA/CAU 5069496144, como Fiscal da Obra.

23.20 O Gestor do Contrato por parte do **Município** exercerá as atribuições previstas no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 13.832, de 06/07/2018.

24 DA FISCALIZAÇÃO E DA RESPONSABILIDADE CIVIL

24.1 Após a assinatura do **Contrato** e precedendo a expedição da competente Ordem de Serviço para início da obra, a **CONTRATADA** será convocada para uma reunião com o Departamento de Obras para discussão e esclarecimentos que se fizerem necessários, quanto ao projeto e a fiscalização, sendo que a **CONTRATADA** deverá apresentar —Caderno de Obras, onde será feito o registro do andamento dos serviços, ocorrências e outras informações pertinentes. O fiscal designado pelo Município assinar esse Caderno juntamente com o responsável técnico da **CONTRATADA**:

24.2 A fiscalização da execução da obra será realizada pelo Departamento Municipal de Obras por profissional da área, designado pelo Município, que manterá o acompanhamento de forma permanente ou esporádico, dependendo da etapa construtiva, sendo que esta fiscalização não exime a **CONTRATADA** de qualquer responsabilidade pela obra.

24.3 O profissional indicado pela **CONTRATADA**, para fins de comprovação técnica operacional, deverá comparecer **diariamente à obra**, devendo ainda a **CONTRATADA** manter um **Mestre de Obras (encarregado) permanente**, durante a execução da mesma, ficando ambos incumbidos da prestação de todos os esclarecimentos e informações solicitadas pelo **Município** sobre o andamento da obra, admitindo-se a(s) substituição(ões) do(s) profissional(is) indicado(s) por outro(s) de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pelo **Município**.

24.4 O(s) profissional(is) **deverá(ão) fazer anotações diariamente no “Caderno de Obras” e indicar** o(s) substituto(s) responsável(is) por qualquer ocorrência no período de sua(s) ausência(s).

24.5 A **CONTRATADA** fica obrigada a manter em local de fácil acesso e à disposição da fiscalização, preferencialmente no local dos serviços, **Diário de Obra**, cujo modelo será submetido à análise e aprovação pelo **Município**.

24.6 A **CONTRATADA** deverá cumprir a legislação vigente relativa às normas quanto a Segurança e Medicina do Trabalho, ficando sob sua inteira responsabilidade quaisquer danos consequentes da inobservância das Leis ou prática de ato considerado ilícito.

24.7 O **Município** se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

adotar, para a perfeita execução do objeto licitado, arcando a **CONTRATADA** com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora do **Município**.

- 24.8 A **CONTRATADA** reconhece por este instrumento que é a única e exclusiva responsável por todos e quaisquer danos ou prejuízos que vier causar ao **Município**, coisa, propriedade ou pessoa de terceiros, meio ambiente, em decorrência da execução dos serviços, ou danos advindos de qualquer comportamento de seus empregados em serviço, objeto do **Contrato**, correndo às suas expensas, sem qualquer ônus para o **Município**, ressarcimento ou indenizações que tais danos ou prejuízos possam causar.
- 24.9 O recebimento pelo **Município**, provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a **CONTRATADA** da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na Lei.
- 24.10 A fiscalização do **Município** poderá paralisar as obras e/ou serviços a qualquer momento, quando restar constatado risco grave e iminente aos servidores do **Município**, da **CONTRATADA**, a terceiros e ao meio ambiente, em conformidade com os parâmetros estabelecidos na legislação vigente:
- 24.11 Em caso de embargo, interdição ou paralisação das obras e/ou serviços, a fiscalização do **Município** determinará as medidas a serem tomadas pela **CONTRATADA**, visando manter o local das obras devidamente protegido, a evitar o oferecimento de riscos a terceiros e ao meio ambiente.
- 24.12 A fiscalização dos serviços pelo **Município** não exonera nem diminui a completa responsabilidade da **CONTRATADA** por qualquer inobservância ou omissão às Cláusulas Contratuais.
- 24.13 Fica a **CONTRATADA** obrigada a cumprir as exigências estabelecidas na Lei Federal nº 6514/77, relativamente à Segurança e Medicina do Trabalho, regulamentada pela Portaria nº 3214/78 e, em especial às Normas Regulamentadoras NR-5 – CIPA; NR-6 – EPI; NR-7 – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional; NR-9 – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais; NR-10 – Instalações e Serviços em Eletricidade e NR-18 – Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção, em todos os seus itens, subitens e anexos, sendo os custos decorrentes incluídos no preço proposto.
- 24.14 A **CONTRATADA** será responsável por fornecer, incentivar e obrigar a todos os seus funcionários o uso de equipamentos de proteção individual (EPI) e coletiva (EPC) de acordo com a legislação vigente. **Esses equipamentos deverão estar em perfeito estado de conservação e documentação que comprove sua validade (CA - Certificado de Aprovação), de modo a garantir total segurança ao usuário, bem como às pessoas ao redor.**
- 24.15 A **CONTRATADA** responderá e responsabilizar-se-á pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como tomando, ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

necessárias.

- 24.16 Todas as ações trabalhistas, decorrentes da execução do contrato que diretamente ou indiretamente responsabilizem o **Município** em seus processos, terão os valores destas ações judiciais glosados dos pagamentos das faturas ou garantidos por meio de carta de fiança bancária, em nome da contratada e suas respectivas liberações somente ocorrerão quando, judicialmente o **Município** for excluído da lide pela Justiça desta responsabilidade.
- 24.17 Em caso de reclamação de terceiro junto a qualquer órgão público, ou ainda por ação judicial proposta contra o **Município**, em razão de atividades decorrentes do contrato, a **CONTRATADA** se obriga a disponibilizar representante, prontamente a todos os chamados dos órgãos públicos e do Poder Judiciário recebidos pelo **Município**, com poderes para realizar acordos em nome da **CONTRATADA**, em Juízo ou fora dele.
- 24.18 A CONTRATADA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo Município e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, o Município.

25 DAS MEDIÇÕES, FORMA DE PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

- 25.1 Mensalmente, a Fiscalização realizará a conferência da execução dos serviços e a medição dos quantitativos efetivamente executados no período:
- 25.2 Para tanto, a **CONTRATADA** deverá apresentar o seu relatório de medição dos serviços executados no período para análise da **Fiscalização**. O relatório deve ser endereçado ao Departamento de Obras, localizado na Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP – CEP: 11850-000.
- 25.3 A 1ª medição deverá ser apresentada após, no mínimo, 30 (trinta) dias do início da obra e abrangerá amedidação física dos serviços executados no período anterior.
- 25.4 Os serviços previstos no orçamento contratado serão medidos, desde que totalmente executados de acordo com o projeto;
- 25.5 Antes do fechamento da medição, o **Município** terá até 5 (cinco) dias úteis para analisar a medição apresentada. Em caso de erro na medição, o **Município** informará a **CONTRATADA**, dentro do período de análise, para que a mesma efetue as devidas correções e apresente a nova medição corrigida.
- 25.6 Havendo parte incontroversa deverá ser autorizado o pagamento deste montante.
- 25.7 O devido fechamento da medição mensal deverá ser efetivado entre a **CONTRATADA** e a Fiscalização do **Município**.
- 25.8 Após o fechamento e aprovação da medição, o **Município** autorizará a **CONTRATADA** a emitir a Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser encaminhada para pagamento juntamente com a medição e o relatório fotográfico dos serviços executados no período, endereçando-a ao



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

Departamento de Obras, localizado no endereço Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP – CEP: 11850-000.

- 25.9 **O Município efetuará o pagamento da Nota Fiscal/Fatura após o protocolamento da mesma**, e se em conformidade, no prazo de **até 30 (trinta) dias**.
- 25.10 Junto à medição final, a CONTRATADA deverá entregar ao Município o relatório final nos termos das especificações contidas no edital.
- 25.11 O pagamento da última medição será efetuado somente após o recebimento e aprovação pelo Município relatório final e da emissão do Termo de Recebimento Provisório de obra.
- 25.12 **Caso o objeto esteja em desacordo com o especificado ou apresente vício construtivo, o Termo de Recebimento Provisório somente será emitido após a devida correção.**
- 25.13 Para pagamento da Nota Fiscal/Fatura de cada uma das parcelas, é indispensável que a **CONTRATADA** apresente comprovante de regularidade junto ao INSS e FGTS, por meio das guias GPS - Guia da Previdência Social e GFIP - Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social, relativo aos empregados que executaram o serviço, bem como do recolhimento do ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, quando couber.
- 25.14 As comprovações serão feitas através das cópias autenticadas das guias de recolhimento, devidamente quitadas, que deverão ser encaminhadas ao Serviço de Contabilidade do **Município**;
- 25.15 Em se tratando de INSS, a **CONTRATADA** deverá preencher as guias de recolhimento de conformidade com as Ordens de Serviço do Ministério da Previdência e Assistência Social, constando o nome do **Município**, o número do **Contrato** ao qual se vinculam e o(s) número(s) da(s) fatura(s) correspondente(s);
- 25.16 As comprovações relativas ao FGTS a serem apresentadas deverão corresponder ao período de execução e à mão-de-obra alocada para esse fim.
- 25.17 Por ocasião da apresentação ao **Município** da nota fiscal/fatura, a **CONTRATADA** deverá fazer prova do recolhimento do ISS correspondente ao serviço executado e deverá estar referenciado à emissão da nota fiscal/fatura.
- 25.18 Na eventualidade da apresentação da nota fiscal/fatura, caso não haja decorrido o prazo legal para recolhimento do INSS, do FGTS e/ou do ISS, poderão ser apresentadas cópias das guias de recolhimento referentes ao mês imediatamente anterior, devendo a **CONTRATADA** apresentar a documentação devidamente quitada, quando do vencimento do prazo legal para o recolhimento.
- 25.19 Junto com a fatura, a **CONTRATADA** deverá apresentar, referente a todos os empregados que executaram o serviço no período abrangido pelo relatório apresentado, sob pena de o Município efetuar a retenção do valor devido nos termos da legislação vigente, sobre o valor faturado:



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

- a) **Relação nominal de todos os empregados**, bem como o comprovante de recolhimento das contribuições sociais incidentes sobre a fatura;
- b) **Comprovantes de pagamentos dos salários recebidos e recolhimentos do FGTS e INSS**, última competência, referentes aos seus empregados.
- 25.20 **Havendo retenção**, a **CONTRATADA** deverá providenciar no prazo de 15 (quinze) dias o recolhimento das contribuições sociais (INSS/FGTS/ISS-ISQN) e apresentar as guias que comprovem tal pagamento ao **Município**, para fins de devolução da quantia retida.
- 25.21 Se a **CONTRATADA** não apresentar os comprovantes referidos no prazo fixado, o **Município** poderá a qualquer instante e a seu critério exclusivo:
- a) Aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da medição cujos comprovantes não forem apresentados;
- b) Rescindir o **Contrato** por culpa exclusiva da **CONTRATADA**.
- 25.22 Se durante a execução do **Contrato**, expirar-se o prazo de validade das Certidões apresentadas na fase de habilitação, comprovando regularidade fiscal e trabalhista, a **CONTRATADA** deverá providenciar a imediata atualização das mesmas, sob pena de rescisão contratual.
- 25.23 **Não haverá atualização nos preços quando o atraso no pagamento se der por culpa exclusiva da CONTRATADA.**
- 25.24 Havendo atraso no pagamento da parcela, desde que motivada por responsabilidade por parte do **Município**, o valor da parcela poderá ser atualizado — pro rata die de acordo com o IPCA (Índice de Preço ao Consumidor Amplo) do IBGE.
- 25.25 Os preços pactuados poderão ser reajustados pelo IPCA, com data base vinculada à data do orçamento estimado, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, nos termos do artigo 92 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 25.26 O **Município** poderá sustar o(s) pagamento(s) de qualquer(qualsquer) parcela(s), no caso de inadimplência da **CONTRATADA** para com o **Município** na execução deste **Contrato**, **sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas em lei.**

26 DOS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, CANTEIRO DE OBRAS E INSTALAÇÕES

- 26.1 A **CONTRATADA** deverá utilizar na **obra** apenas materiais e equipamentos em conformidade com os padrões e normas técnicas e de segurança aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela **segurança**, manutenção, qualidade e quantidade dos mesmos.
- 26.2 O **Município** se reserva o direito de recusar materiais e equipamentos que não estejam dentro das normas e dos padrões técnicos e de segurança exigidos e aplicados aos mesmos, respondendo a **CONTRATADA**, integralmente, pelo custo de suas substituições, tantas vezes quantas necessárias forem e apontar a fiscalização do **Município**:
- 26.3 **O canteiro de obras deverá ser instalado com área suficiente para desenvolver**



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

todas as atividades necessárias:

- 26.4 O canteiro de obras deve ser mantido livre de lama e organizado.
- 26.5 A **CONTRATADA** é obrigada a manter, por conta própria, as instalações da obra em perfeita condições de conservação, limpeza, pintura e segurança, pelos prazos fixados no edital de licitação e/ou no **Contrato**.
- 26.6 A **CONTRATADA** Providenciar a confecção e instalação, às suas expensas e em lugar visível do canteiro, de placa da obra, de acordo com o modelo fornecido pelo **CONTRATANTE**.

27 DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

- 27.1 O objeto estará sujeito à conferência e fiscalização de sua qualidade e conformidade com a proposta da **CONTRATADA** e o presente Edital podendo, o **Município**, em seu exclusivo entendimento, determinar a realização de análises aptas a comprovar qualidade, resistência e obediência às normas técnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da **CONTRATADA**:
- 27.2 Havendo a necessidade de adequação(ões) será concedido prazo de até 15 (quinze) dias após comunicação escrita de sua conclusão, pela **CONTRATADA**, mediante Termo circunstanciado assinado pelo(s) Responsável(is) Técnico(s) da **CONTRATADA** e visado pela fiscalização para as correções da obra, sendo que o descumprimento do(s) prazo(s) estabelecido(s), implicará na aplicação da multa especificada no **item 28** deste Edital, salvo por motivos devidamente justificados e aceitos pelo **Município**.
- 27.3 Caso os serviços constantes do objeto, não sejam aprovados na fiscalização, fica suspenso o curso do prazo de pagamento, voltando a correr na sua integralidade tão logo seja(m) sanado(s) a(s) irregularidade(s).
- 27.4 Ao término da obra, a **CONTRATADA** deverá comunicar ao **Município**, por escrito e protocoladamente a conclusão da mesma, juntamente com a entrega do **Relatório Final**.
- 27.5 Em até 15 (quinze) dias corridos contados da comunicação, o **Município** emitirá laudo de realização da fiscalização concluída, no qual fará constar as exigências necessárias às eventuais adequações, correções e demais atos para a perfeita conclusão da obra ou atestará a sua qualidade e conformidade.
- 27.6 Atestando a qualidade e conformidade da execução da obra, o **Município** receberá provisoriamente.
- 27.7 A obra somente será recebida definitivamente no prazo de **90 (noventa) dias** corridos contados do seu recebimento provisório, prazo no qual a **CONTRATADA** fica inteira e integralmente responsável por qualquer reparo, correção, adequação ou outros que se mostrarem necessários, às suas expensas, mediante simples notificação do **Município**, na qual assinalará prazo para realização dos serviços apontados.
- 27.8 O recebimento definitivo se dará por meio de Termo de Recebimento formal ou pelo simples decurso do prazo previsto neste Edital, com exceção dos eventos abaixo:



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

27.9 Suspense o curso do prazo para o recebimento definitivo, a notificação do **Município**, no sentido de que a **CONTRATADA** deva realizar o serviço de adequação, correção ou outro eventualmente apontado e verificado. O prazo recomeça a correr tão logo o **Município** ateste a realização do serviço conforme apontado e exigido;

27.10 Caso seja retido na fiscalização, fica suspenso o curso do prazo de pagamento, voltando a correr na sua integralidade somente quando sanada a irregularidade constatada. O prazo recomeça a correr tão logo o **Município** ateste a realização conforme do objeto contratado.

28 DAS PENALIDADES

28.1 As sanções dispostas no **Contrato** poderão ser aplicadas às empresas licitantes e à **CONTRATADA**, conforme o caso, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao **Município** e das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações.

28.2 Sem prejuízo da faculdade previstas nos art. 137 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, **a não observância do cronograma contratual** sujeitará, cumulativamente a **CONTRATADA** às seguintes multas:

- a) 5% (cinco por cento) do valor do contrato reajustado, por desatendimento de qualquer de suas cláusulas.
- b) 0,1% (um décimo por cento) do valor total do contrato reajustado, por dia de atraso na entrega da obra ou no término das etapas previstas no Projeto Básico/Memorial Descritivo.

28.3 O contrato a ser assinado com a licitante vencedora poderá ser rescindido de pleno direito pela Prefeitura Municipal de Miracatu independente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- I - falência;
- II - concordata;
- III - insolvência;
- IV - dissolução judicial ou extrajudicial;
- V - inobservância de dispositivos legais;
- VI - inadimplemento de obrigação contratual.

28.4 A licitante vencedora que, devidamente convocada, deixar de comparecer para a assinatura do contrato ficará sujeita às penalidades previstas na Lei 14.133 e suas alterações.

28.5 As sanções previstas serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155 da lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

28.6 A aplicação das Sanções somente ocorrerá após assegurado o contraditório e a prévia defesa, nos termos da legislação vigente.



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

28.7 Até a decisão final quanto a eventual defesa apresentada, será retido o numerário apurado referente à sanção, sendo que o montante da multa poderá, a critério do **Município**, ser compensado com valores de pagamento devido ao fornecedor.

29 DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

29.1 A extinção contratual, em favor do **Município**, terá lugar de pleno direito, independentemente de prévia ação ou interpelação judicial, na ocorrência de qualquer uma das hipóteses previstas no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações.

29.2 A rescisão contratual, em favor da **CONTRATADA**, terá lugar em caso de ocorrência das hipóteses previstas no artigo 137, §2º, da Lei nº 14.133/2021 e ulteriores alterações.

29.3 A rescisão contratual poderá, ainda, ocorrer de pleno acordo entre as partes em razão de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do **Contrato**, hipóteses em que as partes se comporão quanto à eventuais indenizações devidas reciprocamente, a qualquer título que seja, sendo-lhes lícito isentarem-se mutuamente.

30 DISPOSIÇÕES FINAIS

30.1 O **Município** poderá a qualquer momento revogar a presente Licitação, por razões de interesse público, decorrentes de fato supervenientes devidamente comprovados, pertinentes e suficientes a justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

30.2 É facultada ao **Agente de Contratação**, ou autoridade superior, em qualquer fase desta Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

30.3 O **Município** se reserva o direito de, unilateralmente, desqualificar qualquer empresa caso:

30.4 Tenha havido qualquer tentativa de influenciar, por meios ilícitos ou desonrosos, ao **Agente de Contratação** no processo de julgamento;

30.5 Tenha havido comprovada falsidade ideológica, má conduta ou apresentação de documentos fora das normas exigidas.

30.6 Antes do aviso oficial do resultado desta Licitação, não serão fornecidas a ninguém, quaisquer informações referentes à análise, avaliação ou comparação entre a documentação apresentada.

30.7 A(s) empresa(s) licitante(s) responde(m) pela fidelidade e legitimidade dos documentos apresentados nas diversas fases deste processo licitatório.

30.8 Os autos da Licitação são públicos, sendo também públicos todos os atos relativos ao procedimento, salvo quanto o conteúdo das propostas até a respectiva abertura:



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

- 30.9 Eventual pedido para extração de cópias somente será analisado quando a solicitação for efetuada por escrito, devendo a mesma ser encaminhada ao **Agente de Contratação**;
- 30.10 As cópias físicas requeridas somente serão retiradas mediante o recolhimento de emolumentos em favor do **Município**, junto a instituição Bancária, para reembolso dos serviços reprográficos.
- 30.11 A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 30.12 Fica eleito o foro da Comarca de Miracatu/SP, com renúncia dos demais por mais privilegiados que sejam, para dirimir as questões suscitadas da interpretação desta Licitação, seu **Contrato** e demais atos deles decorrentes.
- 30.13 A simples participação neste certame licitatório importa na aceitação, sem ressalvas e objeções, por parte de todas as empresas licitantes, das disposições contidas neste Edital e seus anexos, dos quais os mesmos atestam, pela participação, terem pleno conhecimento.
- 30.14 Fica constituído como obrigação das empresas participantes, o acompanhamento das publicações contidas no Diário Oficial do Município de Miracatu em <http://pmmiracatu.domeletronico.com.br/views/site/index.php>, no site oficial do Município em <http://miracatu.sp.gov.br/home/>.
- 30.15 Os casos omissos neste edital serão analisados e resolvidos pela aplicação de normas pertinentes às Licitações e Contratos, Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, através do **Agente de Contratação**, eventualmente ouvidos os órgãos técnicos e especializados, as decisões do **Agente de Contratação** serão ratificadas pela autoridade superior.

Prefeitura Municipal de Miracatu, 22 de fevereiro de 2023.

Vinicius Brandão De Queiróz
Prefeito Municipal

Visto E Aprovado Pela Assessoria Jurídica



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO / ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2023

PROCESSO Nº 790/2023

Link dos anexos: <https://bit.ly/Anexos-CP-05-23>



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. D^a Evarista de Castro Ferreira nº 360, Centro, Miracatu/SP CEP: 11850-000

Telefone: (13) 3847-7000 ramal 221

Departamento Municipal de Obras e Planejamento Urbano

MEMORIAL DESCRITIVO

REFORMA DO GINÁSIO MUNICIPAL

SETORIZAÇÃO DAS FRENTES DE OBRA

A execução dos serviços foi dividida em frentes de obra, conforme figura abaixo e folhas de projeto 23 e 24 (Plantas de setorização):



- Frente de obra 01 ■ -Contempla os serviços a serem realizados nas salas e acessos laterais e aos fundos ao ginásio.
- Frente de obra 02 ■ Contempla os serviços a serem realizados na região da quadra de esportes, vestiários e arquibancadas
- Frente de obra 03 ■ -Contempla os serviços a serem realizados no prédio frontal.
- Frente de obra 04 ■ -Contempla os serviços a serem realizados na cobertura principal do ginásio e serviços externos.





Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. D^a Evarista de Castro Ferreira n^o 360, Centro, Miracatu/SP CEP: 11850-000

Telefone: (13) 3847-7000 ramal 221

Departamento Municipal de Obras e Planejamento Urbano

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

Placa de obra

A placa será em chapa de aço galvanizada n^o 22 com tratamento antioxidante, fixada em estruturas de madeira, suficientemente resistente para suportar a ação dos ventos, nas dimensões 3,0m x 1,5m.

Após o término da obra, a placa deverá ser entregue e posicionada em local específico a ser determinado pela FISCALIZAÇÃO.

2. ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Para todos os serviços relacionados à Administração Local, deverá ser entregue semanalmente no Departamento de Obras Municipal de Miracatu, um documento comprobatório de presença dos profissionais contratados, e sua permanência na obra conforme planilha orçamentária. Esse documento deverá ser entregue pelos profissionais que o realizaram, contendo relatório fotográfico dos serviços realizados no período, juntamente com o diário de obras ou livro de ordem.

Para o canteiro de obras, serão utilizadas as próprias instalações do Ginásio, com a existência de sanitários e depósitos/almoxarifado.

I. Engenheiro Civil Junior

Para o gerenciamento da obra deverá ser mantido na obra um Engenheiro civil Junior que deverá ter total domínio da obra para acompanhamento geral, estar disponível para qualquer dúvida que o encarregado da obra solicitar, além da disponibilidade de contato sempre quando for necessário.

II. Encarregado de Obra

Será de extrema importância um encarregado geral da obra fiscalizando acompanhando toda e qualquer execução de serviço expresso em projeto. O encarregado deverá estar presente nas decisões e nas necessidades do dia a dia dos funcionários.





Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. D^a Evarista de Castro Ferreira nº 360, Centro, Miracatu/SP CEP: 11850-000

Telefone: (13) 3847-7000 ramal 221

Departamento Municipal de Obras e Planejamento Urbano

Estabelecer um serviço de vigilância da obra, até sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes da execução que por ventura venham a ocorrer nela.

III. Locação de plataforma elevatória articulada

Será locada plataforma elevatória articulada, com a finalidade de auxiliar os serviços de demolições e retiradas, bem como os serviços que serão realizados com altura excedente, a serem realizadas em todas as frentes.

O item remunera o fornecimento de equipamento locado por mês, tipo plataforma articulada autopropelida elétrica, para altura aproximada de 12,5 m e capacidade de carga de 227 kg; referência comercial: Z34 / 22 DC da Genie ou equivalente. Remunera também o transporte interno da obra e o operador para plataforma.

3. DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

A contratada deverá proceder às demolições e remoções de qualquer natureza, sempre de forma programada e dirigida por um profissional habilitado, conforme "Projeto de demolições".

As demolições deverão ser executadas com ferramentas e equipamentos adequados ao tipo de serviço, de forma segura para todos os operários e eventuais transeuntes, sendo inicialmente removidas e ou identificadas para não romper ou danificar todas as interferências existentes, tais como, tubulações de água, telefone, energia elétrica, etc.

A contratada deverá tomar os cuidados necessários para que durante a demolição os materiais não obstruam cursos d'água, vias públicas ou causem danos a terceiros.

As áreas próximas e abaixo das estruturas a serem demolidas, deverão ser isoladas devidamente sinalizadas de forma a impedir o ingresso de operários, transeuntes e veículos nas áreas de riscos.

A contratada promoverá todos os entendimentos com as concessionárias, para desligamento, escoramento e relocação de redes situadas nas proximidades das estruturas a serem demolidas.





Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. D^a Evarista de Castro Ferreira nº 360, Centro, Miracatu/SP CEP: 11850-000

Telefone: (13) 3847-7000 ramal 221

Departamento Municipal de Obras e Planejamento Urbano

Os elementos e entulhos provenientes da demolição deverão ser fragmentados e segregados, não podendo ser depositados em locais que torne possível o seu desabamento, devido a ações eventuais, e encaminhados até local discriminado como bota fora.

Os objetos e fragmentos pesados ou volumosos deverão ser removidos e fragmentados em pedaços pequenos mediante o emprego de dispositivos mecânicos adequados, ficando proibido o lançamento em queda livre de qualquer material ou sua disposição antes de sua fragmentação.

Os materiais com valor comercial ou patrimonial, deverão ser transportados e depositados em locais previamente aprovados pela fiscalização.

Os materiais fragmentados deverão ser depositados na periferia da obra e posteriormente os entulhos não aproveitáveis serão transportados pela contratada e levados para o bota-fora licenciado ou local indicado pela contratada e aprovado pela fiscalização.

As superfícies a serem demolidas e removidas deverão ser previamente umedecidas. As peças e os materiais reaproveitáveis deverão ser cuidadosamente separados, identificados, transportados e depositados separadamente, em local adequado, previamente aprovado pela fiscalização.

I. Remoção de portas

Quebrar a alvenaria com auxílio de marreta ao redor da esquadria até desprendê-la.

Retirar a esquadria com cuidado e apoiá-la no piso.

II. Remoção das janelas

Para auxiliar a remoção, utilizar cabos de sustentação para que o elemento não tombe.

Quebrar a alvenaria com auxílio de marreta ao redor da esquadria até desprendê-la.

Retirar a esquadria com cuidado pela parte interna da edificação e apoiá-la no piso.

III. Remoção de telhas

Retirar os parafusos que prendem as telhas

Retirar cada telha manualmente.

Baixá-las até o térreo com o uso de guindaste.

IV. Remoção de trama de madeira

Soltar as extremidades dos elementos em madeira com picareta.





Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. D^a Evarista de Castro Ferreira nº 360, Centro, Miracatu/SP CEP: 11850-000

Telefone: (13) 3847-7000 ramal 221

Departamento Municipal de Obras e Planejamento Urbano

Retirar cada elemento manualmente.

V. Remoção de trama de metálica

Cortar as extremidades dos perfis metálicos com maçaricos.

Retirar cada perfil manualmente.

VI. Remoção de louças

Retirar os parafusos que prendem a louça e removê-la.

VII. Demolição de lajes

Retirar todas as cargas que estiverem sobre a laje a ser demolida.

A laje de concreto deve ser demolida gradualmente com o cuidado de não instabilizar eventual parte que esteja dando suporte aos operários.

A demolição da laje é feita com o uso de martelo manual, nas partes de concreto, e de tesoura, nas armaduras.

VIII. Remoção de piso de madeira

Retirar as tábuas (assoalho) e, posteriormente os barrotes com auxílio de uma picareta.

4. ALVENARIAS E FECHAMENTOS

I. Alvenaria

I.I. Bloco estrutural

Será realizado fechamento em alvenaria estrutural nas paredes dos fundos do ginásio, conforme projeto.

Será primeiramente realizada demarcação da alvenaria, compreendendo serviços de materialização dos eixos de referência, demarcação das faces das paredes a partir dos eixos ortogonais e execução da primeira fiada;

Elevação da alvenaria: assentamento dos componentes com a utilização de argamassa aplicada com palheta, formando-se dois cordões contínuos.

I.II. Bloco de concreto





Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. D^a Evarista de Castro Ferreira nº 360, Centro, Miracatu/SP CEP: 11850-000

Telefone: (13) 3847-7000 ramal 221

Departamento Municipal de Obras e Planejamento Urbano

Em diversos locais serão realizados elevações e fechamentos em alvenaria de blocos de concreto, nas dimensões 9, 14 e 19 cm de espessura, conforme projetos pertinentes.

Para execução, posicionar os dispositivos de amarração da alvenaria de acordo com as especificações do projeto e fixa-los com uso de resina epóxi;

Demarcar a alvenaria – materialização dos eixos de referência, demarcação das faces das paredes a partir dos eixos ortogonais, posicionamento dos escantilhões para demarcação vertical das fiadas, execução da primeira fiada;

Elevação da alvenaria – assentamento dos blocos com a utilização de argamassa aplicada com palheta ou bisnaga, formando-se dois cordões contínuos;

Execução de vergas e contravergas concomitante com a elevação da alvenaria.

II. Fechamento de drywall

Será realizado fechamento em drywall nas paredes da edificação dos fundos, conforme projeto básico da frente 01.

Utilizar trena, prumo manual ou a laser para a correta localização das guias e dos pontos de referência, que devem ser devidamente pré-definidos no projeto;

Com auxílio de um cordão ou fio traçante, marcar as posição das guias inferiores, superiores e das paredes e o posicionamento os montantes;

Colocar a fita para isolamento tratamento acústico (ou banda acústica) na face da guia que ficará em contato com o piso ou com o teto. Sempre utilizar fita com largura compatível com a largura das guias;

Fixação das guias: recomenda-se que a fixação seja feita no máximo a cada 60 cm. Executar as emendas das guias sempre de topo; nunca sobrepô-las. Preferencialmente, o piso deve estar nivelado e acabado. Observar o alinhamento da guia superior (teto) com inferior (piso);

Fazer a fixação do montante em contato com uma outra estrutura de parede existente por meio de parafuso (metal-metal);

Fixar a primeira camada de chapas de gesso acartonado na estrutura por meio de parafusos com 25 mm de comprimento, especialmente desenvolvidos para esse fim. Os parafusos devem estar distanciados a 250 mm entre si e a 10 mm da borda da chapa;

Para a segunda camada, fixar as chapas por meio de parafusos com 45 mm de comprimento especialmente desenvolvidos para esse fim. As juntas da primeira camada

Página 6 de 31

Assinado por: PATRICIA BENETON LUQUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/9D17-8FD1-41DB-8CBC> e informe o código 9D17-8FD1-41DB-8CBC





Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. D^a Evarista de Castro Ferreira nº 360, Centro, Miracatu/SP CEP: 11850-000

Telefone: (13) 3847-7000 ramal 221

Departamento Municipal de Obras e Planejamento Urbano

nunca podem coincidir com as juntas da segunda camada de chapas; - Caso seja necessário o corte de placas marcar o local em que se deseja fazer o recorte, com o auxílio de um lápis e uma régua. Após isso, passar o estilete pressionando sobre um dos lados da chapa; dobrar no sentido contrário do corte do estilete e por fim passar novamente o estilete no tecido da parte contrária da chapa; Após finalizar a colocação das placas de gesso acartonado, aplicar uma primeira camada de massa para tratamento de juntas entre as chapas;

Colocar a fita adesiva para juntas sobre o eixo das juntas e, com o auxílio de uma espátula, pressionar firmemente a fita sobre a primeira camada de massa;

Além do tratamento das juntas, aplicar a massa para cobrir as cabeças dos parafusos;

Aplicar as demais camadas de massa com o auxílio de uma desempenadeira, deixando um acabamento uniforme.

III. Fechamento em placa cimentícia

Será realizado fechamento em placa cimentícia nas laterais, frente e fundos do ginásio, com a finalidade de não haver vãos entres a estrutura metálica do telhado e as alvenarias.

O item remunera o fornecimento e instalação de placa plana cimentícia, impermeabilizada, em CRFS (Cimento Reforçado com Fios Sintéticos), sem amianto, resistente à umidade e ao impacto, não combustível, para fechamentos e/ou para vedações internas ou externas não estruturais; espessura da placa de 12 mm. Remunera também perfil de aço para a fixação das placas, materiais acessórios e mão de obra necessária para a montagem e instalação completa das peças, inclusive reforço de juntas conforme recomendações do fabricante. Norma técnica: NBR 15498.

5. CERAMICAS E REVESTIMENTOS DE PISOS

Serão executados pisos de diversos materiais, conforme projeto 14 "Planta de áreas".

I. Revestimento cerâmico





Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. D^a Evarista de Castro Ferreira nº 360, Centro, Miracatu/SP CEP: 11850-000

Telefone: (13) 3847-7000 ramal 221

Departamento Municipal de Obras e Planejamento Urbano

Serão aplicadas cerâmicas do tipo placa esmaltada extra de dimensões 45x45 cm e placas tipo porcelanato de dimensões 45x45, ambas assentadas com argamassa colante industrializada para assentamento de placas cerâmicas, do tipo AC III, preparada conforme indicação do fabricante e rejuntadas com argamassa para rejuntamento.

- Aplicar e estender a argamassa de assentamento, sobre a base totalmente limpa, seca e curada, com o lado liso da desempenadeira formando uma camada uniforme de 3 mm a 4 mm sobre área tal que facilite a colocação das placas cerâmicas e que seja possível respeitar o tempo de abertura, de acordo com as condições atmosféricas e o tipo de argamassa utilizada.
- Aplicar o lado denteado da desempenadeira sobre a camada de argamassa formando sulcos.
- Assentar cada peça cerâmica, comprimindo manualmente ou aplicando pequenos impactos com martelo de borracha. A espessura de juntas especificada para o tipo de cerâmica deverá ser observada podendo ser obtida empregando-se espaçadores previamente gabaritados.
- Após no mínimo 72 horas da aplicação das placas, aplicar a argamassa para rejuntamento com auxílio de uma desempenadeira de EVA ou borracha em movimentos contínuos de vai e vem.
- Limpar a área com pano umedecido.

II. Rodapé cerâmico

- Cortar as placas cerâmicas em faixas de 7cm de altura.
- Aplicar e estender a argamassa de assentamento, sobre uma base totalmente limpa, seca e curada, com o lado liso da desempenadeira, formando uma camada uniforme de 3mm a 4mm sobre área tal que facilite a colocação das placas cerâmicas e que seja possível respeitar o tempo de abertura, de acordo com as condições atmosféricas e o tipo de argamassa utilizada.
- Aplicar o lado denteado da desempenadeira sobre a camada de argamassa formando sulcos. - Aplicar uma camada de argamassa colante no tardo das peças. Assentar cada peça cerâmica, comprimindo manualmente ou aplicando pequenos

Página 8 de 31

Assinado por 1 pessoa: PATRICIA BENETTON LUCQUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/9D17-8FD1-41DB-8CBC> e informe o código 9D17-8FD1-41DB-8CBC





Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. D^a Evarista de Castro Ferreira nº 360, Centro, Miracatu/SP CEP: 11850-000

Telefone: (13) 3847-7000 ramal 221

Departamento Municipal de Obras e Planejamento Urbano

impactos com martelo de borracha. A espessura de juntas especificada para o tipo de cerâmica deverá ser observada podendo ser obtida empregando-se espaçadores previamente gabaritados.

- Após no mínimo 72 horas da aplicação das placas, aplicar a argamassa para rejuntamento com auxílio de uma desempenadeira de EVA ou borracha em movimentos contínuos de vai e vem.
- Limpar a área com pano umedecido.

III. Soleira em mármore

Serão instaladas soleiras em mármore, nas larguras de 15 e 20cm, ambas com 2 cm de espessura, em todas as entradas dos ambientes.

AS pedras serão assentadas com argamassa, e terão acabamento polido.

IV. Calçada externa em intertravado

Será executado piso intertravado nas laterais da edificação. O piso existente em concreto será demolido, e nas proximidades onde for necessário o nivelamento do piso, será executada base em brita graduada simples.

1) Base em brita graduada simples

- A camada sob a qual irá se executar a base ou sub-base deve estar totalmente concluída, limpa, desempenada e sem excessos de umidade.
- A brita graduada simples é transportada entre a usina e a frente de serviço através de caminhões basculantes que a despejam no local de execução
- A motoniveladora percorre todo o trecho espalhando e nivelando os materiais até atingir a espessura prevista em projeto.
- Caso necessário, o caminhão pipa umedece a camada de forma que o teor de umidade se encontre dentro do limite da umidade ótima de compactação, conforme projeto.
- Com o material dentro do teor de umidade especificado em projeto, executa-se a compactação da camada utilizando-se o rolo compactador liso vibratório e o rolo compactador de pneus, na quantidade de fechas prevista em projeto, a fim de atender as exigências de compactação e realizar o acabamento da camada





Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. D^a Evarista de Castro Ferreira nº 360, Centro, Miracatu/SP CEP: 11850-000

Telefone: (13) 3847-7000 ramal 221

Departamento Municipal de Obras e Planejamento Urbano

2) Execução do piso em intertravado

Após a regularização e compactação da base onde o piso existente foi demolido, inicia-se a execução do pavimento intertravado com a camada de assentamento, que é feita pelas seguintes atividades sequencialmente:

- Lançamento e espalhamento da areia na área do pavimento;
- Execução das mestras paralelamente a contenção principal nivelando-as na espessura da camada conforme especificação de projeto;
- Nivelamento do material da camada de assentamento com régua metálica;
- Terminada a camada de assentamento na sequência dá-se início a camada de revestimento que é formada pelas seguintes atividades:
 - Marcação para o assentamento, feito por linhas-guia ao longo da frente de serviço;
 - Assentamento das peças de concreto conforme o padrão definido no projeto;

6. PINTURAS E REVESTIMENTOS DE PAREDES

I. Pinturas

Aplicação e lixamento de massa látex em parede ou teto, com posterior pintura com tinta látex acrílica compreendendo os serviços de:

- Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação;
- Se necessário, amolecer o produto em água potável, conforme fabricante;
- Aplicar em camadas finas com espátula ou desempenadeira até obter o nivelamento desejado;
- Aguardar a secagem final para efetuar o lixamento final e remoção do pó.
- Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação da tinta;
- Diluir a tinta em água potável, conforme fabricante;
- Aplicar duas demãos de tinta com rolo ou trincha. Respeitar o intervalo de tempo entre as duas aplicações.

II. Chapisco

- Umedecer a base para evitar ressecamento da argamassa;





Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. D^a Evarista de Castro Ferreira nº 360, Centro, Miracatu/SP CEP: 11850-000

Telefone: (13) 3847-7000 ramal 221

Departamento Municipal de Obras e Planejamento Urbano

- Com a argamassa preparada conforme especificado pelo projetista, aplicar com colher de pedreiro vigorosamente, formando uma camada uniforme de espessura de 3 a 5 mm.

III. Massa única para recebimento de cerâmica ou pintura

Executada com argamassa de cimento, cal e areia média, traço 1:2:8, preparo com betoneira 400 litros, conforme composição auxiliar de argamassa, e espessura média real de 20 mm.

- Taliscamento da base e Execução das mestras.
- Lançamento da argamassa com colher de pedreiro.
- Compressão da camada com o dorso da colher de pedreiro.
- Sarrafeamento da camada com a régua metálica, seguindo as mestras executadas, retirando-se o excesso.
- Acabamento superficial: desempenamento com desempenadeira de madeira e posteriormente com desempenadeira com espuma com movimentos circulares.

IV. Revestimento das paredes com cerâmica

Nos banheiros, vestiários e copa será assentado revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 20x20 cm, na altura inteira da parede.

- Aplicar e estender a argamassa de assentamento, sobre uma base totalmente limpa, seca e curada, com o lado liso da desempenadeira formando uma camada uniforme de 3 mm a 4 mm sobre área tal que facilite a colocação das placas cerâmicas e que seja possível respeitar o tempo de abertura, de acordo com as condições atmosféricas e o tipo de argamassa utilizada.

- Aplicar o lado denteado da desempenadeira sobre a camada de argamassa formando sulcos.

- Assentar cada peça cerâmica, comprimindo manualmente ou aplicando pequenos impactos com martelo de borracha. A espessura de juntas especificada para o tipo de cerâmica deverá ser observada podendo ser obtida empregando-se espaçadores previamente gabaritados.





Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. D^a Evarista de Castro Ferreira nº 360, Centro, Miracatu/SP CEP: 11850-000

Telefone: (13) 3847-7000 ramal 221

Departamento Municipal de Obras e Planejamento Urbano

- Após no mínimo 72 horas da aplicação das placas, aplicar a argamassa para rejuntamento com auxílio de uma desempenadeira de EVA ou borracha em movimentos contínuos de vai e vem.

- Limpar a área com pano umedecido.

7. PEÇAS SANITÁRIAS

Metais, peças sanitárias e louças deverão ser instalados e aplicados conforme indicados em projeto.

I. Bancada em mármore sintético, com instalação de cuba oval em louça branca

Será instalada bancada em mármore sintético nas dimensões em projeto.

- Marcar o ponto de perfuração da parede;
- Parafusar as mãos francesas na parede;
- Aplicar a massa plástica sobre as mãos francesas;
- Apoiar a bancada sobre as mãos francesas;
- Verificar o nível da bancada;
- Rejuntar utilizando argamassa industrializada de rejuntamento flexível.

II. Vaso sanitário sifonado, convencional e PCD, com instalação de assento

III. Divisória sanitária, tipo cabine, em painel de granilite, esp. = 3 cm.

Serão instaladas divisórias de granilite nas alturas especificadas em projeto, como divisória dos sanitários, chuveiros e vestiários.

- Marcar na parede a posição da abertura;
- Fazer abertura na parede para a fixação das placas com serra circular e talhadeira;
- Posicionar (sem fixar) a placa na parede;
- Marcar no piso a abertura;
- Cortar o piso com serra circular e retirar resíduos com talhadeira;
- Aplicar argamassa nas aberturas de parede e piso e fixar a divisória;
- Posicionar a testeira no piso e marcar o local de corte;
- Cortar o piso com serra circular e retirar os resíduos com talhadeira;





Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. D^a Evarista de Castro Ferreira n^o 360, Centro, Miracatu/SP CEP: 11850-000

Telefone: (13) 3847-7000 ramal 221

Departamento Municipal de Obras e Planejamento Urbano

- Aplicar o adesivo plástico para fixação da testeira na placa;
- Aplicar argamassa na abertura do piso e fixar a testeira;
- Retirar o excesso de argamassa e adesivo.

IV. Espelhos

Os espelhos, nos banheiros destinados à pessoas com necessidades especiais, serão instalados 0,90 m e a borda superior a, no mínimo, 1,80 m do piso?. Nos banheiros e sanitários convencionais, à 1,20.

8. ESQUADRIAS

I. Portas de alumínio tipo lambri

II. Portas de cabine sanitária em vidro temperado

III. Porta de correr em alumínio

O item remunera o fornecimento da porta de correr e batentes, tipo lambri, em alumínio anodizado branco, com trilho na parte superior, sob medida. Remunera também, cantoneira, trilho, rodízio, materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação completa da porta.

IV. Janelas tipo Maximar

V. Janelas de correr

VI. Corrimão em tubo de aço galvanizado, corrimão simples de alumínio

Os corrimãos existentes serão substituídos por novos, instalados conforme projetos, compreendendo os serviços de:

- Fazer as marcações nas paredes e fixar os suportes utilizando os parafusos com bucha de nylon;
- Cortar e perfurar o corrimão, conforme projeto;
- Lixar as linhas de corte e perfuração, eliminando as rebarbas;
- Montar o corrimão sobre os suportes utilizando os rebites;
- Utilizar luvas de alumínio para emenda de trechos;
- As extremidades dos corrimãos devem ser finalizadas em curva, sem emenda avançando 30 cm em relação ao início e ao término da escada ou da rampa.





Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. D^a Evarista de Castro Ferreira nº 360, Centro, Miracatu/SP CEP: 11850-000

Telefone: (13) 3847-7000 ramal 221

Departamento Municipal de Obras e Planejamento Urbano

VII. Guarda corpo panorâmico com perfis de alumínio e chapas de policarbonato

Nos locais indicados em projeto, haverá a instalação de guarda corpo do tipo panorâmico, com chapas de policarbonato de 10mm de espessura, fixados com chumbadores mecânicos.

- Cortar e perfurar as peças de alumínio, conforme projeto;
- Lixar perfeitamente todas as linhas de cortes e perfuração executadas nos perfis e chapas, eliminando todas as rebarbas;
- Soldar a chapa grossa na base do montante;
- Fixar o montante vertical no substrato de concreto através de chumbadores mecânicos, com profundidade mínima de 90 mm, e respeitando a distância mínima de 5cm da borda do concreto;
- Aparafusar a travessa sobre os montantes;
- Aparafusar o perfil de sustentação das chapas;
- Posicionar as chapas e fixa-las com o perfil de borracha;
- Vedar o encontro das placas e os cantos entre o perfil de alumínio e a chapa com silicone e retirar o excesso de material

VIII. Fechamento em vidro laminado para caixa de elevador

O item remunera o fornecimento de vidro laminado incolor 5 + 5 mm, materiais para fixação em alumínio, e equipamentos necessários para a execução da caixa de fechamento do elevador. Remunera também materiais acessórios e a mão-de-obra especializada necessária para a execução completa do serviço.

IX. Instalação de vidro temperado em perfil U

9. COBERTURA

I. Instalação de trama de madeira para novo telhado

Nas frentes 1 e 3 (prédio frontal e dos fundos) o telhado existente será substituído, nova trama de madeira será instalada.

II. Recuperação de estrutura metálica existente

Assinado por 1 pessoa: PATRICIA BENETON LUQUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/9D17-8FD1-41DB-8CBC> e informe o código 9D17-8FD1-41DB-8CBC





Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. D^a Evarista de Castro Ferreira nº 360, Centro, Miracatu/SP CEP: 11850-000

Telefone: (13) 3847-7000 ramal 221

Departamento Municipal de Obras e Planejamento Urbano

Os perfis metálicos e treliças da nova projeção do telhado serão recuperados, por meio de lixamento, aplicação de pintura com tinta anticorrosiva à base de epóxi poliamida de dois componentes com pistola a ar comprimido, uma demão, espessura de até 150 µm e pintura de acabamento com esmalte epóxi com pistola a ar comprimido, uma demão, espessura de até 40 µm.

Toda a estrutura interna, composta por treliças e perfis metálicos, será pintada da cor branca.

III. Instalação de novas telhas metálicas

As telhas da edificação dos fundos (frente 01), edificação frontal (frente3) e quadra (frente 04) serão trocadas, onde as telhas novas serão do tipo aço/alumínio e = 0,5 mm:

- Na execução dos serviços os trabalhadores deverão estar munidos dos EPI's necessários, sendo que os cintos de segurança trava-quedas deverão estar acoplados, através de cordas, a terças ou ganchos vinculados à estrutura;

- Os montadores deverão caminhar sobre tábuas apoiadas sobre as terças, sendo as tábuas providas de dispositivos que impeçam seu escorregamento;

- Antes do início dos serviços de colocação das telhas devem ser conferidas as disposições de tesouras, meia-tesouras, terças, elementos de contraventamento e outros. Deve ainda ser verificado o distanciamento entre terças, de forma a se atender ao recobrimento transversal especificado no projeto e/ou ao recobrimento mínimo estabelecido pelo fabricante das telhas;

- A colocação deve ser feita por fiadas, com as telhas sempre alinhadas na horizontal (fiadas) e na vertical (faixas). A montagem deve ser iniciada do beiral para a cumeeira, sendo as águas opostas montadas simultaneamente no sentido contrário ao vento predominante (telhas a barlavento recobrem telhas a sotavento);

- Fixar as telhas em quatro pontos alinhados, sempre na onda alta da telha, utilizando parafuso autoperfurante (terça em perfil metálico) ou haste reta com gancho em ferro galvanizado (terça em madeira);

- Na fixação com parafusos ou hastes com rosca não deve ser dado aperto excessivo, que venha a amassar a telha metálica.





Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. D^a Evarista de Castro Ferreira nº 360, Centro, Miracatu/SP CEP: 11850-000

Telefone: (13) 3847-7000 ramal 221

Departamento Municipal de Obras e Planejamento Urbano

As telhas serão pintadas com tinta de acabamento com esmalte epóxi com pistola a ar comprimido, uma demão, espessura de até 40 µm, na cor branca.

IV. Colocação de calhas e rufos

Nos telhados serão instaladas calhas em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 100 cm e rufos em aço galvanizado corte 33, conforme projetos.

V. Cimalha em concreto com pingadeira

Nas platibandas dos telhados frontais e dos fundos, serão instaladas cimalhas em concreto com pingadeira

10. PISO PARA PRATICA DE ESPORTES

I. Estucamento e lixamento de concreto.

Conforme projeto 14 "Planta de áreas", no local indicado será realizado estucamento e lixamento do concreto, para posterior realização do serviço de impermeabilização e instalação do piso de madeira flutuante.

Para o estucamento do piso de concreto, o item remunera o fornecimento de cimento branco, cimento, adesivo acrílico; referência Rheomix 104 da Basf, Nitobond AR da Fosroc ou equivalente, disco de desbaste de 7; inclusive lixa apropriada para desbaste de concreto, materiais acessórios, equipamentos e a mão-de-obra necessária para o preparo, estucamento e lixamento do concreto.

II. Impermeabilização

Sob o piso de concreto tratado e lixado, será executada impermeabilização com Argamassa polimérica impermeabilizante ou membrana acrílica bicomponente à base de cimento, agregados minerais e resina acrílica.

- A superfície deve estar limpa, seca e isenta de partículas soltas, pinturas, graxa, óleo ou desmoldantes;





Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. D^a Evarista de Castro Ferreira nº 360, Centro, Miracatu/SP CEP: 11850-000

Telefone: (13) 3847-7000 ramal 221

Departamento Municipal de Obras e Planejamento Urbano

- Adicionar aos poucos o componente A (líquido) ao B (pó), fornecidos já pré-dosados, e homogeneizar, preferencialmente, com misturador de baixa rotação (400 a 500 rpm) durante 3 minutos, ou manualmente por 5 minutos;
- Umedecer a superfície com água antes da aplicação da primeira demão;
- Aplicar a argamassa polimérica com vassoura de pelos macios, trincha, ou brocha;
- Aguardar de 3 a 6 horas, de acordo com as condições do ambiente, até a primeira demão ter endurecido ou secado ao toque e aplicar a segunda demão no sentido cruzado à demão anterior;
- Repetir o processo para a demão seguinte;
- Após a aplicação em toda área e o tratamento dos ralos e dos pontos emergentes, realizar o teste de estanqueidade, enchendo a área com uma lâmina d'água de cerca 5cm e deixar por no mínimo 72 horas para verificar se há algum vazamento.

III. Piso de madeira flutuante

Sob a base de concreto impermeabilizada, serão instalados os "Cushions" ou "PADS", que são amortecedores de borracha naturais, que permitem a melhor absorção dos impactos, com espessura 10mm. Eles deverão ser instalados à distância de 40 cm de eixo em todo o sentido transversal e horizontal de todo o piso.

Acima dos amortecedores, serão instalados barrotes, que são vigotas de suspensão de 40,00mm x 30,00mm, em madeira de lei dura.

Posteriormente, será instalado compensado de 12 mm de espessura, construído em chapas prensadas, para melhor distribuição das cargas.

E como etapa final, será instalado o piso de madeira flutuante, que será composto por assoalho de madeira de Lei Grápia ou similar que atenda às mesmas especificações de dureza e resistência. Serão do tipo encaixes macho-e-fêmea, de modo que as peças fiquem alinhadas. Como acabamento final, será realizado serviço de calafetação com acabamento em verniz poliuretânico e demarcação das linhas para os jogos de futsal, vôlei, basquete e handebol.

A espessura final do piso será de 65mm.

IV. Piso de concreto





Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. D^a Evarista de Castro Ferreira nº 360, Centro, Miracatu/SP CEP: 11850-000

Telefone: (13) 3847-7000 ramal 221

Departamento Municipal de Obras e Planejamento Urbano

Ao redor do piso de madeira flutuante, será realizado piso de concreto não armado, espessura de 6,5cm, de concreto resistência C20.

- Sobre a camada nivelada e regularizada, montam-se as fôrmas que servem para conter e dar forma ao concreto a ser lançado;
- Finalizada a etapa anterior é feito o lançamento, espalhamento, sarrafeamento e desempenho do concreto;
- Por último, são feitas as juntas de dilatação.

V. Pintura

Após curado o piso de concreto, será realizada pintura de piso com tinta epóxi, aplicação manual, 2 demãos, incluso primer epóxi.

- Certificar-se que o piso cimentado foi executado há pelo menos 28 dias;
- Antes de iniciar a pintura certificar-se que o piso esteja, limpo, seco, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor;
- Delimitar a área de pintura com fita crepe, aplicando-a em todo o perímetro;
- Misturar componentes A e B do primer durante 2 ou 3 minutos, empregando haste helicoidal acoplada a equipamento de baixa rotação. Para pintura manual em geral não é necessário diluir, e se for necessário, segundo o fornecedor, atender à sua especificação;
- Aplicar uma demão de primer epóxi com rolo de lã;
- Misturar componentes A e B da tinta epóxi durante 2 ou 3 minutos, empregando haste helicoidal acoplada a equipamento de baixa rotação;
- Se necessário, em função de orientação do fornecedor, diluir tinta epóxi com diluente, 15% do volume;
- Aplicar 1^a demão de tinta epóxi com rolo de lã (esperar no mínimo 16 horas após aplicação do primer);
- Aplicar 2^a demão de tinta epóxi com rolo de lã (esperar de 12 a 24 horas após aplicação da 1^a demão);
- Aplicar a 2^a demão de tinta a 90° da 1^a demão (aplicação cruzada);
- Remover fitas após secagem.





Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. D^a Evarista de Castro Ferreira nº 360, Centro, Miracatu/SP CEP: 11850-000

Telefone: (13) 3847-7000 ramal 221

Departamento Municipal de Obras e Planejamento Urbano

11. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

O serviço em questão consiste na instalação de quadros, eletrodutos enterrados e aéreos, sistema de aterramento, sistema de iluminação tipo led, tomadas de uso geral e pontos específicos conforme projeto básico apresentado que deverá ser detalhado pela CONTRATADA nos padrões normatizados e aceitos pelas concessionárias responsáveis e por esta FISCALIZAÇÃO, obedecendo portanto todas as normas vigentes de elétrica da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), não se limitando às abaixo descritas, mas dentre elas:

- NBR 5410 2015 – instalações elétricas em baixa tensão
- NBR 5413- Iluminação de interiores e procedimentos
- NBR 5439 – instalações elétricas em alta tensão de 1kv a 36,2KV
- NR10 – norma regulamentadora voltada para instalações elétricas em baixa e alta tensão.
- Inicia-se o processo com a verificação de todo o projeto elétrico;
- Corta-se o comprimento necessário de trecho de eletroduto da bobina e coloca-se o eletroduto no local definido, utilizando a armadura da laje como suporte para a fixação auxiliar com arame recozido (quando instalado na laje) ou utilizando abraçadeiras (quando instalado na parede);
- Após a marcação da caixa octogonal 3" x 3", com nível para deixá-la alinhada, faz-se a fixação da caixa na forma e a conexão com os eletrodutos, antes da concretagem;
- Executa-se marcação para rasgos e quebras e o posterior corte da alvenaria, de acordo com marcação prévia utilizando marreta e talhadeira; Após a marcação da caixa retangular 4" x 2", com nível para deixa-la alinhada, e a furação do local, abre-se o orifício na caixa para passagem do eletroduto e o conecta à caixa no local definido;
- Lança-se a argamassa por sobre o rasgo/quebra até sua total cobertura desempenam-se as superfícies que sofreram chumbamentos;
- Após o eletroduto já estar instalado no local definido, faz-se a junção das pontas dos cabos elétricos com fita isolante, utilizando fita guia em trechos longos. Em seguida, inicia-se o processo de passagem por dentro dos eletrodutos até chegar à outra extremidade;
- Utilizando os trechos de cabos elétricos disponíveis nos pontos de fornecimento de energia, ligam-se os cabos aos interruptores (módulos).





Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. D^a Evarista de Castro Ferreira nº 360, Centro, Miracatu/SP CEP: 11850-000

Telefone: (13) 3847-7000 ramal 221

Departamento Municipal de Obras e Planejamento Urbano

Em seguida, fixa-se o módulo ao suporte, parafusa-se o suporte na caixa elétrica e coloca-se o espelho no suporte.

As tomadas baixas deverão ficar a 0,30 cm do piso acabado na posição vertical e será do modelo 2P+T padrão brasileiro. Todos os interruptores serão de embutir montados em conjunto de espelho na cor branca e deverão ficar a 1,10 m do piso acabado.

Todos os disjuntores de proteção serão termomagnéticos norma DIN na cor branca com capacidade de corrente a ser especificada no projeto executivo.

Afim de evitar choques elétricos prejudicial a saúde deverão ser instalados IDR (Interruptor diferencial Residual) ou DDR (Disjuntor Diferencial Residual) com sensibilidade de 30Ma instalados em circuitos de tomadas nas áreas molhadas e áreas externas que deverão serem definidas no projeto executivo.

Deverá ser instalados quadros de iluminação e tomadas em áreas distintas. O barramento principal dos quadros deverão ser fabricados em cobre eletrolítico fixado por isoladores. Deverão ser instalados dispositivos IDR (Interruptor Diferencial Residual) para proteção de corrente de fuga nos circuitos de tomadas instaladas nas partes molhadas.

Os quadros deverão ter barramento de neutro e terra independente.

O Quadro geral de baixa tensão devera conter protetor de surto (DPS) na entrada geral.

Todos os cabos de alimentação e distribuição dos circuitos serão especificados tecnicamente conforme memoria de calculo a ser apresentada no projeto executivo e deverão ser na classe de isolamento de 0,6/1kv e deverão obedecer as cores padrão conforme NBR 5410, sendo condutores de fase na cor amarela e vermelha (condutor A e B); Condutor de Neutro na cor azul claro (obrigatoriamente); Condutor de aterramento na cor verde claro (obrigatoriamente); condutor de retorno de fase na cor branca.

As luminárias serão do tipo led quadrada de sobrepor, com drive, composta por módulos led IRC \geq 80, temperatura de cor de 4000 K, fluxo luminoso de 1363 até 1800 lm, vida útil de no mínimo 50.000 h, potência de 15 a 24 W, driver para tensão 220 V ou multitensão de 100 a 240 V, eficiência mínima 94 lm / W, corpo em chapa de aço tratada com pintura eletrostática na cor branca, difusor translúcido; referência comercial ref. 40024/1 LED da ARM, EF75- S2000840, difusor leitoso da Lumicenter, PL 289/LED18W TL da Prolumi ou equivalente.





Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. D^a Evarista de Castro Ferreira nº 360, Centro, Miracatu/SP CEP: 11850-000

Telefone: (13) 3847-7000 ramal 221

Departamento Municipal de Obras e Planejamento Urbano

Para a iluminação da quadra e iluminação externa serão instalados refletores LED modular com suporte para fixação, com índice de proteção mínimo IP67 no bloco ótico e IP54 no alojamento, índice de proteção IK de mínimo 09, protetor de surto de no mínimo 10 KA, vida útil de no mínimo 50000 horas, com eficiência mínima de 125 l/W e fluxo luminoso mínimo de 26294 lm, temperatura de cor 4000 até 5000K; referências comerciais: CLF-MP200C da Conexled, HRS-200 da H2xtech, RFL180-B502-002 da Pulse Led ou equivalente.

12. INSTALAÇÕES HIDRAULICAS

Por se tratar de elementos variados que demandarão de vasta relação e especificações que fazem parte do detalhamento de projetos (projetos executivos de hidráulica), a CONTRATADA deverá considerar para este item todas as indicações e quantidades mínimas previstas nos projetos básicos.

Considerar ainda para efeito de detalhamento peças com garantia de durabilidade, que sejam indicadas para local de alto fluxo e grande quantidade de usuários e que atendam aos padrões de qualidade exigidos (louças, torneiras, válvulas, chuveiros, registros, tubulações, conexões, dentre outras).

A CONTRATADA deverá considerar as normativas abaixo, não se limitando à estas para especificar e detalhar os projetos hidráulicos do empreendimento (todas normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas).

- NBR 11852 / 1992 – Caixa de descarga.
- NBR 12904 / 1993 – Válvula de descarga.
- NBR 12905 / 1993 – Válvula de descarga – Verificação do desempenho.
- NBR 13713 / 1996 – Aparelhos hidráulicos acionados manualmente e com ciclo de fechamento automático.
- NBR 14878 / 2004 – Ligações flexíveis para aparelhos hidráulicos sanitários
- NBR 9050 / 2015 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos
- NBR 15097 / 2004 – Aparelho sanitário de material cerâmico
- NBR 15099 / 2004 – Aparelhos sanitários de material cerâmico
- NBR 9050 / 2015 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos





Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. D^a Evarista de Castro Ferreira nº 360, Centro, Miracatu/SP CEP: 11850-000

Telefone: (13) 3847-7000 ramal 221

Departamento Municipal de Obras e Planejamento Urbano

- NBR 9077 / 2001 – Saídas de emergência em edifícios
- NBR 14718 / 2008 – Guarda-corpos para edificação
- NBR 6323 / 2016 – Produto de aço ou ferro fundido revestido de zinco por imersão a quente.
 - Os projetos executivos serão analisados previamente, comentados e somente serão aprovados pela FISCALIZAÇÃO após atender as expectativas da CONTRATANTE.
 - Execução de marcação para rasgo;
 - Execução do corte da alvenaria de acordo com marcação prévia utilizando marreta e talhadeira. Os cortes devem ser gabaritados tanto no traçado quanto na profundidade, para que os tubos embutidos não sejam forçados a fazer curvas ou desvios. No caso de cortes horizontais ou inclinados, recomenda-se que o diâmetro de qualquer tubulação não seja maior do que um terço da largura do bloco;
 - Os materiais devem ser soldados com adesivo plástico apropriado, após lixamento com lixa d'água e limpeza com solução desengordurante das superfícies a serem soldadas;
 - Limpar a ponta e a bolsa dos materiais com solução limpadora;
 - O adesivo deve ser aplicado uniformemente na bolsa (camada fina) e na ponta ou extremidade do tubo (camada mais espessa).
 - Para o tubo, encaixar a ponta na bolsa da conexão aplicando ¼ de volta. Manter a junta sobre pressão manual por aproximadamente 5 minutos;
 - Após a junção das peças, deve-se remover o excesso de adesivos, pois estes atacam o PVC. Não movimentá-los por, aproximadamente, 5 minutos;
 - Após soldagem, aguardar 24 horas antes de submeter o sistema às pressões de serviço ou ensaios de estanqueidade e obstrução.
 - Para o chumbamento linear, lançar a argamassa por sobre o rasgo até sua total cobertura;
 - Cobrir toda a extensão dos trechos de rasgo de tubulação;
 - Desempenar as superfícies que sofreram chumbamentos.
 - Considerar ainda para efeito de detalhamento peças com garantia de durabilidade que sejam indicadas para local de alto fluxo e grande quantidade de usuários e que atendam aos padrões de qualidade exigidos (louças, torneiras, válvulas, chuveiros, registros, tubulações, conexões, dentre outras)





Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. D^a Evarista de Castro Ferreira nº 360, Centro, Miracatu/SP CEP: 11850-000

Telefone: (13) 3847-7000 ramal 221

Departamento Municipal de Obras e Planejamento Urbano

I. Reservatório metálico tipo taça

Nos fundos do ginásio, será instalado reservatório metálico tipo taça de 20.000 litros pintura interna e externa com escada de acesso e base de concreto armado.

13. ESTRUTURAS

I. INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA

Para a execução na nova estrutura para acessibilidade e para o muro em alvenaria estrutural, será executada estrutura em concreto armado, composto por sapatas, vigas baldrame, pilares, vigas e lajes, conforme projetos.

Deverá ser respeitada as especificações, dimensões e detalhes determinados nos projetos estruturais, principalmente os itens relacionados às armaduras e o concreto especificado.

Para a execução das estruturas de fundações e superestrutura que envolvam os serviços de concreto armado deverão ser respeitadas as normas técnicas aplicáveis para todo o conjunto de serviços necessários (limpeza, forma, armação, concreto, concretagem, desforma, cura, etc.), de modo à manter a boa técnica construtiva.

Na execução dos trabalhos, deverá ser observado estritamente o número, camadas, dobramentos, espaçamentos e bitolas dos diversos tipos de barras retas e dobradas, fazendo-se perfeitas amarrações das armaduras, de maneira que sejam mantidas nas suas posições durante a concretagem.

Em todas as concretagens deverão ser executados os ensaios e testes necessários para verificação do atendimento às especificações de projetos, como teste de abatimento, slump, rompimento e demais testes previstos nas normas técnicas cujos relatórios documentos de garantia da qualidade serão exigidos pela fiscalização.

As operações de lançamento do concreto deverão ser realizadas de maneira gradual contínua, até ser preenchida toda a forma da peça.

O adensamento do concreto deverá ser efetuado durante e após o lançamento do concreto por meio de vibrador.

O concreto lançado deverá, mediante uma vibração adequada, envolver completamente a armadura e atingir todos os recantos da forma, não devendo haver formação de ninhos de pedra, nem o deslocamento da ferragem que compõe a armadura.

Página 23 de 31

Assinado por: PATRÍCIA BENETON LUQUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/9D17-8FD1-41DB-8CBC> e informe o código 9D17-8FD1-41DB-8CBC





Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. D^a Evarista de Castro Ferreira nº 360, Centro, Miracatu/SP CEP: 11850-000

Telefone: (13) 3847-7000 ramal 221

Departamento Municipal de Obras e Planejamento Urbano

No caso de falhas em peças concretadas, as mesmas deverão ser corrigidas logo após sua constatação, de maneira adequada e compatível, a critério da fiscalização.

As características e dosagem dos componentes do concreto deverão obedecer ao disposto nas Normas específicas da ABNT.

O fornecimento, lançamento, adensamento, cura e controle do concreto, deverão ser executados pela contratada, de acordo com as especificações estabelecidas.

Sempre que a fiscalização tiver dúvida a respeito da estabilidade dos elementos de estrutura, poderá solicitar provas de carga suplementares, para avaliar a qualidade e resistência das peças, com ônus para contratada.

II. Vigas metálicas e ancoragem

Serão instaladas vigas metálicas conforme projeto, a serem ancoradas nos pilares e vigas existentes conforme detalhamento, por meio de chapas, cantoneiras e parafusos.

III. Laje pré moldada

Será executada viga pré moldada do tipo vigota pré-fabricada de concreto treliçado com EPS; altura de 12 cm; concreto com fck a 25 MPa, para o capeamento, conforme NBR 6118; com a execução dos serviços:

- Estocagem das vigotas e lajotas treliçadas;
- Montagem completa das vigotas treliçadas e das lajotas treliçadas;
- Execução do capeamento com 4 cm de altura, resultando laje treliçada com altura total de 16 cm;
- Execução e instalação da armadura de distribuição posicionada na capa, para o controle da fissuração;
- Escoramento até 3,00 m de altura e a retirada do mesmo.

14. ACESSIBILIDADE

I. Plataforma para elevação nas dimensões de 900 x 1400 mm

Para acessibilidade nas arquibancadas será instalada plataforma de acessibilidade, com ase seguintes descrições:

- Capacidade de 250kg.
- Piso da cabine em material antiderrapante.





Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. D^a Evarista de Castro Ferreira nº 360, Centro, Miracatu/SP CEP: 11850-000

Telefone: (13) 3847-7000 ramal 221

Departamento Municipal de Obras e Planejamento Urbano

-Deverá ser instalada de forma que a cabine da plataforma se encaixe perfeitamente no recorte da laje sem desníveis e vãos livres entre a cabine e a laje do pavimento, possibilitando o melhor acesso a cabine.

- Ambas as portas devem ser automatizadas possuindo um sistema de travamento durante o movimento da cabine impossibilitando o movimento da cabine caso a porta esteja aberta e impedindo a abertura da porta sem a cabine estar nivelada com o piso do pavimento solicitado. A automação deve ser testada após a instalação e deverá estar em perfeito funcionamento.

- As portas deverão possuir puxador em barra facilitando a abertura, conforme item 5.4.1 da ABNT NBR 9050/2015. Deverá possuir também corrimãos instalados no interior da cabine com diâmetro de 3 cm, para auxílio e proteção ao usuário, instalado em altura de 92cm do nível do piso da plataforma., conforme a ABNT NBR 9050/2015.

- Deverá possuir botoeiras na cabine e em cada pavimento no lado externo da plataforma. Com botão de comando de chamada para cada pavimento, botão de emergência, chave de habilitação e indicador visual de uso e quanto a sua Página 5 de 6 operação estar compatível com a ABNT NBR NM 313 e a ABNT NBR ISO 9386- 1/2013 e a ABNT NBR 9050/2015.

- Deverá atender a todos os dispositivos e características necessárias para o atendimento às normas de acessibilidade, segurança, fabricação e instalação de plataformas elevatórias, notadamente à ABNT NBR ISO 9386-1, ABNT NBR NM 313 e ABNT NBR 9050/2015, no que for pertinente.

NOTA: O posicionamento da coluna da Plataforma Elevatória e a Cabine podem ser alterados com justificativa e devidamente aprovado pela CONTRATANTE, com antecedência a preparação do local em que será instalado a plataforma, respeitando tamanho mínimo de 90 cm por 140 cm da cabine posicionado de maneira que possibilite melhor uso por pessoas com deficiência (PcD).

II. Elevador para passageiros, uso interno com capacidade mínima de 600 kg para duas paradas, portas unilaterais.

- Deverá ser instalado um elevador, com capacidade de 600 kg para duas paradas na edificação frontal (Frente 3).





Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. D^a Evarista de Castro Ferreira nº 360, Centro, Miracatu/SP CEP: 11850-000

Telefone: (13) 3847-7000 ramal 221

Departamento Municipal de Obras e Planejamento Urbano

- Para a instalação do elevador, deverá ser executado recorte na laje, a fim de nivelar o piso do corredor ao piso do elevador.
- O elevador deverá ser instalado em torre metálica fornecida pelo fabricante do elevador, com fechamento em vidro (panorâmico).
- O elevador deverá ter portas de entrada automáticas em lados opostos, e ter cabine em vidro, preservando na sua parte inferior um fechamento metálico contra eventuais colisões da cadeira de rodas. O acabamento metálico será em aço inox polido.
- O modelo adotado deverá ter casa de máquinas dentro da própria caixa de corrida.
- O elevador deverá contar com:
 - No-break de emergência, permitindo ao equipamento completar sua viagem em caso de falta de energia elétrica, evitando que o usuário fique preso dentro da cabina.
 - Dispositivo de alarme: sistema sinalizador sonoro acoplado junto à botoeira de cabina.
 - Iluminação de emergência: na falta de energia elétrica, a cabina permanecerá iluminada internamente pelo sistema de emergência via no-break.
- Todas as especificações do elevador deverão estar de acordo com as normas técnicas vigentes, em especial a ABNT NM 313 e ABNT NBR ISO 9386-1.

III. Instalação de piso podotátil direcional

Ao redor da edificação será instalado piso tátil visual, de 25 x 25 cm, com espessura média de 2,5 cm, assentado sobre argamassa argamassa mista de assentamento, conforme paginação prevista em projeto. Normas NBR 9457 e NBR 9050.

15. DIVERSOS

I. Assentos

Fornecimento e instalação de assentos plásticos esportivos, com encosto alto colorido. Cor a definir pela contratante. Assentos produzidos em polipropileno em peça única. Os assentos serão instalados nos patamares das arquibancadas, com espaçamento indicado em projeto. A fixação será feita através de chumbadores mecânicos. Deve ser feita a locação dos equipamentos previamente, seguida pela marcação das furações para a colocação dos chumbadores.

II. Trave móvel para futsal

Página 26 de 31

Assinado por 1 pessoa: PATRICIA BENETON BUJONES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/9D17-8FD1-41DB-8CBC> e informe o código 9D17-8FD1-41DB-8CBC





Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. D^a Evarista de Castro Ferreira nº 360, Centro, Miracatu/SP CEP: 11850-000

Telefone: (13) 3847-7000 ramal 221

Departamento Municipal de Obras e Planejamento Urbano

Estrutura com tubos de aço carbono de 76,20mm (03 Polegadas) com 03mm de espessura na chapa, tratamento químico de superfície, possuir "ganchos" para colocação de redes. Dimensões: 03Mt de Largura, 2,00 Metros de Altura.

III. Tabela hidráulica para basquete

Tabela de Basquete Móvel hidráulica mecânica, acionamento manual leve, com vidros temperados espessura mínima de 10mm, aro retrátil, pintura automotiva e espuma protetora contra impacto, sistema de locomoção com rodízios em poliuretano tipo "trem de pouso".

IV. Placar eletrônico

Características: Com mostradores de estado sólido (LEDs) de longa vital útil. Suportar impactos de bolas contra o painel. O painel de comandos possui display de cristal líquido para orientação do operador. O cronômetro de jogo apresentar o formato MM:SS e, quando a contagem chegar abaixo de 1:00 passa a apresentar segundos e décimos no formato SS.D. Ter a medida do placar de 2,00 metros de largura x 1,00 metro de altura x 6 cm. Números com 14cm e ter visibilidade de até 60 metros. Tensão Bivolt Automático. 2 contadores de pontos com 3 dígitos. Até 199. Pedidos de tempo até dois por equipe, por período, com letra T luminosa. 2 contadores set/faltas de até 19 por equipe Cronometro do jogo até 59:59 progressivo e regressivo, com décimos de segundo quando contagem abaixo de 1:00. 1 mostrador de período de jogo de 1 a 5, E e P. Preset do cronômetro pré-programado, 00,05,07,10,12,15,20 ou qualquer outro tempo por programação. Operação do cronômetro, Start/Pausa e Preset. Alarme com duas Sirenes intermitentes de 120 db Acionamento do alarme manual e automático. Sinalização de vantagem com pontos da equipe piscando. Painel de comandos com display de cristal líquido. Local para nome de equipes em adesivo, c/ opção para colocação de placas. Gabinete construído em alumínio com pintura eletrostática, frontal de aço galvanizado e policarbonato, suporta impacto de bolas. Frontal dos dígitos em Policarbonato. Sem cabeamento. Controle em Wireless. Garantia: 12 meses. Fabricação própria. 2 CRONOMETROS REGRESSIVOS 24/14 SEGUNDOS - Características: Com mostradores de estado sólido (LEDs) sincronizados com o placar principal nos dois lados (tabelas) com luz em toda a tabela. Dígitos de 30cm visibilidade de até 100 metros, tamanho de 50x40x6, bivolt. 2 Módulos mostradores 2 Dígitos.

Página 27 de 31

Assinado por 1 pessoa: PATRICIA BENETON LOQUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/9D17-8FD1-41DB-8CBC> e informe o código 9D17-8FD1-41DB-8CBC





Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. D^a Evarista de Castro Ferreira nº 360, Centro, Miracatu/SP CEP: 11850-000

Telefone: (13) 3847-7000 ramal 221

Departamento Municipal de Obras e Planejamento Urbano

por módulo Cronômetro regressivo 24, 30 Seg. selecionável por chave Marcador de faltas individuais de jogador de 1 a 5 Alarme sirene intermitente de 120 dB Acionamento do alarme manual ou automático Gabinete em alumínio com pintura eletrostática Frontal dos dígitos acrílico translúcido vermelho Sem cabeamento. Controle em Wireless Sincronismo com o placar principal. Comando de mesa placar e comando de mesa 24 segundos. Garantia: 12 meses. Fabricação própria.

V. Poste para volei

Conjunto para quadra de vôlei com postes em tubo de aço galvanizado 3", h = *255* cm, pintura em tinta esmalte sintético, rede de nylon com 2mm, malha 10 x 10 cm e antenas oficiais em fibra de vidro. Com cremalheira, roldanas e buchas para fixação.

VI. Exaustor eólico

Tampa em chapa de aço galvanizado, protetor de rolamento em aço inox, trizeta (mancais) superior e inferior em alumínio fundido. Rolamento com dupla blindagem com lubrificação permanente. Vazão mínima do Equipamento: 4.000 m³/h - 10 KM/H. Aro giratório e fixo em chapa galvanizada. Diâmetro mínimo do duto de 600 x 300 mm em chapa de aço galvanizado.

16. SPDA

Execução conforme projeto, em acordo com as normas técnicas:

- NBR 5419-1:2015 – Proteção contra descargas atmosféricas.
- NBR 13571:1996 – Haste de aterramento aço-cobreada e acessórios
- Todos os quadros e estrutura metálicos deverão ser interligados com o a malha de aterramento. Haste de aterramento será de aço inox 304, com diâmetro de 19 mm comprimento de 3 metros e as conexões deverão ser executadas por meio de conectores aparafusados.
- As conexões dos cabos de aterramento aos equipamentos e estruturas deverão ser executadas com solda exotérmicas nos pontos onde enterradas e fixadas com terminais em áreas expostas.
- Serão instalados para raios do tipo Franklin, com base e mastro; cabos de 50mm e 30mm, instalados nas descidas por meio de eletrodutos rígidos.

Página 28 de 31

Assinado por: [assinatura] pessoa: PATRICIA BENETON LUGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/9D17-8FD1-41DB-8CBC> e informe o código 9D17-8FD1-41DB-8CBC





Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. D^a Evarista de Castro Ferreira nº 360, Centro, Miracatu/SP CEP: 11850-000

Telefone: (13) 3847-7000 ramal 221

Departamento Municipal de Obras e Planejamento Urbano

17. RENOVAÇÃO SISTEMA DE COMBATE A INCENDIO

Os itens referentes à “Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros” (AVCB) visam a renovação do sistema e seus equipamentos, uma vez que a edificação já possui o AVCB e não haverá mudança nas características e usos da edificação.

- Hidrantes: sistema de proteção compreendendo os reservatórios d’água, Tubulações e conexões, bombas de incêndio e os equipamentos de hidrantes.

- Sinalização de segurança: as sinalizações auxiliam as rotas de fuga, orientam e advertem os usuários da edificação.

- Extintores de incêndio para todas as áreas da edificação os extintores deverão atender a cada tipo de classe de fogo A, B e C. A locação e instalação dos extintores constam da planta baixa e dos detalhes do projeto.

- Iluminação de emergência: o sistema adotado foi de blocos autônomos, lâmpadas de LED, potencia 2W, bateria de Lítio, autonomia de 6 horas.

- Alarme de incêndio: conjunto composto por central, acionadores manuais e avisadores sonoros (sirenes). Todas as instalações deverão ser executadas respeitando-se os detalhes construtivos.

- O sistema de combate a incêndio por água sob comando, hidrantes, integra o complexo de instalações de Combate a Incêndio do edifício, devendo, portanto ser considerando dentro do conceito geral de segurança contra incêndio previsto para a edificação. O sistema de combate a incêndio por hidrantes será composto pelos conjunto de bomba exclusiva para tal finalidade, instaladas na casa de bombas localizada ao lado do castelo d’água metálico, conforme projeto.

- A bomba deverá atender a necessidade do projeto de incêndio e seu equipamento incluirá todos os dispositivos necessários à perfeita proteção e acionamento. O local destinado a sua instalação deverá ser de fácil acesso, seco, bem iluminado e ventilado e a bomba de incêndio deve ser utilizada somente para este fim. A automação da bomba deve ser executada de maneira que, após a partida do motor seu desligamento seja somente manual no seu próprio painel de comando, localizado na casa de bomba.

- O sistema de combate a incêndio por extintores portáteis integra o complexo de instalações de combate a incêndio do edifício, devendo, portanto ser considerado dentro do conceito geral de segurança contra incêndio previsto para a edificação. O princípio de sua





Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. D^a Evarista de Castro Ferreira nº 360, Centro, Miracatu/SP CEP: 11850-000

Telefone: (13) 3847-7000 ramal 221

Departamento Municipal de Obras e Planejamento Urbano

utilização se dará quando na ocorrência de sinistro de pequenas proporções e podendo ser debelado através do uso dos extintores localizados na área sinistrada. A forma de manuseio dos extintores está expressa nas etiquetas presas no cilindro, bem como o tipo de agente a serem empregados na extinção conforme o tipo de material comburente. Os extintores serão distribuídos, instalados, identificados e sinalizados de forma a atender às especificações técnicas do CBMMG e por ele aprovada.

- O sistema de sinalização de emergência e rota de fuga integra o complexo de instalações de combate a incêndio do edifício, devendo, portanto ser considerado dentro do conceito geral de segurança contra incêndio previsto para a edificação. O sistema de sinalização de emergência de rota de fuga visa garantir que sejam adotadas ações e medidas adequadas que orientem as ações de combate, facilite a localização dos elementos extinção de fogo e auxiliem na evacuação das pessoas pelas rotas de saída para escape seguro da edificação. Os sinalizadores serão distribuídos, instalados e identificados de forma a atender às especificações técnicas do CBMMG e por ele aprovada.

- O sistema de Rede de Alarme de Incêndio refere se ao complexo de instalações de combate a incêndio do edifício, devendo, portanto ser considerado dentro do conceito geral de segurança contra incêndio previsto para a edificação. Todo o conjunto é composto pela central, bateria, acionadores manuais e avisadores sonoros (sirenes). Todas as instalações deverão ser executadas respeitando-se os detalhes construtivos.

18. LIMPEZA GERAL

A obra deverá ser entregue limpa, sem manchas ou restos de materiais ou ferramentas. Todo e qualquer dano causado às instalações do ginásio deverão ser prontamente solucionadas pela contratada, sem ônus para a contratante. Qualquer entulho gerado durante a obra deverá ter destinação ambientalmente correta, e não poderá permanecer acumulado nas dependências do ginásio. Qualquer acúmulo de materiais ou equipamentos não deverá impedir a livre circulação dos usuários no entorno do ginásio de esportes.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

A executora deverá obedecer às normas vigentes, inclusive a NR-35 (Segurança em trabalhos em alturas.) A FISCALIZAÇÃO fará o aferimento e conferência de todos os





Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. D^a Evarista de Castro Ferreira nº 360, Centro, Miracatu/SP CEP: 11850-000

Telefone: (13) 3847-7000 ramal 221

Departamento Municipal de Obras e Planejamento Urbano

materiais utilizados e serviços executados, e poderá, caso não obedecido às especificações do fabricante e do edital, rejeitar todo ou em parte dos materiais/serviços. A empresa executora fornecerá garantia mínima de 05 anos para os serviços prestados.

Deverá ser feito o recolhimento de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) devidamente registrada no CREA-SP ou CAU-SP pelo profissional responsável pela empresa executora. Em caso de dúvidas, a empresa contratada deve consultar a FISCALIZAÇÃO para esclarecimentos. Fica assegurado à fiscalização o direito de ordenar a suspensão das atividades, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeito o construtor sem que este tenha direito a qualquer indenização, no caso de não ser atendida dentro de 48 (quarenta e oito horas) qualquer reclamação sobre defeito ou inconformidade nos serviços.

Miracatu, 07 de maio de 2022

PATRICIA BENETON LUQUES
Engenheira Civil - Departamento
CREA SP 506949614-4

Página 31 de 31

Assinado por 1 pessoa: PATRICIA BENETON LUQUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/9D17-8FD1-41DB-8CBC>





Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 - 3º Andar, Miracatu - SP

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O presente documento trata do estudo técnico preliminar, referente ao projeto de reforma do Ginásio Municipal de Miracatu/SP.

2. DESENVOLVIMENTO

I. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O município de Miracatu conta hoje com uma população estimada em 19.511 pessoas, segundo dados do IBGE. Grande parte desta população é composta por crianças e adolescentes, que estão em uma faixa etária de 5 a 19 anos. O ginásio municipal atende a esta população fornecendo espaço para prática de esportes como futebol de salão, basquete, vôlei, handebol, entre outros. Fornece ainda espaço para um número variado de atividades como dança, aulas de música, atividades culturais, bem como atividades administrativas que funcionam nas salas laterais do edifício. Importante ressaltar que o ginásio municipal é o único equipamento público que fornece esta gama variada de atividades, concentradas em um único lugar e sendo de fácil acesso à população, visto que está localizado em uma das principais avenidas da cidade e ao lado da rodoviária.

Neste contexto, nota-se a importância desse equipamento para a população, em especial a população jovem do município que é carente de espaços de lazer e culturais. Essas atividades são essenciais para os processos de formação de crianças e adolescentes, além de prevenir que tenham tempo ocioso e fiquem vulneráveis a práticas danosas.

Ocorre que, ao longo de anos de uso e com uma manutenção precária, o prédio e suas instalações encontram-se hoje deterioradas, com infiltrações, trincas nas paredes, portas e janelas quebradas. Fora isso a quadra em si necessita reparos e adequação para melhor atender as práticas esportivas e estar apta a receber eventos. As arquibancadas também encontram-se deterioradas, patamares irregulares e inadequados do ponto de vista de acessibilidade. A estrutura metálica do ginásio apresenta ferrugem em diversos pontos, que ao passar do tempo pode comprometer a sua função estrutural e oferecer risco aos usuários. Outro ponto crítico é a constante invasão de pombos no espaço da quadra, o que acaba causando um risco à saúde das pessoas que ali frequentam.

Considerando os pontos expostos até aqui, considera-se de extrema importância a reforma e readequação do ginásio municipal, para atender com segurança a população e oferecer um ambiente seguro, moderno e adequado para as práticas esportivas, de lazer e culturais.

II. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 - 3º Andar, Miracatu - SP

Embora a administração não tenha ainda elaborado o plano de contratações anual, a execução da obra justifica-se pois será custeada com recursos financeiros da união, através do convênio nº 918838/2021 firmado com o Ministério da Cidadania.

III. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, se dará por meio de licitação, na modalidade de Concorrência Pública, menor preço global, executada pelo regime de empreitada por preço unitário, onde estará se empenhando para oferecer serviços de engenharia civil, solucionar os problemas e patologias do ginásio municipal e executar as obras de reforma necessárias.

A obra contemplada neste projeto será executada no atual ginásio municipal, e abrangerá os serviços de demolição, reforma da base e instalação de piso flutuante de madeira, fechamentos de alvenaria, execução de fundação e estrutura de concreto, pintura, instalação de piso cerâmico, recuperação de estruturas metálicas, pintura, instalação de caixilharia, instalações elétricas e hidráulicas, execução de forro de gesso, instalação de plataforma de acessibilidade, reforma de telhado, reforma de calçada e instalação de equipamentos esportivos e assentos nas arquibancadas.

Com estes serviços executados, serão oferecidas aos munícipes, melhorias em sua qualidade de vida, acessibilidade, condições de higiene e segurança.

Os serviços serão prestados por empresa especializada, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade pela legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no Projeto Básico.

A prestação dos serviços de engenharia não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a administração pública, vedando-se qualquer relação entre eles que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

IV. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos para cada item estão demonstrados no anexo I deste documento.

V. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O objeto trata-se de reforma de um prédio existente, com uma pequena área de ampliação, portanto não sendo necessária e viáveis pesquisas de soluções alternativas.

VI. ESTIMATIVA DE VALOR

Os preços unitários serão os constantes das Planilhas de Composições de Custos oficiais, tais como SINAPI, SICRO e CDHU, sendo estas as principais, a princípio estima-se um valor aproximado de R\$ 3.820.029,19 (três milhões oitocentos e vinte e mil e vinte e nove reais e dezenove centavos) sendo este o valor do Repasse pelo convênio, ficará a cargo do município como contrapartida o valor necessário para complementar o custo total da obra, se for o caso.

VII. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Reforma e readequação das arquibancadas, salas, banheiros e vestiários. Instalação de piso flutuante de madeira com sistema de amortecimento e com acabamento próprio para a

2



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 - 3º Andar, Miracatu - SP

prática esportiva. Recuperação da estrutura metálica de sustentação da cobertura e troca do telhamento; Instalação de forros nas salas laterais. Instalação de plataforma para adequação de acessibilidade. Instalação de novo sistema de iluminação.

VIII. JUSTIFICATIVA DE NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Ressalta-se que em obras com serviços inter-relacionados, o atraso em uma etapa construtiva implica em atraso nas demais etapas, ocasionando aumento de custo e comprometimento dos marcos intermediário e final de entrega da obra.

Pelas razões expostas, recomenda-se que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado.

IX. RESULTADOS PRETENDIDOS

Garantir adequadas condições sanitárias de segurança, conforto e acessibilidade aos usuários do edifício, promover a prática esportiva, atividades de lazer e culturais.

X. PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS

Não se aplica, considerando o objeto da contratação em tela.

XI. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se aplica, considerando o objeto da contratação em tela.

XII. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os resíduos provenientes das demolições e dos demais serviços a serem executados serão descartados na usina municipal de reciclagem de resíduos sólidos da construção civil, localizada no Bairro Jaraçatiá, KM 388 da Rodovia Régis Bittencourt. Considerando outros possíveis impactos, as obras a serem executadas não acarretarão a supressão de vegetação nativa, tampouco estão em áreas protegidas, desta forma não haverá impactos ambientais.

XIII. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante do exposto, declara-se viável a contratação pretendida com base neste Estudo Técnico Preliminar e considerando que o convenio para viabilização de aporte financeiro está formalizado e o contrato de repasse já assinado bem como a proposta elaborada pelo município foi aprovada pelo Ministério a Cidadania.

Miracatu/SP, 26 de Janeiro de 2022.

THIAGO MARTINS LINHARES LOPES

Diretor do Departamento de Obras e Planejamento Urbano

3



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 - 3º Andar, Miracatu - SP

PROJETO BÁSICO



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208



DEPARTAMENTO MUNICIPAL
OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

OBJETO

O presente Projeto Básico e suas especificações técnicas objetivam fixar as condições necessárias para contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação do serviço de Construção Civil, incluindo todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra, necessários à execução Reforma do Ginásio de Esportes do Município de Miracatu.

LOCAL

O local para execução dos serviços objeto da Licitação é:

- Rua Doutor Emilio Martins Ribeiro, s/n, Centro CEP: 11850-000 – Miracatu – SP

DESCRIÇÃO DOS OBJETOS

Item	Descrição do Objeto	Unidade	Quant.	Valor Estimado Total
01	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para execução das Obras de reforma do Ginásio Municipal, execução de novo piso para pratica de esportes, implantação de plataforma de acessibilidade, adequação das instalações elétricas e hidráulicas, trocas de esquadrias em geral bem como das telhas, com fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessária à execução dos serviços, em conformidade com as especificações técnicas e condições constantes neste Projeto Básico, bem como no Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e respectivas Plantas do Projeto da obra.	Serviço	01	R\$ 4.273.733,94 Quatro milhões, duzentos e setenta e três mil, setecentos e trinta e três reais e noventa e quatro centavos.

CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

O objeto do contrato compreende a reforma do ginásio municipal de Miracatu.

JUSTIFICATIVA

Miracatu é um município do Vale do Ribeira na região sul do Estado de São Paulo. Encontra-se na região mais carente do estado. O índice do IDHM (Índice de Desenvolvimento Humano Municipal) é de 0,748; encontra-se no grupo 5 – de baixo Desenvolvimento Econômico e Social). A Reforma do Ginásio de

2

Prefeitura Municipal de Miracatu

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 - 3º Andar, Miracatu - SP



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208



DEPARTAMENTO MUNICIPAL
OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

Esportes irá disponibilizar um espaço adequado para o desenvolvimento do esporte, proporcionando a inclusão social de crianças, adolescentes e jovens na prática desportiva.

RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO OBJETO

A Responsabilidade Técnica pelo Pacote Técnico do objeto desta Licitação anexo a este Projeto Básico está a cargo da equipe técnica do Departamento de Obras e Planejamento, com identificação dos profissionais envolvidos no Índice de Plantas, anexo a este documento.

PROCEDIMENTO LEGAL

1. Aprovação dos Estudos Preliminares;
2. Aprovação do Projeto Básico pelo chefe do Poder Executivo;
3. Realização da Licitação sob a modalidade de Concorrência;
4. Contratação da empresa vencedora;
5. Execução e acompanhamento da obra.

FORMA DE EXECUÇÃO

Os serviços, objeto da presente contratação, serão realizados na forma indireta, sob o regime de **empreitada por preço unitário**.

PERIODICIDADE

O tempo de vigência do Contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, a contar da data de assinatura, admitida a prorrogação nos termos da lei.

O prazo para a execução da obra deverá ser fixado em 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, a partir do recebimento da Ordem de Serviço (OS).

OBJETIVOS PRETENDIDOS

1. A reforma do ginásio trará melhoria na infraestrutura física do espaço destinado à prática desportiva (futsal, voleibol, basquete e lutas marciais) além das melhorias quanto a segurança no desenvolvimento das atividades desenvolvidas no espaço;

3

Prefeitura Municipal de Miracatu

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 - 3º Andar, Miracatu - SP



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208



DEPARTAMENTO MUNICIPAL
OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

GESTÃO E CONTROLE DA QUALIDADE

Será adquirida, através de exigências contratuais bem claras e definidas, para a execução dos serviços conforme este Projeto Básico.

O controle da qualidade será obtido através da constante fiscalização da Contratante e por vias de exigências legais, conforme este Projeto Básico.

É de suma importância que a empresa licitante tenha **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, OPERACIONAL E PROFISSIONAL**, comprovada por meio de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do licitante, que comprovem a prévia execução de obras de características e complexidade semelhantes às constantes do objeto deste projeto básico, especificando necessariamente o tipo de obra, as indicações da área em metros quadrados, os serviços realizados e o prazo de execução. Os atestados devem corresponder a 50% (cinquenta por cento) das parcelas de maior relevância do objeto licitado, relacionadas na tabela a seguir:

a) CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

Descrição do Item	Unidade	Quantidade Prevista para a Obra	Índice de 50%
TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMINIO	M2	2857,3	1429
APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA	M2	5.483,33	2742
REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA	M2	1.363,93	682
REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA	M2	755,85	378

b) CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL

Descrição do Item	Unidade
TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMINIO	M2
APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA	M2
REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA	M2
REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA	M2

VANTAGENS

4

Prefeitura Municipal de Miracatu

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 - 3º Andar, Miracatu - SP



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208



DEPARTAMENTO MUNICIPAL
OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

1. Maximizar a aplicação dos recursos públicos;
2. Promover a ampliação da competitividade;
3. Cumprir as determinações legais existentes no país.

ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Durante o período de vigência, este Contrato será acompanhado e fiscalizado por servidores da PMM. A

Fiscalização da PMM deverá:

- 1) Promover as avaliações das etapas executadas, observado o disposto no Cronograma Físico-Financeiro;
- 2) Atestar os documentos referentes à conclusão de cada etapa, nos termos contratados, para efeito de pagamento.

Além do acompanhamento e da fiscalização da obra, a Fiscalização da PMM, ou outro servidor devidamente autorizado, poderá, ainda, sustar qualquer trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.

OBRIGAÇÕES TÉCNICAS DA CONTRATADA QUANTO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Uma vez efetivada a contratação, a licitante vencedora do certame, como **Contratada**, deverá atender as obrigações técnicas dispostas a seguir:

- 1) Fornecer e executar a obra, objeto deste Contrato no local determinado pela PMM, bem como cumprir fielmente o presente Contrato de modo que, no prazo estabelecido, a obra seja entregue em perfeitas condições de uso e funcionamento;
- 2) Dar integral cumprimento ao Edital, a este Projeto Básico, ao Memorial Descritivo, à Planilha Orçamentária com formação de preços, ao Cronograma Físico-Financeiro, às respectivas Plantas do Projeto da obra, e aos demais anexos; os quais passam a integrar este Instrumento, independentemente de transcrição. Os serviços contratados deverão ser executados de acordo com os projetos apresentados neste Projeto Básico;
- 3) Proceder minucioso exame do local da obra e de todos os elementos constantes deste Projeto Básico, como Projetos, Memoriais e Planilhas, de modo a verificar todas as condições, medidas, quantidades e técnicas necessárias ao desenvolvimento dos serviços, para a perfeita compreensão e execução da obra, dirimindo dúvidas junto à Fiscalização da PMM;
- 4) Observar, na execução das obras e dos serviços, as Leis, os Regulamentos, as Posturas, inclusive de Segurança e Medicina do Trabalho, de Segurança Pública e de Proteção ao Meio Ambiente, bem

5

Prefeitura Municipal de Miracatu

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 - 3º Andar, Miracatu - SP



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208



DEPARTAMENTO MUNICIPAL
OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

como as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), das concessionárias de energia, água e telefonia, além das consagradas pelo uso;

- 5) Esclarecer junto à Fiscalização da PMM quaisquer dúvidas nesse sentido, que possam causar descontinuidade dos serviços. Nestas condições, eventuais omissões e discrepâncias do presente Projeto Básico não justificarão a não execução ou não fornecimento de material e ou serviço dentro de um bom padrão de qualidade;
- 6) Responsabilizar-se pela, operação, manutenção e segurança do canteiro de obras, vigilância, organização e manutenção do esquema de prevenção de incêndio, bem como outras construções provisórias necessárias, compatível com o porte da obra a ser executada, bem como arcar com as suas despesas decorrentes, efetuando pontualmente o pagamento de todos os encargos de instalação, consumo e manutenção desse canteiro, tais como energia, água e esgoto, telefonia, entre outras;
- 7) Fornecer e instalar as Placas de Obra exigidas pela PMM, com os dados necessários e na forma da legislação pertinente; e quando necessário, pelos outros órgãos competentes;
- 8) Manter no escritório no canteiro de obras o Memorial Descritivo, a Planilha Orçamentária com formação de preços, o Cronograma Fisico-Financeiro atualizado, conjunto de cópias das Plantas do Projeto completo referente à execução da obra nas suas últimas versões revisadas, o Livro/Diário de Ocorrências atualizado, cópias do Contrato e das Medições;
- 9) Manter no escritório do canteiro de obras, em local visível e à disposição da Fiscalização quadro de controle de funcionários com a qualificação e o número de pessoas trabalhando na obra, diariamente atualizado e compatível com a natureza da obra e com seu cronograma, de modo a imprimir aos trabalhos o ritmo necessário ao cumprimento dos prazos contratuais;
- 10) Pagar as taxas, impostos, licenças, seguros, multas, franquias, serviços, salários, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer despesas diretas ou indiretas referentes à obra, inclusive registros e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, de forma que, em hipótese alguma, tais responsabilidades poderão ser atribuídas ao Contratante;
- 11) Arcar com despesas referentes a materiais de escritório, cópias heliográficas, plotagens, energia elétrica, telefone, transporte de operários, pessoal técnico e administrativo, materiais e equipamentos utilizados na execução de obra e despesas decorrentes de estadia e alimentação de pessoal, necessários à obra;
- 12) Providenciar as ações necessárias, inclusive de sinalização e treinamento, no sentido de garantir proteção e segurança aos operários, técnicos e demais pessoas envolvidas direta ou indiretamente com a execução da obra, em todas as suas etapas. Deverão ser fornecidos e instalados, asexpensas da Contratada, os equipamentos de proteção coletiva que se fizerem necessários no

6

Prefeitura Municipal de Miracatu

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 - 3º Andar, Miracatu - SP



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208



DEPARTAMENTO MUNICIPAL
OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

decorrer das diversas etapas da obra, de acordo com o previsto na NR 18 da Portaria n.º 3214 do Ministério do Trabalho, bem como nos demais dispositivos de segurança;

13) Manter ininterrupto serviço de vigilância no canteiro de obras, cabendo-lhe integral responsabilidade pela guarda da obra, e de seus materiais, equipamentos e patrimônio, até sua entrega ao Contratante;

14) Quanto à mão-de-obra a ser empregada, a Contratada deverá:

- I. Designar Engenheiro Civil ou Arquiteto, responsável técnico junto ao CREA ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) pela obra a ser desenvolvida com vínculo formal com a Contratada. É admitida a substituição do Responsável Técnico por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Fiscalização. Este profissional terá interlocução direta com a Fiscalização da PMM, no local da obra, que assuma a responsabilidade de deliberar sobre qualquer determinação de urgência que se torne necessária, e que, para tanto, deverá informar à Fiscalização seu nome, endereço e telefone, no prazo de 02 (dois) dias, contados da sua assinatura, bem como quando do seu comparecimento à obra, estabelecer dias e horários previamente definidos com a Fiscalização;
- II. Manter no local da obra, durante a sua execução, 01 (um) engenheiro ou arquiteto residente em tempo integral, que na ausência do Responsável Técnico, se não for o próprio, irá representá-la sempre que for necessário;
- III. Submeter à aprovação da Fiscalização da PMM, antes do início dos trabalhos, a relação nominal de seu pessoal técnico envolvido com a execução da obra;
- IV. Manter na obra o número de funcionários e equipamentos suficientes e necessários para a boa execução e conclusão dos serviços constantes no Projeto e Memorial Descritivo, cumprindo os prazos parciais e totais fixados no Cronograma, obedecendo às normas da ABNT. A mão de obra a ser empregada será de qualidade e especializada, visando acabamento esmerado na obra;
- V. Apresentar seus empregados convenientemente uniformizados e/ou com identificação mediante crachás, adequados às suas funções e condições de trabalho;
- VI. Realizar as despesas com mão de obra, inclusive as decorrentes de obrigações previstas na legislação fiscal, social e trabalhista, apresentando a PMM, quando exigido, cópias dos documentos de quitação;
- VII. Fornecer aos empregados da obra todos os equipamentos de proteção individuais (E.P.I.) e equipamentos de proteção coletiva (E.P.C.) necessários e adequados ao desenvolvimento de cada tarefa nas diversas etapas da obra, conforme previsto na NR 06 e NR 18 da Portaria n.º 3214 do Ministério do Trabalho, bem como nos demais dispositivos de segurança;

7

Prefeitura Municipal de Miracatu

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 - 3º Andar, Miracatu - SP



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208



DEPARTAMENTO MUNICIPAL
OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

- VIII. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da PMM, porém, sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- IX. Atentar para que seus empregados tratem com urbanidade e cortesia o pessoal da PMM e visitantes;
- X. Substituir, imediatamente, qualquer empregado seu que a PMM julgar necessário quando considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da PMM;
- XI. Responder pelos danos pessoais e patrimoniais, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a PMM, em razão de acidentes, de ação ou de omissão, dolosa ou culposa, de empregados e prepostos da Contratada ou de quem em seu nome agir, ainda que ocorridos em via pública;
- XII. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento deste Contrato;
- XIII. Apresentar os registros da mão-de-obra empregada no presente Contrato, termos de rescisão, se houver, pagamentos de férias e demais encargos, sempre que o Contratante assim o solicitar;
- XIV. Não permitir, no canteiro de obra, a presença de quaisquer pessoas que não pertencerem aos registros de mão-de-obra empregada ou que não tenham qualquer vínculo com a obra em si;
- 15) Quanto aos materiais a serem utilizados, a Contratada deverá:
- I. Utilizar, na execução da obra, equipamentos, instalações, ferramentas e materiais novos e de qualidade comprovada;
 - II. Aplicar, no que couber, o disposto no art. 4º da IN nº 01/2010 que trata sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.
 - III. Prever e fornecer todos os equipamentos, instalações, ferramentas e materiais necessários à execução dos serviços contratados, as expensas da Contratada;
 - IV. Prever a execução de todos os serviços, bem como o fornecimento de todos os materiais necessários para a sua perfeita execução, garantindo os prazos previstos no cronograma;
 - V. Respeitar a qualidade dos serviços executados, incluindo resistência, estanqueidade e estabilidade de todos os componentes da obra, estruturais ou não. Desta forma caberá à Contratada a consulta junto aos fornecedores para devidas orientações durante a execução;

8

Prefeitura Municipal de Miracatu
Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 - 3º Andar, Miracatu - SP



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208



DEPARTAMENTO MUNICIPAL
OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

- VI. Executar testes e/ou ensaios para verificação do desempenho de material ou serviço, em órgão oficial, a pedido de Fiscalização, caso ocorra alguma patologia, vício, defeito ou incorreção na construção ou por qualquer outro motivo que desabone a qualidade dos serviços, com as despesas por conta da Contratada;
- VII. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados referentes em que se verificar alguma patologia, vício, defeito ou incorreção resultante da execução ou dos materiais utilizados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da ciência pela Fiscalização, ou no prazo para tanto estabelecido pela mesma;
- VIII. Discriminar, de acordo com Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária, as especificações normativas e/ou do fabricante, produto ou marca dos materiais industrializados a serem empregados.
- IX. Os materiais a serem fornecidos e empregados na obra devem ser de qualidade comprovada, novos e sem defeitos, obedecendo às normas e especificações prescritas nas normas da ABNT e do INMETRO, condições e especificações do Projeto e do Memorial Descritivo, regulamentos das concessionárias, recomendações, prescrições normativas dos fabricantes e fornecedores de produtos, materiais e/ou serviços;
- X. Providenciar para que os materiais estejam a tempo no local da obra para fazer cumprir os prazos parciais e totais fixados no cronograma;
- XI. Submeter à Fiscalização da PMM consulta sobre quaisquer alterações da especificação normativa e/ou do fabricante, produto ou marca especificada por parte da Contratada, só podendo ser proposta por motivos relevantes de força maior, e serão admitidas após a apresentação das eventuais alternativas pela Contratada. A indicação da marca dos materiais, produtos e equipamentos têm a finalidade única de garantir a qualidade, acabamento e especificação, podendo ser usados produtos de outras marcas, desde que estes obedeçam, no mínimo, aos padrões das citadas marcas e sejam aprovados pela Fiscalização da PMM.
- XII. Encaminhar por escrito toda e qualquer proposta de substituição das especificações, contendo os esclarecimentos necessários sobre esses motivos, bem como as especificações do novo produto, devendo ser encaminhado à Fiscalização, ficando a critério desta a análise, aprovação, veto ou indicação de alternativas de outros produtos; não servirá tal consulta para justificar o não cumprimento dos prazos previstos no Contrato.
- XIII. Substituir o material incorporado às obras, sem ônus para a PMM, caso não esteja de acordo com os padrões de qualidade e durabilidade necessários. Todo o material especificado admitirá similaridade desde que as alternativas propostas apresentem tanto características físico-químico-operacionais, de qualidade, resistência e aspecto, iguais ou superiores àquelas dos materiais especificados quanto compatibilidade com o sistema instalado, o que deverá ser

9

Prefeitura Municipal de Miracatu

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 - 3º Andar, Miracatu - SP



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208



DEPARTAMENTO MUNICIPAL
OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

comprovada por laudos ou pareceres, e levantamento de custos, a serem apresentados pela Contratada para a análise e decisão;

- XIV. Providenciar, às suas expensas, tal atestado de similaridade de desempenho dos materiais apresentados, junto a instituições ou fundações capacitadas para este fim, quando do uso de similar ao descrito nas Especificações Técnicas, sempre que a fiscalização da Fiscalização da PMM julgar necessário;
 - XV. Garantir que toda a madeira utilizada na obra deverá ser certificada e ter origem em planos de manejo florestais sustentáveis aprovados pelo IBAMA.
 - XVI. Não adquirir, transportar ou usar materiais ou artefatos que tenham ou contenham quaisquer tipos de amianto ou asbesto ou outros minerais que, acidentalmente, tenham fibras de amiantona sua composição (lei estadual 12.684/2007 e acórdão do TCU 463/2010-plenário).
 - XVII. Executar as suas custas, ensaios, verificações e testes de materiais e de equipamentos ou de serviços executados, bem como acompanhamento tecnológico da obra, quando exigidos pelas normas ou pela fiscalização. Deverão ser apresentadas as amostras dos materiais, a serem empregados para aprovação da Fiscalização, convenientemente etiquetadas, com a assinatura do responsável técnico da obra, cabendo à Contratada, mantê-las sob a sua guarda no canteiro de serviços em local apropriado e de fácil acesso, para as necessárias comparações;
 - XVIII. Permitir à Fiscalização da PMM e àqueles a quem a PMM formalmente indicar, acesso às suas instalações e a todos os locais onde estiverem sendo estocados materiais relacionados com a obra;
 - XIX. Não manter no canteiro de serviços quaisquer materiais estranhos à obra;
- 16) Efetuar periodicamente ou quando solicitada pela Fiscalização, atualização de Cronograma e previsão de desembolso de modo a manter a PMM perfeitamente informado sobre o andamento dos serviços;
 - 17) Providenciar, ao protocolar cada medição de pagamento aos serviços executados, os seguintes documentos, a fazerem parte constante do processo:
 - I. Nota Fiscal de Prestação de Serviços, assinada e com carimbo pelo Engenheiro responsável da obra;
 - II. Planilha de Medição, assinada e com carimbo, em todas as folhas, pelo Engenheiro responsável da obra;
 - III. Guia de Recolhimento do Imposto sobre Serviço (ISS), sobre o valor da Nota Fiscal;
 - IV. Guia de Recolhimento junto ao INSS, sobre o valor da Nota Fiscal;

10

Prefeitura Municipal de Miracatu

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 - 3º Andar, Miracatu - SP



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208



DEPARTAMENTO MUNICIPAL
OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

- V. Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Informações à Previdência Social (GFIP), dos funcionários registrados na obra;
 - VI. Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Informações à Previdência Social (GFIP), dos funcionários e/ou empresas terceirizadas na obra;
 - VII. Cópia do Contrato de Prestação de Serviços de Terceiros, funcionários e/ou empresas com a Contratada, com a sua Relação dos Funcionários;
- 18) Além dos itens acima, providenciar, ao protocolar a primeira medição de pagamento aos serviços executados, os seguintes documentos, a fazerem parte constante do processo:
- I. Registro da obra no CREA-SP;
 - II. ART da obra no CREA-SP;
 - III. Matrícula da obra no Cadastro Específico do INSS (CEI);
 - IV. Relação dos funcionários – RE;
- 19) Os documentos, listados nos itens 18 e 19 acima, devem ser encaminhados ao Protocolo após análise e anuência da Fiscalização da PMM;
- 20) Manter no canteiro de obras “Livro/Diário de Obras” fornecido pela própria empresa, com folhas devidamente numeradas, onde serão feitas anotações e ocorrências diárias sobre o andamento dos trabalhos que, a critério das partes, devam ser objeto de registro, e que requeiram providências das partes. Constarão de assuntos tais como atividades em execução formais, indicações técnicas, datas de início e término das etapas de serviços, causa e datas de início e término de eventuais interrupções, solicitações, informações diversas e alterações dos serviços. Deverá necessariamente, ser apresentado à Fiscalização da PMM, a cada visita técnica de fiscalização, para conhecimento e visto, o qual deverá possuir as seguintes características:
- I. Será único, de capa resistente, com páginas numeradas tipograficamente em sequência, confeccionado em 03 (três) vias com as seguintes destinações: 1ª via: original (acompanhará o pedido de recebimento dos serviços); 2ª via: cópia (da Fiscalização da PMM) e, 3ª via: cópia (da empresa), sendo as duas últimas de cada trinca destacável;
 - II. A primeira página do “livro” será a de abertura e deverá conter uma descrição geral dos serviços, os dados contratuais mais importantes, a data do início efetivo dos serviços, a indicação do nome e qualificação do responsável técnico da Contratada pelos serviços, os nomes e qualificações dos autores do projeto, os nomes e qualificações da Fiscalização, devendo ser assinado por todos os indicados;
 - III. Caberá ao responsável técnico da Contratada o seu preenchimento. O representante da Fiscalização anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da

11

Prefeitura Municipal de Miracatu

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 - 3º Andar, Miracatu - SP



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208



DEPARTAMENTO MUNICIPAL
OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

obra mencionada, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

- IV. A última folha do “livro” deverá conter um relato sucinto do andamento dos serviços, destacando os fatos mais importantes ocorridos; indicar o prazo utilizado para sua execução; esclarecer as responsabilidades pelo eventual atraso verificado e o seu prazo final; qualificar os engenheiros que participaram da sua execução e fiscalização e será assinado pelo engenheiro fiscal;
 - V. Ao final da obra, o referido “livro” será de propriedade da Administração da PMM;
- 21) Responsabilizar-se pela perfeita execução e completo acabamento dos serviços contratados, obrigando-se a prestar assistência técnica e administrativa necessária para assegurar andamento conveniente dos trabalhos;
 - 22) Solucionar todos os problemas técnicos e/ou legais que surgirem durante a execução da obra, elaborando ou subcontratando todo detalhamento complementar que se fizer necessário à boa execução dos serviços, as expensas da Contratada;
 - 23) Facilitar todas as atividades da Fiscalização da PMM, sempre fornecendo as informações e demais elementos solicitados, e comunicando qualquer erro, desvio ou omissão referente ao estipulado nos projetos ou especificações, ou em qualquer documento que faça parte integrante deste Contrato;
 - 24) Levar imediatamente ao conhecimento da Fiscalização da PMM qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante o cumprimento da execução dos serviços para adoção imediata das medidas cabíveis;
 - 25) Permitir e facilitar, em seu canteiro de obras, o trabalho de terceiros autorizados pelo Contratante;
 - 26) Quanto à limpeza:
 - I. Manter os locais dos serviços sempre limpos e desobstruídos, devendo ser entregues nestas condições;
 - II. Remover, sempre que necessário, o lixo e entulho, promovendo a sua correta destinação em conformidade com exigências legais para depósitos, aterros sanitários controlados e/ou reciclagem;
 - III. Ao final da obra, do mesmo modo ao descrito acima, remover o material de obra excedente, lixo, entulho e as instalações provisórias da obra, promovendo a sua entrega;
 - 27) Responsabilizar-se:
 - I. Em providenciar junto ao CREA-SP a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), referente à execução da obra objeto do Contrato, devendo apresentar a PMM o respectivo

12



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208



DEPARTAMENTO MUNICIPAL
OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

documento comprobatório até 20 (vinte) dias da assinatura do Contrato, com as respectivas taxas recolhidas;

- II. Exigir de seus subcontratados, se for o caso, cópia da ART dos serviços a serem realizados por estes, apresentando-a a PMM, quando solicitado, no mesmo prazo definido no item anterior;
- III. Por quaisquer acidentes na execução das obras e dos serviços, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem a destruição ou danificação da obra, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do “Termo de Recebimento Definitivo da Obra” e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros;
- IV. Em providenciar seguro de risco de engenharia para o período de duração da obra, além de seguro contra acidentes, contra terceiros e outros, mantendo em dia os respectivos prêmios, comprovando regularmente o pagamento dos prêmios de seguro à autoridade competente;
- V. Pela estabilidade da obra e o perfeito e eficiente funcionamento de todas as suas instalações, responsabilidade esta que, na forma da lei, subsistirá mesmo após a aceitação provisória ou definitiva da obra;
- VI. Pela qualidade e a quantidade dos materiais empregados, assim como o processo de sua utilização, cabendo-lhe, inclusive, a execução das obras e dos serviços que, não aceitos pela Fiscalização, por serem de má qualidade ou em desacordo com os projetos e especificações deste Projeto Básico, devam ser demolidos e refeitos, com substituição de material, inclusive nos casos em que os serviços tenham sido executados por empresa especializada terceirizada;
- VII. Pelas despesas decorrentes da rejeição de equipamentos, materiais e serviços pela Fiscalização da PMM e pelos atrasos acarretados por esta rejeição;
- VIII. Pela entrega da obra com “Carta de Habite-se” e com as instalações definitivas de luz, força, água, esgoto, telefonia e de combate à incêndio, entre outras, devidamente testadas e aprovadas, em perfeitas condições de uso e funcionamento e, quando for o caso, ligadas às redes públicas, com aprovação das concessionárias locais, se necessário;
- IX. Por garantir a obra pelo prazo irredutível de 05 (cinco) anos, em todos os serviços executados, contados a partir da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, conforme artigo 618 do Código Civil Brasileiro. Excetuam-se os problemas causados por má utilização por parte da PMM ou causados por terceiros;
- X. Em providenciar o Termo de Garantia dos materiais e equipamentos fornecidos, de no mínimo 5 (cinco) anos, a contar da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo. A garantia

13

Prefeitura Municipal de Miracatu

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 - 3º Andar, Miracatu - SP



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208



DEPARTAMENTO MUNICIPAL
OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

incluirá mão-de-obra e substituição de peças ou materiais, desde que não fique caracterizado o uso inadequado por parte da PMM;

- 28) Fornecer, após a execução de cada etapa finalizada, no prazo de quinze dias úteis, os Projetos revisados e atualizados, com todas as alterações que porventura sejam efetuadas durante a sua execução "*as built*", com todas as instalações definitivas de luz, força, água, esgoto, rede lógica e telefonia, entre outras, devidamente testadas e aprovadas, em perfeitas condições de uso e funcionamento, e com indicações práticas sobre o seu uso e suas limitações, sob pena da fiscalização não atestar a etapa posterior;
- 29) Indenizar ou restaurar os danos causados às vias ou logradouros públicos e remanejar quaisquer redes ou empecilhos, porventura existentes no local da obra;
- 30) Providenciar, após o término da obra, todas as ligações definitivas de energia elétrica, água e esgoto, telefonia, e quaisquer outras que se fizerem necessárias e constantes dos serviços objeto do Contrato;
- 31) Fornecer, após o recebimento provisório da obra ou serviços e até o seu recebimento definitivo, toda a assistência técnica necessária à solução das imperfeições neste período, independentemente de sua responsabilidade civil;
- 32) Responder:
 - I. Pela integridade da obra em execução, até sua efetiva aceitação pela PMM, se responsabilizando pela destruição ou danificação de qualquer de seus elementos, seja resultante de ato de terceiro, caso fortuito, força maior, fogo ou qualquer tipo de catástrofe;
 - II. Civil e criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que, decorrentes de negligência, imperícia ou omissão, por dolo ou culpa no cumprimento do Contrato, venham direta ou indiretamente provocar ou causar, por si ou por seus empregados, à contratante ou a terceiros;
- 33) Apresentar sugestões sempre que houver soluções que aprimorem e garantam a obtenção do melhor resultado, em tempo hábil, para análise e adoção das mesmas.
- 34) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato, sem prévia e expressa anuência da PMM;
- 35) Manter durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 36) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, nos termos das leis pertinentes.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

14

Prefeitura Municipal de Miracatu
Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 - 3º Andar, Miracatu - SP



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208



DEPARTAMENTO MUNICIPAL
OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

As medições deverão ser mensais e só serão pagas as parcelas do Cronograma efetivamente instalados/executados, até a data de efetivação da respectiva medição. A empresa deverá registrar a medição diretamente na Plataforma +Brasil. A PMM terá 05 (cinco) dias úteis para analisar e atestar a medição na plataforma. Após o ateste da medição pela PMM, o órgão Concedente (Caixa Econômica Federal) terá 10 (dez) dias úteis para emitir parecer autorizando o pedido de emissão de nota fiscal ou marcar vistoria de fiscalização, a depender da porcentagem atingida de execução da obra. Após a emissão da nota fiscal, autorizada pela PMM, a empresa terá 30 (trinta) dias para receber pelos serviços prestados, considerando os trâmites entre a PMM e a Caixa.

A cada medição, a CONTRATADA deverá fornecer relatório de medição com fotos e memórias de cálculo detalhada, por subitem, e contendo as folhas de projeto utilizadas, para conferência por parte da FISCALIZAÇÃO.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Integra este Projeto Básico, em anexo, Pacote Técnico contendo os seguintes documentos: o Memorial Descritivo, a Planilha Orçamentária, o Cronograma Físico-Financeiro e as respectivas Plantas do Projeto da obra.

Todos estes documentos são objeto deste Contrato, e são relativos aos referidos serviços de Construção Civil para a reforma do Ginásio Municipal de Miracatu, de propriedade Prefeitura Municipal de Miracatu – PMM.

Miracatu, 15 de fevereiro de 2023.

Thiago Martins Linhares Lopes
Diretor do Departamento de Obras e Planejamento
CREA/SP 507.002.826-6 – Eng. Civil
Autor do Projeto Básico

15

Prefeitura Municipal de Miracatu
Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 - 3º Andar, Miracatu - SP



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

ANEXO II

PROJETOS

Link dos anexos: <https://bit.ly/Anexos-CP-05-23>
Arquivos Disponíveis Online



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

ANEXO III

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA / COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2023

PROCESSO Nº 790/2023

Link dos anexos: <https://bit.ly/Anexos-CP-05-23>



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

MENU ← →	CAIXA		PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA Orçamento Base para Licitação - OGU				Grau de Sigilo #PUBLICO		
	Nº OPERAÇÃO 1079867	Nº SICOMV 918838/2021	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Reforma do Ginásio de Esportes do município de Miracatu/SP			BDI 1 20,35%	BDI 2 13,72%	BDI 3 0,00%
	LOCALIDADE SINAPI SAO PAULO	DATA BASE 12-22 (N. DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Reforma do ginásio	MUNICIPIO / UF MIRACATU/SP					

Nível	Nível Completo	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
	LOTE	LOTE	Reforma do ginásio								
	Meta	1.	REFORMA DO GINÁSIO MUNICIPAL								
	Nível 2	Nível 2	SERVICIOS PRELIMINARES								
Serviço	Serviço	1.1.1.	SINAPI	103694	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE MADEIRA PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO, EM SOLO, COM H= DE 2,5 M E SEÇÃO DE 7,5 X 7,5 CM. AF. 03/2022	UN	2,00	111,97	BDI 1	134,76	269,52
Serviço	Serviço	1.1.2.	SINAPI-I	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE "2,4 X 1,2" M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	M2	4,50	300,00	BDI 1	361,05	1.624,73
	Nível 2	Nível 2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL								
Serviço	Serviço	1.2.1.	SINAPI	100305	ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	224,00	105,42	BDI 1	126,87	28.418,88
Serviço	Serviço	1.2.2.	SINAPI	50776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	560,00	38,45	BDI 1	46,27	25.911,20
Serviço	Serviço	1.2.3.	CDHU	02.06.030	Locação de plataforma elevatória articulada, com altura aproximada de 12,5m, capacidade de carga de 227 kg, elétrica	UNMES	3,00	12.751,58	BDI 1	15.346,53	46.039,59
	Nível 2	Nível 2	DEMOLICOES E RETRADAS								
Serviço	Serviço	-	SINAPI	97625	DEMOLICAO DE ALVENARIA PARA QUAL QUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 12/2017	M3	-	55,71	BDI 1	67,05	-
Serviço	Serviço	-	SINAPI	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 12/2017	M2	-	10,79	BDI 1	12,99	-
Serviço	Serviço	-	SINAPI	97645	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 12/2017	M2	-	36,81	BDI 1	44,30	-
Serviço	Serviço	1.3.1.	SINAPI	97649	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MECANIZADA, COM USO DE GUINDASTE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 12/2017	M2	937,22	4,94	BDI 1	5,95	5.576,46
Serviço	Serviço	-	SINAPI	97650	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 12/2017	M2	-	8,67	BDI 1	10,43	-
Serviço	Serviço	-	SINAPI	97663	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 12/2017	UN	-	15,02	BDI 1	18,08	-
Serviço	Serviço	-	CDHU	04.09.060	Retirada de batente, corrimão ou peças lineares metálicas, chumbados	M	-	10,36	BDI 1	12,47	-
Serviço	Serviço	-	SINAPI	97629	DEMOLICAO DE LAJES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 12/2017	M3	-	149,72	BDI 1	180,19	-
Serviço	Serviço	-	SINAPI	97643	REMOÇÃO DE PISO DE MADEIRA (ASSOALHO E BARROTE), DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 12/2017	M2	-	28,63	BDI 1	34,46	-
Serviço	Serviço	-	SINAPI	100984	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF. 07/2020	M3	-	8,53	BDI 1	10,27	-
Serviço	Serviço	-	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³ EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF. 07/2020	M3XKM	-	1,76	BDI 1	2,12	-
Serviço	Serviço	1.3.2.	CDHU	04.02.140	Retirada de estrutura metálica	KG	3.816,01	2,33	BDI 1	2,80	10.684,83
	Nível 2	Nível 2	ALVENARIAS E FECHAMENTOS								
Serviço	Serviço	-	Cotação	89454	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14x19x39 CM. (ESPESURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M², SEM VAOS, UTILIZANDO PALHETA. AF.12/2014	M2	-	72,30	BDI 1	87,01	-

PMv3.0.4

1/9

MENU ← →	CAIXA		PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA Orçamento Base para Licitação - OGU				Grau de Sigilo #PUBLICO		
	Nº OPERAÇÃO 1079867	Nº SICOMV 918838/2021	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Reforma do Ginásio de Esportes do município de Miracatu/SP			BDI 1 20,35%	BDI 2 13,72%	BDI 3 0,00%
	LOCALIDADE SINAPI SAO PAULO	DATA BASE 12-22 (N. DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Reforma do ginásio	MUNICIPIO / UF MIRACATU/SP					

Nível	Nível Completo	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
	LOTE	LOTE	Reforma do ginásio								
Serviço	Serviço	-	SINAPI	103316	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF. 12/2021	M2	-	75,33	BDI 1	90,66	-
Serviço	Serviço	1.4.1.	SINAPI	103318	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39 CM (ESPESURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF. 12/2021	M2	100,00	98,20	BDI 1	118,18	11.818,00
Serviço	Serviço	-	SINAPI	103320	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 19X19X39 CM (ESPESURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF. 12/2021	M2	-	117,65	BDI 1	141,59	-
Serviço	Serviço	1.4.2.	CDHU	22.03.140	Forro em fibra mineral IIRC 0.65, em placas acústicas removíveis de 625mm x 625mm	M2	949,31	167,64	BDI 1	201,75	191.523,29
Serviço	Serviço	1.4.3.	SINAPI	96366	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERIO, COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, SEM VAOS. AF. 06/2017. PS	M2	35,24	140,65	BDI 1	169,27	5.965,07
Serviço	Serviço	1.4.4.	CDHU	14.31.030	Fechamento em placa cimentícia com espessura de 12 mm	M2	426,93	232,08	BDI 1	279,31	119.245,82
	Nível 2	Nível 2	CERAMICAS E REVESTIMENTOS DE PISOS								
Serviço	Serviço	1.5.1.	SINAPI	87251	REVESTIMENTO CERAMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF. 06/2014	M2	1.363,93	55,08	BDI 1	66,29	90.414,92
Serviço	Serviço	1.5.2.	SINAPI	88649	RODAPE CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF. 06/2014	M	747,17	9,21	BDI 1	11,08	8.278,64
Serviço	Serviço	1.5.3.	SINAPI	98685	RODAPE EM GRANITO, ALTURA 10 CM. AF. 09/2020	M	79,96	73,38	BDI 1	88,31	7.061,27
Serviço	Serviço	1.5.4.	SINAPI	98695	SOLEIRA EM MARMORE, LARGURA 15 CM, ESPESURA 2,0 CM. AF. 09/2020	M	9,82	100,88	BDI 1	121,41	1.192,25
Serviço	Serviço	1.5.5.	Composição	98695-1	SOLEIRA EM MARMORE, LARGURA 25 CM, ESPESURA 2,0 CM. AF. 09/2020	M	56,40	174,96	BDI 1	210,56	11.875,58
Serviço	Serviço	1.5.6.	SINAPI	87260	REVESTIMENTO CERAMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF. 06/2014	M2	134,06	140,38	BDI 1	168,95	22.649,44
Serviço	Serviço	1.5.7.	SINAPI	93679	EXECUÇÃO DE PASSADO PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESURA 6 CM. AF. 10/2022	M2	835,75	87,15	BDI 1	104,89	87.661,82
Serviço	Serviço	1.5.8.	SINAPI	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E DO SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF. 11/2019	M3	66,86	125,93	BDI 1	151,56	10.133,30
Serviço	Serviço	1.5.9.	SINAPI	87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇÃO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESURA 2CM. AF. 07/2021	M2	1.497,99	29,37	BDI 1	35,35	52.963,95
	Nível 2	Nível 2	PINTURAS E REVESTIMENTOS DE PAREDES								
Serviço	Serviço	1.6.1.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOIS. AF. 06/2014	M2	5.483,33	17,71	BDI 1	21,31	116.849,76
Serviço	Serviço	1.6.2.	SINAPI	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LATEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF. 06/2014	M2	1.819,28	14,74	BDI 1	17,74	32.274,03

PMv3.0.4

2/9



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

MENU		CAIXA		PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA			Orçamento Base para Licitação - OGU			Grau de Sigilo #PUBLICO		
←	→	Nº OPERAÇÃO 1079867	Nº SICOMV 918838/2021	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU		APELIDO DO EMPREENDIMENTO Reforma do Ginásio de Esportes do município de Miracatu/SP						
LOCALIDADE SINAPI SAO PAULO		DATA BASE 12-22 (N. DES.)	DESCRICO DO LOTE Reforma do ginásio	MUNICIPIO / UF MIRACATU/SP	BDI 1 20,35%	BDI 2 13,72%	BDI 3 0,00%					

Nível	Nível Corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
LOTE											
LOTE Reforma do ginásio											
Serviço	Serviço	1.6.3.	SINAPI	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF. 08/2014	M2	1.000,00	36,33	BDI 1	43,72	43.720,00
Serviço	Serviço	1.6.4.	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF. 10/2022	M2	998,39	5,08	BDI 1	6,11	6.100,16
Serviço	Serviço	1.6.5.	SINAPI	87265	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF. 06/2014	M2	755,85	69,80	BDI 1	84,00	63.491,40
											135.394,59
Nível 2											
Nível 2 1.7. PEÇAS SANITÁRIAS											
Serviço	Serviço	1.7.1.	SINAPI-I	11693	BANCADA/TAMPO LISO (SEM CUBA) EM MARMORE SINTÉTICO	M2	15,37	220,57	BDI 1	265,46	4.080,12
Serviço	Serviço	1.7.2.	SINAPI	86937	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSIVE VALVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	38,00	219,93	BDI 1	264,69	10.058,22
Serviço	Serviço	1.7.3.	SINAPI	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	41,00	48,97	BDI 1	58,94	2.416,54
Serviço	Serviço	1.7.4.	SINAPI	100868	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	8,00	355,40	BDI 1	427,72	3.421,76
Serviço	Serviço	1.7.5.	SINAPI	100878	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA, LOUÇA BRANCA - PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	41,00	623,40	BDI 1	750,26	30.760,66
Serviço	Serviço	1.7.6.	SINAPI	102257	DIVISÓRIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM PAINEL DE GRANULITE, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF. 01/2021	M2	135,12	362,76	BDI 1	436,58	58.990,69
Serviço	Serviço	1.7.7.	SINAPI	95472	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSIVE CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	4,00	733,25	BDI 1	882,47	3.529,88
Serviço	Serviço	1.7.8.	CDHU	26.04.030	Espelho comum de 3 mm com moldura em alumínio	M2	15,86	708,28	BDI 1	852,41	13.519,22
Serviço	Serviço	1.7.9.	SINAPI	86935	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOX/AVEL MÍDIA, INCLUSIVE VALVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	1,00	281,41	BDI 1	338,68	338,68
Serviço	Serviço	1.7.10.	SINAPI-I	36796	TORNEIRA METÁLICA CROMADA DE MESA, PARA LAVATÓRIO, TEMPORÁRIA PRESSÃO FECHAMENTO AUTOMÁTICO, BICA BAIXA	UN	38,00	149,82	BDI 1	180,31	6.851,78
Serviço	Serviço	1.7.11.	SINAPI	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	12,00	98,81	BDI 1	118,92	1.427,04
											516.204,75
Nível 2 1.8. ESQUADRIAS											
Serviço	Serviço	1.8.1.	SINAPI	91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	M2	151,42	767,28	BDI 1	923,42	139.824,26
Serviço	Serviço	1.8.2.	SINAPI	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	M2	22,79	659,09	BDI 1	793,21	18.077,26

PMv3.0.4

3/9

MENU		CAIXA		PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA			Orçamento Base para Licitação - OGU			Grau de Sigilo #PUBLICO		
←	→	Nº OPERAÇÃO 1079867	Nº SICOMV 918838/2021	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU		APELIDO DO EMPREENDIMENTO Reforma do Ginásio de Esportes do município de Miracatu/SP						
LOCALIDADE SINAPI SAO PAULO		DATA BASE 12-22 (N. DES.)	DESCRICO DO LOTE Reforma do ginásio	MUNICIPIO / UF MIRACATU/SP	BDI 1 20,35%	BDI 2 13,72%	BDI 3 0,00%					

Nível	Nível Corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
LOTE											
LOTE Reforma do ginásio											
Serviço	Serviço	1.8.3.	SINAPI	94573	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	M2	75,61	394,52	BDI 1	474,80	35.899,63
Serviço	Serviço	1.8.4.	CDHU	24.08.031	Corrimão em tubo de aço inoxidável escovado, diâmetro de 1 1/2"	M	41,49	526,19	BDI 1	633,27	26.274,37
Serviço	Serviço	1.8.5.	Composição	99841-1	QUADRO CORPO PANORÂMICO COM PERFIS DE ALUMÍNIO E Policarbonato 10 MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO, REF-99841	M	116,09	1.158,15	BDI 1	1.393,83	161.809,72
Serviço	Serviço	1.8.6.	SINAPI	99857	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2"; EM ALUMÍNIO. AF. 04/2019. PS	M	22,93	100,43	BDI 1	120,87	2.771,55
Serviço	Serviço	1.8.7.	Composição	102262-1	PORTA DE CABINE SANITÁRIA EM VIDRO TEMPERADO 8MM, INCLUSIVE DOBRADIÇAS, BATENTE, TRINCO E CONTRA-TRINCO. REF. 102262	UNIDADE	52,00	812,19	BDI 1	977,47	50.828,44
Serviço	Serviço	1.8.8.	CDHU	25.02.042	Porta de correr em alumínio tipo lambri branco, sob medida	Unidade	8,50	768,86	BDI 1	925,32	7.865,22
Serviço	Serviço	1.8.9.	SINAPI	100674	JANELA FIXA DE ALUMÍNIO PARA VIDRO, COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	M2	24,86	699,46	BDI 1	841,80	20.927,15
Serviço	Serviço	1.8.10.	CDHU	61.01.800	Fechamento em vidro laminado para caixa de elevador	M2	16,20	1.122,94	BDI 1	1.351,46	21.893,65
Serviço	Serviço	1.8.11.	SINAPI	102181	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 10 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF. 01/2021. PS	M2	44,78	557,28	BDI 1	670,69	30.033,50
											733.405,51
Nível 2 1.9. COBERTURAS											
Serviço	Serviço	1.9.1.	SINAPI	92539	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CABROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF. 07/2019	M2	618,96	89,87	BDI 1	108,16	66.846,71
Serviço	Serviço	1.9.2.	Composição	94213-1	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE ICAMENTO. AF. 07/2019 - Ref 94213	M2	2.857,30	87,45	BDI 1	105,25	300.730,83
Serviço	Serviço	1.9.3.	Composição	100735-1	PREPARO E PINTURA DE SUPERFÍCIE METÁLICA - RECUPERAÇÃO DE ESTRUTURA DA COBERTURA	M2	4.028,76	25,32	BDI 1	30,47	122.756,32
Serviço	Serviço	1.9.4.	SINAPI	94227	CÁLHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF. 07/2019	M	83,05	69,59	BDI 1	83,75	6.955,44
Serviço	Serviço	1.9.5.	CDHU	14.20.020	Cimilha em concreto com pinadeira	M	96,23	11,12	BDI 1	13,38	1.287,56
Serviço	Serviço	1.9.6.	SINAPI	101979	CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF. 11/2020	M	72,04	45,62	BDI 1	54,90	3.955,00
Serviço	Serviço	1.9.7.	SINAPI	89578	TUBO PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF. 06/2022	M	36,50	37,33	BDI 1	44,93	1.639,95
Serviço	Serviço	1.9.8.	CDHU	15.03.030	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura	KG	3.263,15	24,01	BDI 1	28,90	94.305,04
Serviço	Serviço	1.9.9.	SINAPI	100721	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARÇAO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADA EM OBRA (POR DESMÃO). AF. 01/2020. PE	M2	1.790,42	29,50	BDI 1	35,50	63.559,91
Serviço	Serviço	1.9.10.	Composição	75889	PINTURA DE FUNDO PARA TELHAS METÁLICAS	M2	2.238,34	26,46	BDI 1	31,84	71.268,75
											802.909,97
Nível 2 1.10. PISO PARA PRÁTICA DE ESPORTES											
Serviço	Serviço	1.10.1.	CDHU	33.01.050	Estucamento e lixamento de concreto	M2	1.313,62	37,84	BDI 1	45,54	59.822,25

PMv3.0.4

4/9



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

MENU		CAIXA		PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA			Grau de Sigilo				
←		1079867		Orçamento Base para Licitação - OGU			#PUBLICO				
→		Nº OPERAÇÃO		Nº SICOMV		PROPOSTANTE / TOMADOR			APELIDO DO EMPREENDIMENTO		
		LOCALIDADE SINAPI		DATA BASE		DESCRIÇÃO DO LOTE			MUNICÍPIO / UF		
		SAO PAULO		12-22 (N. DES.)		Reforma do ginásio			MIRACATU/SP		
									BDI 1	BDI 2	BDI 3
									20.35%	13.72%	0.00%

Nível	Nível Corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
LOTE											
LOTE											
Reforma do ginásio											
Serviço	Serviço	1.10.2.	SINAPI	98555	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF. 06/2018	M2	989,00	30,02	BDI 1	36,13	35.732,57
Serviço	Serviço	1.10.3.	Composição	103779-1	Piso de Madeira Flutuante com amortecedores conforme especificação, fornecimento e instalação.	M2	989,00	610,89	BDI 2	694,70	687.058,30
Serviço	Serviço	1.10.4.	SINAPI	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF. 08/2022	M3	9,75	653,90	BDI 1	786,97	7.672,96
Serviço	Serviço	1.10.5.	SINAPI	102494	PINTURA DE PISO COM TINTA EPOXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSIVE PRIMER EPOXI. AF. 05/2021	M2	150,07	69,90	BDI 1	84,12	12.623,89
Nível 2											332.718,93
Nível 2											
Nível 2											
Serviço	Serviço	1.11.1.	Composição	93137	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUIDO INTERRUPTOR SIMPLRES (2 MODULOS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF. 01/2016	UNIDADE	189,00	216,78	BDI 1	260,89	49.308,21
Serviço	Serviço	1.11.2.	CDHU	41.31.070	Luminária LED quadrada de sobrepor com difusor prismático translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 1363 a 1800 lm, potência de 15 W a 24 W	M2	189,00	293,55	BDI 1	353,29	66.771,81
Serviço	Serviço	1.11.3.	Composição	93143	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUIDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO O. AF. 01/2016	UNIDADE	246,00	222,49	BDI 1	267,77	65.871,42
Serviço	Serviço	1.11.4.	Composição	93144	PONTO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, RESIDENCIAL, INCLUIDO SUPORTE E PLACA, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF. 01/2016	UNIDADE	52,00	269,59	BDI 1	324,45	16.871,40
Serviço	Serviço	1.11.5.	CDHU	41.12.210	Projektor LED modular, fluxo luminoso de 26294 lm, eficiência mínima de 125 lW / 150 W/200 W	UN	44,00	1.404,30	BDI 1	1.690,08	74.363,52
Serviço	Serviço	1.11.6.	Composição	95747	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE SEMI PESADO, DN 32 MM (1 1/4), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 11/2016 P	M	248,00	41,02	BDI 1	49,37	12.243,76
Serviço	Serviço	1.11.7.	SINAPI	101565	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 07/2020	M	160,00	57,92	BDI 1	69,71	11.153,60
Serviço	Serviço	1.11.8.	SINAPI	101888	CABO DE COBRE ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	M	88,00	19,45	BDI 1	23,41	2.060,08
Serviço	Serviço	1.11.9.	SINAPI	101886	CABO DE COBRE ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	M	160,00	12,41	BDI 1	14,94	2.390,40
Serviço	Serviço	1.11.10.	Cotação	95745	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 11/2016 P	M	274,47	22,14	BDI 1	26,65	7.314,63
Serviço	Serviço	1.11.11.	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	823,41	6,33	BDI 1	7,62	6.274,38

PMv3.0.4

5 / 9

MENU		CAIXA		PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA			Grau de Sigilo				
←		1079867		Orçamento Base para Licitação - OGU			#PUBLICO				
→		Nº OPERAÇÃO		Nº SICOMV		PROPOSTANTE / TOMADOR			APELIDO DO EMPREENDIMENTO		
		LOCALIDADE SINAPI		DATA BASE		DESCRIÇÃO DO LOTE			MUNICÍPIO / UF		
		SAO PAULO		12-22 (N. DES.)		Reforma do ginásio			MIRACATU/SP		
									BDI 1	BDI 2	BDI 3
									20.35%	13.72%	0.00%

Nível	Nível Corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
LOTE											
LOTE											
Reforma do ginásio											
Serviço	Serviço	1.11.12.	Composição	101512-1	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 70 MM2 E DISJUNTOR DIN 200A, INCLUSIVE POSTE - REF 101512	UN	1,00	5.376,91	BDI 1	6.471,11	6.471,11
Serviço	Serviço	1.11.13.	Composição	EL-02	Eletrocalha Perfurada - 150mm x 50mm, inclusive emenda e fixação, fornecimento e instalação	M	40,00	108,81	BDI 1	130,95	5.238,00
Serviço	Serviço	1.11.14.	Composição	EL-03	Quadro de Distribuição de Energia Principal - QD-EP	UN	1,00	2.081,52	BDI 1	2.505,11	2.505,11
Serviço	Serviço	1.11.15.	Composição	EL-04	Quadro de Distribuição de Energia Circuitos Terminais - QD-ECT	UN	2,00	1.612,59	BDI 1	1.940,75	3.881,50
Nível 2											112.682,68
Nível 2											
Nível 2											
Serviço	Serviço	1.12.1.	SINAPI	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSIVE RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF. 12/2014	UN	95,00	180,65	BDI 1	217,41	20.653,95
Serviço	Serviço	1.12.2.	SICRO	7107376	Fornecimento e instalação de reservatório metálico tipo taça de 20.000 litros pintura interna e externa com escada de acesso e base de concreto armado - areia e brita comerciais	un	1,00	42.072,81	BDI 1	50.634,63	50.634,63
Serviço	Serviço	1.12.3.	SINAPI	91795	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF. 10/2015	M	143,30	81,68	BDI 1	98,30	14.086,39
Serviço	Serviço	1.12.4.	SINAPI	91793	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA PRÉDIOS. AF. 10/2015	M	43,72	112,28	BDI 1	135,13	5.907,88
Serviço	Serviço	1.12.5.	SINAPI	91792	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF. 10/2015	M	20,79	77,25	BDI 1	92,97	1.932,85
Serviço	Serviço	1.12.6.	SINAPI	89482	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF. 06/2022	UN	26,00	48,02	BDI 1	57,79	1.502,54
Serviço	Serviço	1.12.7.	SINAPI	97974	POÇO DE INSPEÇÃO CIRCULAR PARA ESGOTO, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,60 M, PROFUNDIDADE = 0,90 M, EXCLUINDO TAMPA. AF. 12/2020 PA	UN	13,00	475,55	BDI 1	572,32	7.440,16
Serviço	Serviço	1.12.8.	SINAPI	98115	TAMPA CIRCULAR PARA ESGOTO E DRENAGEM, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,60 M E ALTURA = 0,10 M. AF. 12/2020	UN	13,00	103,74	BDI 1	124,85	1.623,05
Serviço	Serviço	1.12.9.	SINAPI	91785	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM INSTALADO EM RAMAL (SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF. 10/2015	M	7,72	55,37	BDI 1	66,64	514,46

PMv3.0.4

6 / 9



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

MENU ← →		CAIXA PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA Orçamento Base para Licitação - OGU		Grau de Sigilo #PUBLICO		
Nº OPERAÇÃO 1079867	Nº SICOMV 918838/2021	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Reforma do Ginásio de Esportes do município de Miracatu/SP			
LOCALIDADE SINAPI SAO PAULO	DATA BASE 12-22 (N. DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Reforma do ginásio	MUNICÍPIO / UF MIRACATU/SP	BDI 1 20.35%	BDI 2 13.72%	BDI 3 0.00%

Nível	Nível Corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
LOTE											
LOTE											
Reforma do ginásio											
Serviço	Serviço	1.12.10.	SINAPI	91786	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PREDIÇOS. AF_10/2015	M	61,01	36,34	BDI 1	43,74	2.668,58
Serviço	Serviço	1.12.11.	SINAPI	91788	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PREDIÇOS. AF_10/2015	M	95,46	46,36	BDI 1	55,79	5.325,71
Serviço	Serviço	1.12.12.	SINAPI	89352	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	11,00	29,65	BDI 1	35,68	392,48
Nível 2	Nível 2	1.13.			ESTRUTURAS						33.601,00
Serviço	Serviço	-	SINAPI	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE CORDOAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_06/2017	M3	-	116,56	BDI 1	140,28	-
Serviço	Serviço	-	SINAPI	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_06/2017	M3	-	153,32	BDI 1	184,52	-
Serviço	Serviço	1.13.1.	SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE CORDOAMENTO OU SAPATAS, ESPESURA DE 5 CM. AF_08/2017	M2	9,02	30,39	BDI 1	36,57	329,86
Serviço	Serviço	1.13.2.	SINAPI	96541	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	36,06	206,19	BDI 1	248,15	8.948,29
Serviço	Serviço	1.13.3.	SINAPI	96542	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	48,47	98,94	BDI 1	119,07	5.771,32
Serviço	Serviço	1.13.4.	SINAPI	96558	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_11/2016	M3	2,10	602,45	BDI 1	725,05	1.522,61
Serviço	Serviço	1.13.5.	SINAPI	96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE CORDOAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	1,04	593,27	BDI 1	714,00	742,56
Serviço	Serviço	-	SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_09/2017	KG	-	16,19	BDI 1	19,48	-
Serviço	Serviço	-	SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	-	19,52	BDI 1	23,49	-
Serviço	Serviço	-	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	-	14,25	BDI 1	17,15	-
Serviço	Serviço	-	SINAPI	92263	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	-	157,33	BDI 1	189,35	-
Serviço	Serviço	-	SINAPI	96547	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	-	11,94	BDI 1	14,37	-
Serviço	Serviço	-	SINAPI	92924	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 25,0 MM - MONTAGEM. AF_09/2022	KG	-	11,45	BDI 1	13,78	-

PMv3.0.4

7/9

MENU ← →		CAIXA PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA Orçamento Base para Licitação - OGU		Grau de Sigilo #PUBLICO		
Nº OPERAÇÃO 1079867	Nº SICOMV 918838/2021	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Reforma do Ginásio de Esportes do município de Miracatu/SP			
LOCALIDADE SINAPI SAO PAULO	DATA BASE 12-22 (N. DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Reforma do ginásio	MUNICÍPIO / UF MIRACATU/SP	BDI 1 20.35%	BDI 2 13.72%	BDI 3 0.00%

Nível	Nível Corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
LOTE											
LOTE											
Reforma do ginásio											
Serviço	Serviço	-	SINAPI	92916	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	-	16,78	BDI 1	20,19	-
Serviço	Serviço	-	SINAPI	92915	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	-	18,48	BDI 1	22,24	-
Serviço	Serviço	-	SINAPI	103685	CONCRETAGEM DE MURETAS, FCK=25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	-	582,19	BDI 1	700,67	-
Serviço	Serviço	-	SINAPI	103672	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK=25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	-	577,39	BDI 1	694,89	-
Serviço	Serviço	1.13.6.	SINAPI	92265	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	30,68	115,28	BDI 1	138,74	4.256,54
Serviço	Serviço	-	SINAPI	103674	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	-	599,69	BDI 1	721,73	-
Serviço	Serviço	-	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	-	12,15	BDI 1	14,62	-
Serviço	Serviço	-	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	-	15,49	BDI 1	18,64	-
Serviço	Serviço	1.13.7.	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	69,68	13,66	BDI 1	16,44	1.145,54
Serviço	Serviço	1.13.8.	SINAPI	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	2,03	14,57	BDI 1	17,53	35,59
Serviço	Serviço	1.13.9.	Composição	100763-1	VIGA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES PARA FUSADAS, INCLUSIVE MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	4,00	322,15	BDI 1	387,71	1.550,84
Serviço	Serviço	1.13.10.	CDHU	13.01.320	Laje pré-fabricada unidirecional em viga treliçada/lajota em EPS LT 16 (12 + 4), com capa de concreto de 25 MPa	M2	40,24	191,99	BDI 1	231,06	9.297,85
Nível 2	Nível 2	1.14.			ACESSIBILIDADE						220.663,12
Serviço	Serviço	1.14.1.	CDHU	30.14.040	Plataforma para elevação até 2,00 m, nas dimensões de 900 x 1400 mm, capacidade de 250 kg - percurso superior a 1,00 m de altura	CJ	1,00	34.073,70	BDI 1	41.007,70	41.007,70
Serviço	Serviço	1.14.2.	CDHU	61.01.670	Elevador para passageiros, uso interno com capacidade mínima de 600 kg para duas paradas, portas unilaterais	CJ	1,00	111.320,17	BDI 1	133.973,82	133.973,82
Serviço	Serviço	1.14.3.	SINAPI	101094	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	M	232,50	163,26	BDI 1	196,48	45.681,60
Nível 2	Nível 2	1.15.			DIVERSOS						331.795,67
Serviço	Serviço	1.15.1.	Composição	103773-3	ASSENTO COM ENCOSTO PARA ARQUIBANCADEA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. REF-103773	UNIDADE	1.050,00	171,49	BDI 1	206,39	216.709,50
Serviço	Serviço	1.15.2.	COTACAO	2	Trave móvel para futsal	UNIDADE	1,00	1.690,00	BDI 1	2.033,92	2.033,92
Serviço	Serviço	1.15.3.	COTACAO	3	Tabela Hidráulica para Basquete	UNIDADE	1,00	48.457,67	BDI 1	58.318,81	58.318,81

PMv3.0.4

8/9



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

MENU



CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1079867	Nº SICOMV 918838/2021	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Reforma do Ginásio de Esportes do município de Miracatu/SP			
LOCALIDADE SINAPI SAO PAULO	DATA BASE 12-22 (N. DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Reforma do ginásio	MUNICÍPIO / UF MIRACATU/SP	BDI 1 20,35%	BDI 2 13,72%	BDI 3 0,00%

Nível	Nível Correlato	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
	LOTE	LOTE	Reforma do ginásio									4.273.133,94
Serviço	Serviço	1.15.4.	COTAÇÃO	6	Placar eletrônico	UNIDADE	1,00	21.501,96	BDI 1	25.877,61	25.877,61	
Serviço	Serviço	1.15.5.	COTAÇÃO	8	Poste para volei	UNIDADE	1,00	1.240,39	BDI 1	1.492,81	1.492,81	
Serviço	Serviço	1.15.6.	COTAÇÃO	9	BANCO DE RESERVAS 6 LUGARES	UNIDADE	2,00	4.920,00	BDI 1	5.921,22	11.842,44	
Serviço	Serviço	1.15.7.	COTAÇÃO	10	BANCO 2 LUGARES, COM MESAS PARA ARBITRAGEM	UNIDADE	1,00	3.422,00	BDI 1	4.118,38	4.118,38	
Serviço	Serviço	1.15.8.	COTAÇÃO	5	Exaustor Edício	UNIDADE	20,00	473,71	BDI 1	570,11	11.402,20	
Nível 2	Nível 2	1.16.	SPDA									20.663,96
Serviço	Serviço	1.16.1.	SINAPI	96989	CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	5,00	136,17	BDI 1	163,88	819,40	
Serviço	Serviço	1.16.2.	SINAPI	96987	BASE METÁLICA PARA MASTRO 1 1/2 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	5,00	130,24	BDI 1	156,74	783,70	
Serviço	Serviço	1.16.3.	SINAPI	96988	MASTRO 1 1/2 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	5,00	162,86	BDI 1	196,00	980,00	
Serviço	Serviço	1.16.4.	SINAPI-I	863	CABO DE COBRE NU 35 MM2 MEIO-DURO	M	298,32	29,33	BDI 1	35,30	10.530,70	
Serviço	Serviço	1.16.5.	SINAPI-I	867	CABO DE COBRE NU 50 MM2 MEIO-DURO	M	97,20	41,78	BDI 1	50,28	4.887,22	
Serviço	Serviço	1.16.6.	SINAPI-I	2675	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL CLASSE B, DE 50 MM	M	97,20	8,41	BDI 1	10,12	983,66	
Serviço	Serviço	1.16.7.	SINAPI-I	41480	CAIXA DE INSPECÇÃO PARA ATERRAMENTO OU OUTRO USO, EM PVC, DN = 250 X 250 MM	UN	12,00	63,12	BDI 1	75,96	911,52	
Serviço	Serviço	1.16.8.	SINAPI-I	1587	TERMINAL METÁLICO A PRESSÃO PARA 1 CABO DE 35 MM2, COM 1 FURO DE FIXAÇÃO	UN	12,00	6,90	BDI 1	8,30	99,60	
Serviço	Serviço	1.16.9.	SINAPI-I	11270	ABRACADERA DE LATAO PARA FIXAÇÃO DE CABO PARA-RAIO, DIMENSÕES 32 X 24 X 24 MM	UN	192,00	2,89	BDI 1	3,48	668,16	
Nível 2	Nível 2	1.17.	RENOVAÇÃO SISTEMA DE COMBATE A INCENDIO									31.999,85
Serviço	Serviço	1.17.1.	SINAPI-I	38774	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 30 LEDS, POTÊNCIA 2 W, BATERIA DE LÍTIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	UN	15,00	20,17	BDI 1	24,27	364,05	
Serviço	Serviço	1.17.2.	Composição	93141	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO O. AF_01/2016	UNIDADE	15,00	220,40	BDI 1	265,25	3.978,75	
Serviço	Serviço	1.17.3.	CDHU	50.05.270	Central de detecção e alarme de incêndio completa, autonomia de 1 hora para 12 bocas, 220 V/12 V	UN	3,00	735,77	BDI 1	885,50	2.656,50	
Serviço	Serviço	1.17.4.	CDHU	50.01.180	Hidrante de coluna com duas saídas, 4 x 2 1/2" - simples	UN	7,00	1.799,15	BDI 1	2.165,28	15.156,96	
Serviço	Serviço	1.17.5.	SINAPI	101905	EXTINTOR DE INCENDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 PE	UN	7,00	221,94	BDI 1	267,10	1.869,70	
Serviço	Serviço	1.17.6.	SINAPI-I	10891	EXTINTOR DE INCENDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PO QUIMICO SECO (PO) DE 4 KG, CLASSE BC	UN	15,00	185,30	BDI 1	223,01	3.345,15	
Serviço	Serviço	1.17.7.	SINAPI-I	10888	EXTINTOR DE INCENDIO PORTÁTIL COM CARGA DE GAS CARBONICO CO2 DE 4 KG, CLASSE BC	UN	1,00	606,46	BDI 1	729,87	729,87	
Serviço	Serviço	1.17.8.	CDHU	50.05.230	Sirene audiovisual tipo endereçável	UN	3,00	297,84	BDI 1	358,45	1.075,35	
Serviço	Serviço	1.17.9.	SINAPI-I	39615	BARRA ANTIPANICO SIMPLES, CEGA EM LADO OPOSTO, COR CINZA	UN	4,00	578,21	BDI 1	695,88	2.783,52	

PMv3.0.4

9 / 9



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

CAIXA

COMPOSIÇÕES

FUNTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
COMPOSIÇÃO	1	RECUPERAÇÃO DE PERFIL METÁLICO	M2		0,00	29,63
SINAPI	100717	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	M2	1	0,00	10,51
SICRO	2419703	Pintura com tinta anticorrosiva à base de epóxi poliámda de dois componentes com pistola a ar comprimido, uma demão, espessura de até 150 µm	m²	1	0,00	12,66
SICRO	2408080	Pintura de acabamento com esmalte epóxi com pistola a ar comprimido, uma demão, espessura de até 40 µm	m²	1	0,00	6,46
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
COMPOSIÇÃO	99841-1	GUARDA-CORPO PANORÂMICO COM PERFS DE ALUMÍNIO E Policarbonato 10 MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. REF-99841	M		0,00	1.013,12
SINAPI-H	1332	CHAPA DE AÇO GROSSA, ASTM A36, E = 3/8 " (9,53 MM) 74,69 KG/M2	KG	1,4	0,00	12,32
SINAPI-H	11002	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	KG	0,003	0,00	42,25
SINAPI-H	11964	PARAFUSO DE AÇO TIPO CHUMBADOR PARABOL, DIAMETRO 3/8", COMPRIMENTO 75 MM	UN	3,333	0,00	2,72
SINAPI-H	13246	PARAFUSO DE FERRO POLIDO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIAMETRO 5/16", COMPRIMENTO 3/4", COM PORCA E ARRUELA LISA LEVE	UN	5	0,00	0,51
SINAPI-H	20259	PERFIL DE BORRACHA EPDM MACICO *12 X 15* MM PARA ESQUADRIAS	M	3,149	0,00	11,00
SINAPI-H	34360	PERFIL DE ALUMÍNIO ANODIZADO	KG	3,409	0,00	47,31
SINAPI	88251	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,754	0,00	23,18
SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,353	0,00	27,27
SINAPI-H	39961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	UN	0,855	0,00	23,42
	F.04.000.025					
CDHU-I	602	Chapa em policarbonato compacto, cor cristal, espessura de 10mm	M2	0,998	0,00	614,20
COMPOSIÇÃO	103773-3	ASSENTO COM ENCOSTO PARA ARQUIBANCADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. REF-103773	UNIDADE		110,00	147,56
COTAÇÃO	1	Assento para arquibancada com encosto	UNIDADE	1	110,00	110,00
SINAPI-H	11976	CHUMBADOR, DIAMETRO 1/4" COM PARAFUSO 1/4" X 40 MM	UN	4	0,00	1,37
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3083	0,00	23,40
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9249	0,00	26,89
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
COMPOSIÇÃO	101512-1	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 70 MM2 E DISJUNTOR DIN 200A. INCLUSO POSTE - REF-101512	UN		0,00	5.336,93
SINAPI	100578	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL MENOR OU IGUAL A 1000 DAN, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1,5 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019	UN	1	0,00	428,09
SINAPI	91873	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	6,05	0,00	22,20
SINAPI	101896	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 200A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	0,00	604,69
SINAPI	96977	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA, SEM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	1,95	0,00	47,76
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3233	0,00	21,81
SINAPI	101565	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	22,2	0,00	62,11
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,9102	0,00	28,16
SINAPI	91886	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1	0,00	13,37
SINAPI	91920	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1	0,00	21,02
SINAPI	91922	CURVA 180 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1	0,00	23,49
SINAPI	87367	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,0194	0,00	544,55
SINAPI	96986	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	1	0,00	140,96
SINAPI-H	4346	PARAFUSO DE FERRO POLIDO, SEXTAVADO, COM ROSCA PARCIAL, DIAMETRO 5/8", COMPRIMENTO 6", COM PORCA E ARRUELA DE PRESSAO MEDIA	UN	3	0,00	11,57
SINAPI-H	3398	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO ROLDANA, DIMENSOES DE *72* X *72* MM, PARA USO EM BAIXA TENSAO	UN	1	0,00	5,64
SINAPI-H	39997	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 1/4"	UN	2	0,00	0,34
SINAPI-H	11864	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 95 MM2	UN	1	0,00	32,86
SINAPI-H	34643	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS, EM POLIPROPILENO, DIAMETRO = 300 MM X ALTURA = 400 MM	UN	1	0,00	51,23
SINAPI-H	1094	ARMACAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 1 ESTRIBO, SEM ISOLADOR	UN	1	0,00	26,21
SINAPI-H	39996	VERGALHAO ZINCADO ROSCA TOTAL, 1/4 " (6,3 MM)	M	0,1664	0,00	3,84

Planilha Referência.xls versão 1.8 - Desenvolvido por Caixa Econômica Federal - Conteúdo sob responsabilidade do usuário

1

Assinado por 1 pessoa: PATRICIA BENETONI LUQUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/1863-A4B5-1AD6-8C19> e informe o código 1863-A4B5-1AD6-8C19





Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
SINAPI-H	11267	ARRUELA LISA, REDONDA, DE LATÃO POLIDO, DIAMETRO NOMINAL 5/8", DIAMETRO EXTERNO = 34 MM, DIAMETRO DO FURO = 17 MM, ESPESSURA = *2,5* MM	UN	2	0,00	0,80
SINAPI-H	1062	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICAO PARA 1 MEDIDOR TRIFASICO, COM VISOR, EM CHAPA DE ACO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	1	0,00	345,66
SINAPI-H	14153	FITA METALICA PERFORADA, L = *18* MM, ROLO DE 30 M, CARGA RECOMENDADA = *30* KGF	UN	0,06	0,00	56,25
SINAPI-H	41198	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 9,00 M, RESISTENCIA DE 1000 DAN, TIPO B-1,5	UN	1	0,00	1.896,88
COMPOSIÇÃO	EL-02	Eletrocalha Perfurada - 150mm x 50mm, inclusive emenda e fixação, Forneimento e Instalação	M		0,00	88,47
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,12	0,00	28,16
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,12	0,00	21,81
CDHU-I	P.04.000.062 116	Eletrocalha perfurada galvanizada a fogo, 150x50mm	M	1,3 1	0,00 0,00	63,46 0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
COMPOSIÇÃO	102262-1	PORTA DE CABINE SANITÁRIA EM VIDRO TEMPERADO 8MM, INCLUSIVE DOBRADIÇAS, BATENTE, TRINCO E CONTRA-TRINCO - Ref 102262	UN		0,00	747,93
SINAPI	88325	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,338	0,00	23,22
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,169	0,00	23,40
SINAPI	91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,051	0,00	28,98
SINAPI-H	10507	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 10 MM, SEM COLOCACAO	M2	1,02	0,00	381,33
SINAPI-H	39961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	UN	0,179	0,00	23,42
SINAPI-H	592	CANTONEIRA ALUMINIO ABAS IGUAIS 1", E = 1/8", 25,40 X 3,17 MM (0,408 KG/M)	KG	0,694	0,00	40,56
SINAPI	91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	2,287	0,00	28,01
SINAPI-H	3104	CONJ. DE FERRAGENS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, EM ZAMAC CROMADO, CONTEMPLANDO DOBRADICA INF., DOBRADICA SUP., PIVO PARA DOBRADICA INF., PIVO PARA DOBRADICA SUP., FECHADURA CENTRAL EM ZAMC. CROMADO, CONTRA FECHADURA DE PRESSAO	CJ	1 0 0	0,00 0,00 0,00	179,50 0,00 0,00
COMPOSIÇÃO	103694	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE MADEIRA PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO, EM SOLO, COM H= DE 2,5 M E SEÇÃO DE 7,5 X 7,5 CM. AF_03/2022	UN		0,00	102,52
SINAPI-H	4491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	3,63	0,00	7,49
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2138	0,00	26,62
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6413	0,00	23,40
SINAPI	102197	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	M2	0,99	0,00	27,41
SINAPI	102218	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	0,99	0,00	17,05
SINAPI	102486	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3:4:3,4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M3	0,0224 0 0 0 0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	475,72 0,00 0,00 0,00 0,00
COMPOSIÇÃO	EL-03	Quadro de Distribuição de Energia Principal - QD-EP	UN		0,00	2.116,83
SINAPI	101880	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 150A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	0,00	822,28
SINAPI-H	34714	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR 63 A	UN	5	0,00	70,59
SINAPI-H	34709	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR DE 10 ATE 50A	UN	4	0,00	59,10
SINAPI-H	39447	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 63 A, TIPO AC	UN	5	0,00	141,04
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
COMPOSIÇÃO	EL-04	Quadro de Distribuição de Energia Circuitos Terminais - QD-ECT	UN		0,00	1.624,35
SINAPI	101878	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE SOBREPOR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	0,00	675,25
SINAPI-H	34709	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR DE 10 ATE 50A	UN	4	0,00	59,10
SINAPI-H	34616	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR DE 6 ATE 32A	UN	6	0,00	48,24
SINAPI-H	39447	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 63 A, TIPO AC	UN	2	0,00	141,04
SINAPI-H	34714	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR 63 A	UN	2	0,00	70,59
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
COMPOSIÇÃO	103779-1	Piso de Madeira Flutuante com amortecedores conforme especificação, fornecimento e instalação.	M2		484,00	484,00
COTAÇÃO	4	Piso Madeira Flutuante	M2	1 0	484,00 0,00	484,00 0,00

Planilha Referência.xls versão 1.8 - Desenvolvido por Caixa Econômica Federal - Conteúdo sob responsabilidade do usuário

2

Assinado por 1 pessoa: PATRICIA BENETON LUQUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/1863-A4B5-1AD6-8C19> e informe o código 1863-A4B5-1AD6-8C19





Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
COMPOSIÇÃO	100763-1	VIGA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.			0,00	312,64
SINAPI-H	442	PARAFUSO FRANCÊS M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 45 MM, DIÂMETRO = 16 MM, CABEÇA ABALADA	UN	0,051	0,00	4,05
SINAPI-H	4777	CANTONEIRA AÇO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), ESPESURA ENTRE 1/8" E 1/4"	KG	0,028	0,00	10,27
SINAPI-H	43082	PERFIL "I" DE AÇO LAMINADO, ABAS PARALELAS, "W", QUALQUER BITOLA	KG	20,7	0,00	12,80
SINAPI	88240	AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0047	0,00	20,17
SINAPI	88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,029	0,00	23,46
SINAPI	93287	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPULIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	0,0041	0,00	290,74
SINAPI	93288	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPULIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	0,0038	0,00	140,95
SINAPI	100716	JATEAMENTO ABRASIVO COM GRANALHA DE AÇO EM PERFIL METÁLICO EM FÁBRICA. AF_01/2020	M2	0,0358	0,00	26,55
SINAPI	100719	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P	M2	0,0358	0,00	10,56
SINAPI-H	11963	PARAFUSO DE AÇO TIPO CHUMBADOR PARABOLT, DIÂMETRO 1/2", COMPRIMENTO 75 MM	UN	3	0,00	10,80
SINAPI-H	11061	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA BITOLA GSG 30, E = 0,35 MM (2,80 KG/M2)	KG	0,315	0,00	20,03
SINAPI-H	4777	CANTONEIRA AÇO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), ESPESURA ENTRE 1/8" E 1/4"	KG	0,4575	0,00	10,27
COMPOSIÇÃO	100735-1	PREPARO E PINTURA DE SUPERFÍCIE METÁLICA - RECUPERAÇÃO DE ESTRUTURA DA COBERTURA	M2		0,00	22,33
SINAPI-H	43649	TINTA ESMALTE BASE ÁGUA PREMIUM ACETINADO	L	0,0575	0,00	38,82
SINAPI	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3034	0,00	31,61
SINAPI	100717	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	M2	1	0,00	10,51
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00

07 de maio de 2022

Data

Responsável Técnico: Patrícia Beneton Luques
CREA/CAU: 506949614-4

Assinado por 1 pessoa: PATRICIA BENETON LUQUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/1883-A4B5-1AD6-8C19> e informe o código 1883-A4B5-1AD6-8C19





Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. D^a Evarista de Castro Ferreira nº 360, Centro, Miracatu/SP CEP: 11850-000

Telefone: (13) 3847-7000 ramal 221

Departamento Municipal de Obras e Serviços

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

Item 1.2.3.- Locação de plataforma elevatória articulada, com altura aproximada de 12,5m, capacidade de carga de 227 kg, elétrica

Fonte: Código 02.06.030 - CDHU 185 SEM DESONERAÇÃO FEVEREIRO 2022

02.06.030	Locação de plataforma elevatória articulada, com altura aproximada de 12,5m, capacidade de carga de 227 kg, elétrica	UNMES	
A.05.000.080373	Plataforma articulada elétrica, autopropelida, com altura aproximada de 12,50m e capacidade para 227kg, ref. Z34/22 DC da Genie ou equivalente	UNMES	1,0000
B.01.000.010143	Operador	H	90,0000



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO

BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS

SEM DESONERAÇÃO

Versão 185

Data base: FEVEREIRO/22

B.D.I.: 0,00% L.S.: 128,23%

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
02.01.171	Sanitário/vestiário provisório em alvenaria	M2	563,39	271,38	834,77
02.01.180	Banheiro químico modelo Standard, com manutenção conforme exigências da CETESB	UNMES	592,03		592,03
02.01.200	Desmobilização de construção provisória	M2	14,79	5,91	20,70
02.02	Container				
02.02.120	Locação de container tipo alojamento - área mínima de 13,80 m ²	UNMES	636,00	69,21	705,21
02.02.130	Locação de container tipo escritório com 1 vaso sanitário, 1 lavatório e 1 ponto para chuveiro - área mínima de 13,80 m ²	UNMES	947,19	116,31	1.063,50
02.02.140	Locação de container tipo sanitário com 2 vasos sanitários, 2 lavatórios, 2 micrômetros e 4 pontos para chuveiro - área mínima de 13,80 m ²	UNMES	888,40	116,31	1.004,71
02.02.150	Locação de container tipo depósito - área mínima de 13,80 m ²	UNMES	574,60	69,21	643,81
02.02.160	Locação de container tipo guarita - área mínima de 4,60 m ²	UNMES	462,15	23,07	485,22
02.03	Tapume, vedação e proteções diversas				
02.03.030	Proteção de superfícies em geral com plástico bolha	M2	0,55	1,68	2,23
02.03.060	Proteção de fachada com tela de nylon	M2	5,04	16,52	21,56
02.03.080	Fechamento provisório de vãos em chapa de madeira compensada	M2	19,12	24,63	43,75
02.03.110	Tapume móvel para fechamento de áreas	M2	55,54	44,64	100,18
02.03.120	Tapume fixo para fechamento de áreas, com portão	M2	55,54	44,35	99,89
02.03.200	Locação de quadros metálicos para plataforma de proteção, inclusive o madeiramento	M2MES	36,84	0,84	37,68
02.03.240	Proteção de piso com tecido de anagem e gesso	M2	13,16	3,35	16,51
02.03.250	Tapume fixo em painel OSB - espessura 8 mm	M2	84,12	31,93	116,05
02.03.260	Tapume fixo em painel OSB - espessura 10 mm	M2	86,35	31,93	118,28
02.03.270	Tapume fixo em painel OSB - espessura 12 mm	M2	100,70	31,93	132,63
02.03.500	Proteção em madeira e lona plástica para equipamento mecânico ou informática - para obras de reforma	M3	54,88	36,84	91,72
02.05	Andaime e balancim				
02.05.060	Montagem e desmontagem de andaime torre metálica com altura até 10 m	M		10,39	10,39
02.05.080	Montagem e desmontagem de andaime torre metálica com altura superior a 10 m	M		26,14	26,14
02.05.090	Montagem e desmontagem de andaime tubular fachadeiro com altura até 10 m	M2		10,39	10,39
02.05.100	Montagem e desmontagem de andaime tubular fachadeiro com altura superior a 10 m	M2		26,14	26,14
02.05.195	Balancim elétrico tipo plataforma para transporte vertical, com altura até 60 m	UNMES	1.664,07		1.664,07
02.05.202	Andaime torre metálico (1,5 x 1,5 m) com piso metálico	MXMES	18,28	4,02	22,30
02.05.212	Andaime tubular fachadeiro com piso metálico e sapatas ajustáveis	M2MES	7,40	4,02	11,42
02.06	Alocação de equipe, equipamento e ferramental				
02.06.030	Locação de plataforma elevatória articulada, com altura aproximada de 12,5m, capacidade de carga de 227 kg, elétrica	UNMES	7.628,75	2.963,70	10.592,45

1

Assinado por 1 pessoa: PATRICIA BENETON LUQUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/1883-A4B5-1AD6-8C19> e informe o código 1883-A4B5-1AD6-8C19





Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. D^a Evarista de Castro Ferreira nº 360, Centro, Miracatu/SP CEP: 11850-000

Telefone: (13) 3847-7000 ramal 221

Departamento Municipal de Obras e Serviços

Item 1.3.7.. - Retirada de batente, corrimão ou peças lineares metálicas, chumbados

Fonte: Código 04.09.060 - CDHU 185 SEM DESONERAÇÃO FEVEREIRO 2022

04.09.060	Retirada de batente, corrimão ou peças lineares metálicas, chumbados	M	
B.01.000.010139	Pedreiro	H	0,2400
B.01.000.010146	Servente	H	0,2400



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO

DO ESTADO DE SÃO PAULO

BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS

SEM DESONERAÇÃO

Versão 185

Data base: FEVEREIRO/22

BDI : 0,00% L.S.: 128,23%

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
04.02.030	Retirada de peças lineares em madeira com seção superior a 60 cm ²	M		3,72	3,72
04.02.050	Retirada de estrutura em madeira tesoura - telhas de barro	M2		20,41	20,41
04.02.070	Retirada de estrutura em madeira tesoura - telhas perfil qualquer	M2		16,70	16,70
04.02.090	Retirada de estrutura em madeira pontalada - telhas de barro	M2		14,84	14,84
04.02.110	Retirada de estrutura em madeira pontalada - telhas perfil qualquer	M2		11,14	11,14
04.02.140	Retirada de estrutura metálica	KG	1,91		1,91
04.03	Retirada de telhamento e proteção				
04.03.020	Retirada de telhamento em barro	M2		13,40	13,40
04.03.040	Retirada de telhamento perfil e material qualquer, exceto barro	M2		6,70	6,70
04.03.060	Retirada de cumeeira ou espigão em barro	M		5,03	5,03
04.03.080	Retirada de cumeeira, espigão ou rufo perfil qualquer	M		8,38	8,38
04.03.090	Retirada de domo de acrílico, inclusive perfis metálicos de fixação	M2		10,18	10,18
04.04	Retirada de revestimento em pedra e blocos maciços				
04.04.010	Retirada de revestimento em pedra, granito ou mármore, em parede ou fachada	M2		35,82	35,82
04.04.020	Retirada de revestimento em pedra, granito ou mármore, em piso	M2		21,78	21,78
04.04.030	Retirada de soleira ou peitoril em pedra, granito ou mármore	M		15,08	15,08
04.04.040	Retirada de degrau em pedra, granito ou mármore	M		16,75	16,75
04.04.060	Retirada de rodapé em pedra, granito ou mármore	M		13,40	13,40
04.05	Retirada de revestimentos em madeira				
04.05.010	Retirada de revestimento em lambris de madeira	M2		46,97	46,97
04.05.020	Retirada de piso em tacos de madeira	M2		10,05	10,05
04.05.040	Retirada de soalho somente o tablado	M2		12,99	12,99
04.05.060	Retirada de soalho inclusive vigamento	M2		22,27	22,27
04.05.080	Retirada de degrau em madeira	M		11,14	11,14
04.05.100	Retirada de rodapé inclusive cordão em madeira	M		2,51	2,51
04.06	Retirada de revestimentos sintéticos e metálicos				
04.06.010	Retirada de revestimento em lambris metálicos	M2		46,97	46,97
04.06.020	Retirada de piso em material sintético assentado a cola	M2		3,72	3,72
04.06.040	Retirada de degrau em material sintético assentado a cola	M		3,45	3,45
04.06.060	Retirada de rodapé inclusive cordão em material sintético	M		0,84	0,84
04.06.100	Retirada de piso elevado telescópico metálico, inclusive estrutura de sustentação	M2		41,66	41,66
04.07	Retirada de forro, brise e fachada				
04.07.020	Retirada de forro qualquer em placas ou tiras fixadas	M2		10,39	10,39
04.07.040	Retirada de forro qualquer em placas ou tiras apoiadas	M2		5,56	5,56
04.07.060	Retirada de sistema de fixação ou tarugamento de forro	M2		4,19	4,19
04.08	Retirada de esquadria e elemento de madeira				
04.08.020	Retirada de folha de esquadria em madeira	UN		18,56	18,56
04.08.040	Retirada de guarnição, moldura e peças lineares em madeira, fixadas	M		1,43	1,43
04.08.060	Retirada de batente com guarnição e peças lineares em madeira, chumbados	M		11,14	11,14
04.08.080	Retirada de elemento em madeira e sistema de fixação tipo quadro, lousa, etc.	M2		5,03	5,03
04.08.100	Retirada de armário em madeira ou metal	M2		16,70	16,70
04.09	Retirada de esquadria e elementos metálicos				
04.09.020	Retirada de esquadria metálica em geral	M2		25,98	25,98
04.09.040	Retirada de folha de esquadria metálica	UN		22,22	22,22
04.09.060	Retirada de batente, corrimão ou peças lineares metálicas, chumbados	M		8,91	8,91





Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. D^a Evarista de Castro Ferreira nº 360, Centro, Miracatu/SP CEP: 11850-000

Telefone: (13) 3847-7000 ramal 221

Departamento Municipal de Obras e Serviços

Item 1.4.5.- " Forro em fibra mineral com placas acústicas removíveis de 625mm x 625mm

Fonte: Código 22.03.140- CDHU 185 SEM DESONERAÇÃO FEVEREIRO 2022

Referência	Descrição	Unidade	Valor
22.03.140	Forro em fibra mineral com placas acústicas removíveis de 625mm x 625mm	M2	1,0000
5.04.000.023626	Forro em fibra mineral com placas acústicas removíveis de 625 x 625mm; ref. linha Sandila NRC T24 da OWA do Brasil ou equivalente	M2	1,0000



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO

BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS

SEM DESONERAÇÃO

Versão 185

Data base: FEVEREIRO/22

BDI: 0,00%

L.S.: 128,23%

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
21.20	Reparos, conservações e complementos - GRUPO 21				
21.20.020	Recolocação de piso sintético com cola	M2	7,89	7,42	15,31
21.20.040	Recolocação de piso sintético argamassado	M2	3,58	25,98	29,56
21.20.050	Recolocação de piso elevado telescópico metálico, inclusive estrutura de sustentação	M2		58,27	58,27
21.20.060	Furação de piso elevado telescópico em chapa de aço	UN	62,66		62,66
21.20.100	Recolocação de rodapé e cordões sintéticos	M		9,46	9,46
21.20.300	Fita adesiva antiderrapante com largura de 5 cm	M	12,32	10,18	22,50
21.20.302	Fita adesiva antiderrapante fosforescente, alto tráfego, largura de 5 cm	M	13,17	10,18	23,35
21.20.410	Canteoneira de sobrepor em PVC de 4 x 4 cm	UN	54,32	2,60	56,92
21.20.460	Canto externo de acabamento em PVC	M	12,93	1,30	14,23
21.20.500	Canteoneira em alumínio antiderrapante de 50 x 30 mm	M	32,23	5,56	37,79
22	FORRO, BRISE E FACHADA				
22.01	Forro de madeira				
22.01.010	Forro em tábuas aparelhadas macho e fêmea de pinus	M2	45,70	22,27	67,97
22.01.020	Forro em tábuas aparelhadas macho e fêmea de pinus tarugado	M2	84,32	44,53	128,85
22.01.080	Forro xadrez em ripas de angelim-vermelho / bacuri / maçanduba tarugado	M2	110,14	48,25	158,39
22.01.210	Testeira em tábua aparelhada, largura até 20 cm	M	18,22	14,84	33,06
22.01.220	Beiral em tábua de angelim-vermelho / bacuri / maçanduba macho e fêmea com tarugamento	M2	152,99	44,53	197,52
22.01.240	Beiral em tábua de angelim-vermelho / bacuri / maçanduba macho e fêmea	M2	117,33	22,27	139,60
22.02	Forro de gesso				
22.02.010	Forro em placa de gesso liso fixo	M2	66,02		66,02
22.02.030	Forro em painéis de gesso acartonado, espessura de 12,5 mm, fixo	M2	78,42		78,42
22.02.100	Forro em painéis de gesso acartonado, acabamento liso com película em PVC 625mm x 1250mm, espessura de 9,5mm, removível	M2	94,83		94,83
22.02.190	Forro de gesso removível com película rígida de PVC de 625mm x 625mm	M2	84,99		84,99
22.03	Forro sintético				
22.03.020	Forro em lâ de vidro revestido em PVC, espessura de 20 mm	M2	90,22		90,22
22.03.030	Forro em fibra mineral acústico, revestido em látex	M2	116,75		116,75
22.03.040	Forro modular removível em PVC de 618mm x 1243mm	M2	92,81		92,81
22.03.050	Forro em fibra mineral revestido em látex	M2	92,55		92,55
22.03.070	Forro em lâmina de PVC	M2	70,02		70,02
22.03.122	Forro em fibra mineral com placas acústicas removíveis de 625mm x 1250mm	M2	186,91		186,91
22.03.140	Forro em fibra mineral com placas acústicas removíveis de 625mm x 625mm	M2	127,19		127,19

Assinado por 1 pessoa: PATRICIA BENETON LUQUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/1883-A4B5-1AD6-8C19> e informe o código 1883-A4B5-1AD6-8C19





Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. D^a Evarista de Castro Ferreira nº 360, Centro, Miracatu/SP CEP: 11850-000

Telefone: (13) 3847-7000 ramal 221

Departamento Municipal de Obras e Serviços

Item 1.4.7.- " Fechamento em placa cimentícia com espessura de 12 mm

Fonte: Código 14.31.030 - CDHU 185 SEM DESONERAÇÃO FEVEREIRO 2022

14.31.030	Fechamento em placa cimentícia com espessura de 12 mm	M2	
B.01.000.010101	Ajudante geral	H	2,0000
B.01.000.010111	Carpinteiro	H	1,0000
B.01.000.010144	Serralheiro	H	2,0000
E.05.000.026678	Ferro cantoneira abas iguais em aço carbono, de 1' x 1' x 1/8"	KG	2,0000
F.08.000.024103	Mastique silicone Silix 567; referência comercial Rhodia / Dow Corning 790 ou equivalente	kg	0,1800
F.08.000.062026	Guia de polietileno Tarucel, diâmetro de 15 mm	M	1,0000
I.05.000.021057	Placa cimentícia impermeabilizada com espessura de 12mm, placa de 1,20 x 2,40m; ref. Brasilit ou equivalente	M2	1,1000



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO

BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS SEM DESONERAÇÃO

Versão 185

Data base: FEVEREIRO/22

BDI: 0,00%

L.S.: 128,23%

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
14.30.070	Divisória sanitária em painel laminado melamínico estrutural com perfis em alumínio, inclusive ferragem completa para vão de porta	M2	591,09		591,09
14.30.080	Divisão para mictório em placas de mármore branco, com espessura de 3 cm	M2	903,34	64,63	967,97
14.30.110	Divisória cega tipo naval, acabamento em laminado fenólico melamínico, com espessura de 3,5 cm	M2	127,97		127,97
14.30.160	Divisória em placas de gesso acartonado, resistência ao fogo 60 minutos, espessura 120/90mm - 1RF / 1RF LM	M2	155,68		155,68
14.30.190	Divisória cega tipo naval com miolo mineral, acabamento em laminado melamínico, com espessura de 3,5 cm	M2	148,06		148,06
14.30.230	Divisória painel/vidro/vidro tipo naval, acabamento em laminado fenólico melamínico, com espessura de 3,5 cm	M2	157,07		157,07
14.30.260	Divisória em placas de gesso acartonado, resistência ao fogo 30 minutos, espessura 73/48mm - 1ST / 1ST	M2	139,21		139,21
14.30.270	Divisória em placas de gesso acartonado, resistência ao fogo 30 minutos, espessura 73/48mm - 1ST / 1ST LM	M2	117,74		117,74
14.30.300	Divisória em placas de gesso acartonado, resistência ao fogo 30 minutos, espessura 100/70mm - 1ST / 1ST LM	M2	167,04		167,04
14.30.310	Divisória em placas de gesso acartonado, resistência ao fogo 30 minutos, espessura 100/70mm - 1ST / 1ST	M2	123,52		123,52
14.30.410	Divisória em placas de gesso acartonado, resistência ao fogo 30 minutos, espessura 100/70mm - 1RU / 1RU	M2	189,10		189,10
14.30.440	Divisória em placas duplas de gesso acartonado, resistência ao fogo 60 minutos, espessura 120/70mm - 2ST / 2ST LM	M2	183,74		183,74
14.30.841	Divisória cega tipo piso/teto em laminado melamínico de baixa pressão, com coluna estrutural em alumínio extrudado	M2	795,22		795,22
14.30.842	Divisória tipo piso/teto em vidro temperado simples, com coluna estrutural em alumínio extrudado	M2	701,09		701,09
14.30.843	Divisória tipo piso/teto em vidro temperado duplo e micro persianas, com coluna estrutural em alumínio extrudado	M2	1.313,03		1.313,03
14.30.860	Divisória em placas de granilite com espessura de 4 cm	M2	258,33	59,97	318,30
14.30.870	Divisória em placas duplas de gesso acartonado, resistência ao fogo 120 minutos, espessura 130/70mm - 2RF / 2RF	M2	223,51		223,51
14.30.880	Divisória em placas duplas de gesso acartonado, resistência ao fogo 60 minutos, espessura 120/70mm - 2ST / 2RU	M2	217,54		217,54
14.30.890	Divisória em placas duplas de gesso acartonado, resistência ao fogo 60 minutos, espessura 120/70mm - 2RU / 2RU	M2	214,13		214,13
14.30.900	Divisória em placas duplas de gesso acartonado, resistência ao fogo 60 minutos, espessura 98/48mm - 2ST / 2ST LM	M2	193,93		193,93
14.30.910	Divisória em placas duplas de gesso acartonado, resistência ao fogo 60 minutos, espessura 98/48mm - 2RU / 2RU LM	M2	212,66		212,66
14.30.920	Divisória em placas duplas de gesso acartonado, resistência ao fogo 60 minutos, espessura 98/48mm - 2ST / 2RU LM	M2	210,54		210,54
14.31	Divisória e fechamento.				
14.31.030	Fechamento em placa cimentícia com espessura de 12 mm	M2	98,87	109,22	208,09





Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. D^a Evarista de Castro Ferreira nº 360, Centro, Miracatu/SP CEP: 11850-000

Telefone: (13) 3847-7000 ramal 221

Departamento Municipal de Obras e Serviços

Item 1.7.8. Espelho comum de 3 mm com moldura em alumínio

Fonte: Código 26.04.030 - CDHU 185 SEM DESONERAÇÃO FEVEREIRO 2022

26.04.030	Espelho comum de 3 mm com moldura em alumínio	M2	
8.01.000.010139	Pedreiro	H	0,5000
8.01.000.010146	Servente	H	0,5000
E.03.000.026548	Parafuso cabeça chata com bucha plástica de 8 mm - 5,5 x 50 mm	UN	2,0000
H.07.000.037011	Espelho comum com espessura de 3mm, com moldura em perfil de alumínio de 1cm, fundo em chapa compensada com 3 mm de espessura	M2	1,0000



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO
DO ESTADO DE SÃO PAULO

BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS

SEM DESONERAÇÃO

Versão 185

Data base: FEVEREIRO/22

BDI: 0,00%

L.S.: 128,23%

Referência	Descrição	Un	Materia	Mão de Obra	Custo Total
26.01.020	Vidro liso transparente de 3 mm	M2	74,80	25,24	100,04
26.01.040	Vidro liso transparente de 4 mm	M2	106,62	25,24	131,86
26.01.060	Vidro liso transparente de 5 mm	M2	122,48	25,24	147,72
26.01.080	Vidro liso transparente de 6 mm	M2	138,82	25,24	164,06
26.01.140	Vidro liso laminado colorido de 6 mm	M2	427,89	25,24	453,13
26.01.142	Vidro liso laminado colorido de 8 mm	M2	510,01	25,24	535,25
26.01.155	Vidro liso laminado colorido de 10 mm	M2	659,02	25,24	684,26
26.01.160	Vidro liso laminado leitoso de 6 mm	M2	468,88	25,24	494,12
26.01.168	Vidro liso laminado incolor de 6 mm	M2	238,98	25,24	264,22
26.01.169	Vidro liso laminado incolor de 8 mm	M2	349,44	25,24	374,68
26.01.170	Vidro liso laminado incolor de 10 mm	M2	426,96	25,24	452,20
26.01.190	Vidro liso laminado jateado de 6 mm	M2	472,88	25,24	498,12
26.01.230	Vidro fantasia de 3/4 mm	M2	126,34	25,24	151,58
26.01.348	Vidro multilaminado de alta segurança, proteção balística nível III	M2	3.531,05		3.531,05
26.01.350	Vidro multilaminado de alta segurança em policarbonato, proteção balística nível III	M2	5.772,00		5.772,00
26.01.460	Vidros float monolíticos verde de 6 mm	M2	166,97	25,24	192,21
26.02	Vidro temperado				
26.02.020	Vidro temperado incolor de 6 mm	M2	196,54		196,54
26.02.040	Vidro temperado incolor de 8 mm	M2	241,34		241,34
26.02.060	Vidro temperado incolor de 10 mm	M2	303,58		303,58
26.02.120	Vidro temperado cinza ou bronze de 6 mm	M2	276,31		276,31
26.02.140	Vidro temperado cinza ou bronze de 8 mm	M2	348,22		348,22
26.02.160	Vidro temperado cinza ou bronze de 10 mm	M2	498,68		498,68
26.02.170	Vidro temperado serigrafado incolor de 8 mm	M2	706,14		706,14
26.02.300	Vidro temperado neutro verde de 10 mm	M2	593,71		593,71
26.03	Vidro especial				
26.03.070	Vidro laminado temperado incolor de 8mm	M2	495,36		495,36
26.03.074	Vidro laminado temperado incolor de 16 mm	M2	1.200,48		1.200,48
26.03.090	Vidro laminado temperado jateado de 8 mm	M2	610,73		610,73
26.03.300	Vidro laminado temperado neutro verde de 12 mm	M2	1.697,40		1.697,40
26.04	Espelhos				
26.04.010	Espelho em vidro cristal liso, espessura de 4 mm	M2	481,81		481,81
26.04.030	Espelho comum de 3 mm com moldura em alumínio	M2	627,15	18,56	645,71

Assinado por 1 pessoa: PATRICIA BENETON LUQUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://miracatu.tdoc.com.br/verificacao/1883-A4B5-1AD6-8C19> e informe o código 1883-A4B5-1AD6-8C19





Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. D^a Evarista de Castro Ferreira nº 360, Centro, Miracatu/SP CEP: 11850-000

Telefone: (13) 3847-7000 ramal 221

Departamento Municipal de Obras e Serviços

Item 1.8.4.- Corrimão em tubo de aço inoxidável escovado, diâmetro de 1 1/2"

Fonte: Código 24.08.031- CDHU 185 SEM DESONERAÇÃO FEVEREIRO 2022

24.08.031	Corrimão em tubo de aço inoxidável escovado, diâmetro de 1 1/2"	M	
B.01.000.010139	Pedreiro	H	0,5000
B.01.000.010146	Servente	H	0,5000
E.18.000.031109	Corrimão em tubo redondo de aço inoxidável AISI 304 liga 18,8, diâmetro nominal de 1 1/2" (38,1mm), espessura de 1,5mm, acabamento escovado, sem arestas vivas, conforme NBR 9050, NBR 9077 E NBR 14718	M	1,0000



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO
DO ESTADO DE SÃO PAULO

BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS

SEM DESONERAÇÃO

Versão 185

Data base: FEVEREIRO/22

BDI: 0,00% L.S.: 128,23%

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
24.04.360	Porta de segurança de abrir em grade de aço SAE 1045 chapeada, com isolamento acústico, diâmetro 1', completa, com têmpera e revenimento	M2	3.759,39	97,50	3.856,89
24.04.370	Portão de segurança de abrir em grade de aço SAE 1045 chapeado, para muralha, diâmetro 1', completo, com têmpera e revenimento	M2	3.810,32	97,50	3.907,82
24.04.380	Porta de segurança de correr suspensa em grade de aço SAE 1045, chapeada, diâmetro de 1', completa, sem têmpera e revenimento	M2	3.707,54	53,07	3.760,61
24.04.400	Porta de segurança de correr em grade de aço SAE 1045, diâmetro de 1', completa, com têmpera e revenimento	M2	3.095,53	53,07	3.148,60
24.04.410	Porta de segurança de correr suspensa em grade de aço SAE 1045 chapeada, diâmetro de 1', completa, com têmpera e revenimento	M2	3.904,48	53,07	3.957,55
24.04.420	Porta de segurança de correr em grade de aço SAE 1045 chapeada, diâmetro de 1', completa, sem têmpera e revenimento	M2	2.821,53	217,40	3.038,93
24.04.430	Porta de segurança de correr em grade de aço SAE 1045, diâmetro de 1', completa, sem têmpera e revenimento	M2	2.356,71	53,07	2.409,78
24.04.610	Caixilho de segurança em aço SAE 1010/1020 tipo fixo e de correr, para receber vidro, com bandeira tipo veneziana	M2	1.465,27	53,07	1.518,34
24.04.620	Guichê de segurança em grade de aço SAE 1045, diâmetro de 1", com têmpera e revenimento	M2	2.411,47	53,07	2.464,54
24.04.630	Guichê de segurança em grade de aço SAE 1045, diâmetro de 1", sem têmpera e revenimento	M2	2.031,69	53,07	2.084,76
24.06	Esquadria, serralheria e elemento em ferro.				
24.06.030	Guarda-corpo com vidro de 8 mm, em tubo de aço galvanizado, diâmetro 1 1/2"	M	1.256,57	44,43	1.301,00
24.07	Portas, portoes e gradis.				
24.07.030	Porta de enrolar automatizado, em perfil meia cana perfurado, tipo transvision	M2	657,22	37,11	694,33
24.07.040	Porta de abrir em chapa de aço galvanizado, com requadro em tela ondulada malha 2" e fio 12	M2	1.031,89	105,47	1.137,36
24.08	Esquadria, serralheria e elemento em aço inoxidável				
24.08.020	Corrimão duplo em tubo de aço inoxidável escovado, com diâmetro de 1 1/2" e montantes com diâmetro de 2"	M	886,00	44,53	930,53
24.08.031	Corrimão em tubo de aço inoxidável escovado, diâmetro de 1 1/2"	M	544,25	18,56	562,81

Assinado por 1 pessoa: PATRICIA BENETON LUQUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://miracatu.tdoc.com.br/verificacao/1883-A4B5-1AD6-8C19> e informe o código 1883-A4B5-1AD6-8C19





Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. D^a Evarista de Castro Ferreira nº 360, Centro, Miracatu/SP CEP: 11850-000

Telefone: (13) 3847-7000 ramal 221

Departamento Municipal de Obras e Serviços

Item 1.8.8.- Porta de correr em alumínio tipo lambri branco, sob medida

Fonte: Código 25.02.042 - CDHU 185 SEM DESONERAÇÃO FEVEREIRO 2022

25.02.042	Porta de correr em alumínio tipo lambri branco, sob medida	M2	
B.01.000.010139	Pedreiro	H	1,5000
B.01.000.010146	Servente	H	1,5000
H.05.000.027646	Porta de correr em alumínio tipo lambri branco, trilha na parte superior, sob medida	M2	1,0000
S.04.000.026727	Parafuso auto-atarraxante 5,5x38mm com arruela e bucha tipo S8	CJ	1,8000
S.04.000.042631	Cantoneira em aço galvanizado de 2" x 2" x 1/8"	M	1,0000
S.04.000.042634	Trilho chapa 50x60x1,9mm galvanizado para porta de correr	M	1,0000
S.04.000.042635	Rodízio em aço duplo de 1 1/2"	UN	1,0000



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO
DO ESTADO DE SÃO PAULO

BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS

SEM DESONERAÇÃO

Versão 185

Data base: FEVEREIRO/22

B.D.I.: 0,00% L.S.: 128,23%

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
25.01.050	Caixilho em alumínio maxim-ar com vidro, linha comercial	M2	869,14	55,67	924,81
25.01.060	Caixilho em alumínio maxim-ar, sob medida	M2	793,28	55,67	848,95
25.01.070	Caixilho em alumínio de correr com vidro, linha comercial	M2	404,32	55,67	459,99
25.01.080	Caixilho em alumínio de correr, sob medida	M2	927,18	55,67	982,85
25.01.090	Caixilho em alumínio tipo veneziana com vidro, linha comercial	M2	610,20	55,67	665,87
25.01.100	Caixilho em alumínio tipo veneziana, sob medida	M2	1.114,54	55,67	1.170,21
25.01.110	Caixilho guilhotina em alumínio anodizado, sob medida	M2	1.059,15	55,67	1.114,82
25.01.120	Caixilho tipo veneziana industrial com montantes em alumínio e aletas em fibra de vidro	M2	387,28		387,28
25.01.240	Caixilho fixo em alumínio, sob medida - branco	M2	984,28	42,77	1.027,05
25.01.361	Caixilho em alumínio maxim-ar com vidro - branco	M2	1.777,30	55,67	1.832,97
25.01.371	Caixilho em alumínio basculante com vidro - branco	M2	1.514,99	55,67	1.570,66
25.01.380	Caixilho em alumínio de correr com vidro - branco	M2	870,11	55,67	925,78
25.01.400	Caixilho em alumínio anodizado fixo	M2	633,54	42,77	676,31
25.01.410	Caixilho em alumínio anodizado maxim-ar	M2	888,46	42,77	931,23
25.01.430	Caixilho em alumínio fixo, tipo fachada	M2	743,43	32,09	775,52
25.01.440	Caixilho em alumínio maxim-ar, tipo fachada	M2	841,79	32,09	873,88
25.01.450	Caixilho em alumínio para pele de vidro, tipo fachada	M2	520,19	32,09	552,28
25.01.460	Gradil em alumínio natural, sob medida	M2	971,56		971,56
25.01.470	Caixilho fixo tipo veneziana em alumínio anodizado, sob medida - branco	M2	1.369,96		1.369,96
25.01.480	Caixilho em alumínio com pintura eletrostática, basculante, sob medida - branco	M2	880,71		880,71
25.01.490	Caixilho em alumínio com pintura eletrostática, maxim-ar, sob medida - branco	M2	936,89		936,89
25.01.500	Caixilho em alumínio anodizado fixo, sob medida - bronze/preto	M2	911,68	55,67	967,35
25.01.510	Caixilho em alumínio anodizado basculante, sob medida - bronze/preto	M2	1.283,70	55,67	1.339,37
25.01.520	Caixilho em alumínio anodizado maxim-ar, sob medida - bronze/preto	M2	990,89	55,67	1.046,56
25.01.530	Caixilho em alumínio anodizado de correr, sob medida - bronze/preto	M2	991,38	55,67	1.047,05
25.02	Porta em alumínio				
25.02.020	Porta de entrada de abrir em alumínio, sob medida	M2	1.016,34	111,33	1.127,67
25.02.040	Porta de entrada de correr em alumínio, sob medida	M2	1.132,77	111,33	1.244,10
25.02.042	Porta de correr em alumínio tipo lambri branco, sob medida	M2	858,03	55,67	913,70

Assinado por 1 pessoa: PATRICIA BENETON LUQUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://miracatu.tdoc.com.br/verificacao/1883-A4B5-1AD6-8C19> e informe o código 1883-A4B5-1AD6-8C19





Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. D^a Evarista de Castro Ferreira nº 360, Centro, Miracatu/SP CEP: 11850-000

Telefone: (13) 3847-7000 ramal 221

Departamento Municipal de Obras e Serviços

Item 1.8.10.- Fechamento em vidro laminado para caixa de elevador

Fonte: Código 61.01.800 - CDHU 185 SEM DESONERAÇÃO FEVEIREIRO 2022

61.01.800	Fechamento em vidro laminado para caixa de elevador	M2	
5.04.000.031554	Fornecimento e instalação de vidro laminado 5+5mm, inclusive acessórios em alumínio	M2	1,0000



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO
DO ESTADO DE SÃO PAULO

BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS
SEM DESONERAÇÃO

Versão 185

Data base: FEVEIREIRO/22

BDI : 0,00% L.S.: 128,23%

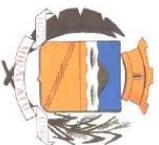
Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
61.01.670	Elevador para passageiros, uso interno com capacidade mínima de 600 kg para duas paradas, portas unilaterais	CJ	94.575,00		94.575,00
61.01.680	Elevador para passageiros, uso interno com capacidade mínima de 600 kg para três paradas, portas unilaterais	CJ	109.125,00		109.125,00
61.01.690	Elevador para passageiros, uso interno com capacidade mínima de 600 kg para três paradas, portas bilaterais	CJ	114.945,00		114.945,00
61.01.760	Elevador para passageiros, uso interno com capacidade mínima de 600 kg para quatro paradas, portas bilaterais	CJ	123.190,00		123.190,00
61.01.770	Elevador para passageiros, uso interno com capacidade mínima de 600 kg para quatro paradas, portas unilaterais	CJ	124.536,72		124.536,72
61.01.800	Fechamento em vidro laminado para caixa de elevador	M2	782,18		782,18

Assinado por 1 pessoa: PATRICIA BENETONI LUQUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://miracatu.tdoc.com.br/verificacao/1883-A4B5-1AD6-8C19> e informe o código 1883-A4B5-1AD6-8C19





Prefeitura Municipal de Miracatu
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
 Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
 CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
 Av. D^a Evarista de Castro Ferreira nº 360, Centro, Miracatu/SP CEP: 11850-000
 Telefone: (13) 3847-7000 ramal 221
 Departamento Municipal de Obras e Serviços

Item 1.9.5...- Cimalha em concreto com pingadeira
 Fonte: Código 14.20.020 - CDHU 185 SEM DESONERAÇÃO FEVEREIRO 2022

14.20.020	Cimalha em concreto com pingadeira	M					
B01.000.01011	Carpinteiro	H				0,1300	
B01.000.01012	Ajudante de carpinteiro	H				0,1300	
B01.000.01039	Pedreiro	H				0,0500	
B01.000.01046	Servente	H				0,0302	
B04.000.020508	Cimento CP1-E-32 (sacos de 50 kg)	KG				1,8120	
B04.000.020503	Areia média lavada (a granel carente de pedregulhos)	M3				0,0072	
B05.000.020518	Pedra britada nº médios 1,2,3 e 4 (a granel)	M3				0,0106	
D02.000.021018	Sarrafo de cedrinho bruto - 1 x 3 x 3	M				0,00060	
E02.000.026760	Preço diversas bitolas (referência 18 x 27)	KG				0,0006	
F12.000.028008	Desmoldante para formas	L				0,0005	
S01.000.080125	Betoneira reversível com carregador, capacidade de 320 litros, acionamento do motor combustível interna (diesel e gasolina) ou motor elétrico Atla 320	H				0,0062	



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO
 DO ESTADO DE SÃO PAULO
 BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS
 SEM DESONERAÇÃO

Versão 185
 Data base: FEVEREIRO/22
 BDI: 0,00% L.S.: 128,23%

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
14.01.050	Alvenaria de embasamento em bloco de concreto de 14 x 19 x 39 cm - classe A	M2	52,19	29,51	81,70
14.01.060	Alvenaria de embasamento em bloco de concreto de 19 x 19 x 39 cm - classe A	M2	68,07	30,18	98,25
14.02	Alvenaria com tijolo maciço comum ou especial	M2			
14.02.020	Alvenaria de elevação de 1/4 tijolo maciço comum	M2	31,74	37,98	69,72
14.02.030	Alvenaria de elevação de 1/2 tijolo maciço comum	M2	43,54	60,10	103,64
14.02.040	Alvenaria de elevação de 1 tijolo maciço comum	M2	96,37	97,51	193,88
14.02.050	Alvenaria de elevação de 1 1/2 tijolo maciço comum	M2	139,24	120,25	259,49
14.02.070	Alvenaria de elevação de 1/2 tijolo maciço aparente	M2	115,90	60,10	176,00
14.02.080	Alvenaria de elevação de 1 tijolo maciço aparente	M2	262,69	97,51	360,20
14.03	Alvenaria com tijolo laminado aparente	M2			
14.03.020	Alvenaria de elevação de 1/4 tijolo laminado	M2	117,60	53,56	171,16
14.03.040	Alvenaria de elevação de 1/2 tijolo laminado	M2	221,88	101,01	322,89
14.03.060	Alvenaria de elevação de 1 tijolo laminado	M2	458,72	141,28	600,00
14.04	Alvenaria com bloco cerâmico de vedação	M2			
14.04.200	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 9 cm	M2	29,87	27,19	57,06
14.04.210	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 14 cm	M2	40,36	29,51	69,87
14.04.220	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 19 cm	M2	43,50	31,66	75,16
14.05	Alvenaria com bloco cerâmico estrutural	M2			
14.05.050	Alvenaria de bloco cerâmico estrutural, uso revestido, de 14 cm	M2	33,66	29,51	63,17
14.05.060	Alvenaria de bloco cerâmico estrutural, uso revestido, de 19 cm	M2	41,73	31,66	73,39
14.10	Alvenaria com bloco de concreto de vedação	M2			
14.10.101	Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 9 x 19 x 39 cm - classe C	M2	31,04	27,19	58,23
14.10.111	Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 14 x 19 x 39 cm - classe C	M2	39,11	29,51	68,62
14.10.121	Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 19 x 19 x 39 cm - classe C	M2	50,72	30,18	80,90
14.11	Alvenaria com bloco de concreto estrutural	M2			
14.11.221	Alvenaria de bloco de concreto estrutural 14 x 19 x 39 cm - classe B	M2	47,02	33,22	80,24
14.11.231	Alvenaria de bloco de concreto estrutural 19 x 19 x 39 cm - classe B	M2	62,42	34,06	96,48
14.11.261	Alvenaria de bloco de concreto estrutural 14 x 19 x 39 cm - classe A	M2	53,13	43,98	97,11
14.11.271	Alvenaria de bloco de concreto estrutural 19 x 19 x 39 cm - classe A	M2	69,44	46,88	116,32
14.15	Alvenaria de concreto celular ou sílico cálcio	M2			
14.15.060	Alvenaria em bloco de concreto celular autoclavado de 10 cm, uso revestido - classe C25	M2	83,80	12,89	96,69
14.15.100	Alvenaria em bloco de concreto celular autoclavado de 12,5 cm, uso revestido - classe C25	M2	98,34	13,22	111,56
14.15.120	Alvenaria em bloco de concreto celular autoclavado de 15 cm, uso revestido - classe C25	M2	120,01	13,39	133,40
14.15.140	Alvenaria em bloco de concreto celular autoclavado de 20 cm, uso revestido - classe C25	M2	157,94	13,89	171,83
14.20	Pedras moldadas no local (vergas, pilares, etc.)	M3			
14.20.010	Vergas, contravergas e pilares de concreto armado	M3	933,03	701,88	1.634,91
14.20.020	Cimalha em concreto com pingadeira	M	3,14	6,36	9,50

9



Assinado por 1 pessoa: PATRICIA BENETON LUQUES

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/1883-A4B5-1AD6-8C19> e informe o código 1883-A4B5-1AD6-8C19



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. D^a Evarista de Castro Ferreira nº 360, Centro, Miracatu/SP CEP: 11850-000

Telefone: (13) 3847-7000 ramal 221

Departamento Municipal de Obras e Serviços

Item 1.10.1.- Estucamento e lixamento de concreto

Fonte: Código 33.01.050 - CDHU 185 SEM DESONERAÇÃO FEVEREIRO 2022

33.01.050	Estucamento e lixamento de concreto	M2	
B.01.000.010139	Pedreiro	H	1,0000
B.01.000.010146	Servente	H	0,5000
B.02.000.020508	Cimento CPII-E-32 (sacos de 50 kg)	KG	0,1500
B.02.000.020509	Cimento branco comum (sacos de 20 kg)	KG	0,1500
B.07.000.038005	Disco de desbaste 7"	UN	0,0400
B.09.000.039023	Adesivo/selador à base de emulsão acrílica, ref. Nitobond AR da Anchorcort ou Rheomix 104 da BASF ou equivalente	KG	0,1000
S.04.000.038010	Lixa carbetto de silício de 7"	UN	0,1700
S.04.000.080135	Lixadeira elétrica	H	0,5000



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO

DO ESTADO DE SÃO PAULO

BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS

SEM DESONERAÇÃO

Versão 185

Data base: FEVEREIRO/22

BDI: 0,00%

L.S.: 128,23%

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
32.16.040	Impermeabilização em membrana de asfalto modificado com elastômeros, na cor preta e reforço em tela poliéster	M2	60,55	18,56	79,11
32.16.050	Impermeabilização em membrana à base de polímeros acrílicos, na cor branca	M2	46,68	6,70	53,38
32.16.060	Impermeabilização em membrana à base de polímeros acrílicos, na cor branca e reforço em tela poliéster	M2	67,76	18,56	86,32
32.16.070	Impermeabilização em membrana à base de resina termoplástica e cimentos aditivados com reforço em tela poliéster	M2	33,62	21,91	55,53
32.17	Impermeabilização rígida				
32.17.010	Impermeabilização em argamassa impermeável com aditivo hidrófugo	M3	420,18	289,66	709,84
32.17.012	Impermeabilização em argamassa de concreto não estrutural com aditivo hidrófugo	M3	433,83		433,83
32.17.030	Impermeabilização em argamassa polimérica para umidade e água de percolação	M2	5,02	7,07	12,09
32.17.040	Impermeabilização em argamassa polimérica com reforço em tela poliéster para pressão hidrostática positiva	M2	12,45	14,12	26,57
32.17.070	Impermeabilização anticorrosiva em membrana epoxidica com alcatrão de hulha, sobre massa	M2	47,51	7,07	54,58
32.20	Reparos, conservações e complementos - GRUPO 32				
32.20.010	Recolocação de argila expandida	M3		67,00	67,00
32.20.020	Aplicação de papel Kraft	M2	3,87	3,35	7,22
32.20.050	Tela em polietileno, malha hexagonal de 1/2", para armadura de argamassa	M2	2,16	3,35	5,51
32.20.060	Tela galvanizada fio 24 BW/G, malha hexagonal de 1/2", para armadura de argamassa	M2	12,99	3,35	16,34
33	PINTURA				
33.01	Preparo de base				
33.01.040	Estucamento e lixamento de concreto deteriorado	M2	6,79	28,74	35,53
33.01.050	Estucamento e lixamento de concreto	M2	4,03	28,74	32,77

Assinado por 1 pessoa: PATRICIA BENETONI LUQUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://miracatu.tdoc.com.br/verificacao/1883-A4B5-1AD6-8C19> e informe o código 1883-A4B5-1AD6-8C19





Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. D^a Evarista de Castro Ferreira nº 360, Centro, Miracatu/SP CEP: 11850-000

Telefone: (13) 3847-7000 ramal 221

Departamento Municipal de Obras e Serviços

Item 1.11.2.. - Luminária LED quadrada de sobrepor com difusor prismático translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 1363 a 1800 lm, potência de 15 W a 24 W

Fonte: Código 41.31.070 - CDHU 185 SEM DESONERAÇÃO FEVEREIRO 2022

41.31.070	Luminária LED quadrada de sobrepor com difusor prismático translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 1363 a 1800 lm, potência de 15 W a 24 W	UN	
B.01.000.010115	Eletricista	H	0,3000
B.01.000.010116	Ajudante eletricista	H	0,3000
B.07.000.049501	Fita isolante de 20 m, ref. 3M Scotch 33MR ou equivalente - uso especial	UN	0,0100
P.15.000.090205	Luminária LED quadrada, sobrepor, de 15 a 24W fluxo lum. 1363 a 1800 lm, 220V, temper. de cor 4000 K, difusor prismático transparente; ref. 400-24/1 LED da ARM, EF75-52000840, difusor leitoso Lumicenter, PL 289/LED18W TL Prolumi ou equivalente	UN	1,0000



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO

BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS

SEM DESONERAÇÃO

Versão 185

Data base: FEVEREIRO/22

BDI : 0,00% L.S.: 128,23%

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
41.14.510	Luminária industrial pendente com refletor prismático sem alojamento para reator, para lâmpadas vapor de sódio/metálico ou mista de 150 W/250 W/400 W	UN	152,66	12,60	165,26
41.14.530	Luminária redonda de sobrepor com difusor em vidro temperado jateado para 1 ou 2 lâmpadas fluorescentes compactas de 18 W/26 W	UN	56,93	12,60	69,53
41.14.560	Luminária retangular de embutir tipo calha aberta com aletas parabólicas para 2 lâmpadas fluorescentes tubulares de 28 W/54 W	UN	128,67	16,80	145,47
41.14.590	Luminária industrial pendente tipo calha aberta instalação em perfilado para 1 ou 2 lâmpadas fluorescentes tubulares 14 W	UN	75,61	21,00	96,61
41.14.600	Luminária industrial pendente tipo calha aberta instalação em perfilado para 1 ou 2 lâmpadas fluorescentes tubulares 28 W/54 W	UN	95,10	21,00	116,10
41.14.620	Luminária retangular de sobrepor tipo calha aberta com refletor e aletas parabólicas para 2 lâmpadas fluorescentes tubulares 28 W/54 W	UN	165,01	21,00	186,01
41.14.640	Luminária retangular de embutir tipo calha aberta com refletor em alumínio de alto brilho para 2 lâmpadas fluorescentes tubulares de 28 W/54 W	UN	91,23	21,00	112,23
41.14.670	Luminária triangular de sobrepor tipo arandela para fluorescente compacta de 15 W/20 W/23 W	UN	72,11	21,00	93,11
41.14.730	Luminária redonda de embutir com refletor em alumínio jateado e difusor em vidro para 2 lâmpadas fluorescentes compactas duplas de 18 W/26 W	UN	60,67	16,80	77,47
41.14.740	Luminária retangular de embutir assimétrica para 1 lâmpada fluorescente tubular de 14 W	UN	113,17	16,80	129,97
41.14.750	Luminária redonda de sobrepor ou pendente com refletor em alumínio anodizado facho concentrado para 1 lâmpada vapor metálico elipsoidal de 250 W ou 400 W	UN	400,78	16,80	417,58
41.14.780	Luminária retangular de sobrepor tipo calha fechada, com difusor plano, para 4 lâmpadas fluorescentes tubulares de 14 W/16 W/18 W	UN	196,54	16,80	213,34
41.14.790	Luminária retangular de embutir tipo calha aberta com refletor assimétrico em alumínio de alto brilho para 2 lâmpadas fluorescentes tubulares de 28 W/54 W	UN	166,53	16,80	183,33
41.15	Aparelho de iluminação interna decorativa				
41.15.170	Luminária redonda de embutir, com foco orientável e acessório antifuscante, para 1 lâmpada dicróica de 50 W	UN	36,14	12,60	48,74
41.20	Reparos, conservações e complementos - GRUPO 41				
41.20.020	Recolocação de aparelhos de iluminação ou projetores fixos em teto, piso ou parede	UN	0,37	16,80	17,17
41.20.080	Plafon plástico e/ou PVC para acabamento de ponto de luz, com soquete E-27 para lâmpada fluorescente compacta	UN	6,58	3,35	9,93
41.20.120	Recolocação de reator	UN		16,80	16,80
41.20.130	Recolocação de lâmpada	UN		3,35	3,35
41.31	Iluminação LED				
41.31.040	Luminária LED retangular de sobrepor com difusor translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 3690 a 4800 lm, potência de 38 W a 41 W	UN	352,12	16,80	368,92
41.31.070	Luminária LED quadrada de sobrepor com difusor prismático translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 1363 a 1800 lm, potência de 15 W a 24 W	UN	266,67	12,60	279,27





Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. D^a Evarista de Castro Ferreira nº 360, Centro, Miracatu/SP CEP: 11850-000

Telefone: (13) 3847-7000 ramal 221

Departamento Municipal de Obras e Serviços

Item 1.11.5. Projetor LED modular, fluxo luminoso de 26294 lm, eficiência mínima de 125 I/W - 150 W/200 W

Fonte: Código 41.12.210- CDHU 185 SEM DESONERAÇÃO FEVEREIRO 2022

41.12.210	Projetor LED modular, fluxo luminoso de 26294 lm, eficiência mínima de 125 I/W - 150 W/200 W	UN	
8.01.000.010115	Eletricista	H	0,5000
8.01.000.010116	Ajudante eletricista	H	0,5000
8.07.000.049501	Fita isolante de 20 m, ref. 3M Scotch 33MR ou equivalente - uso especial	UN	0,0100
P.15.000.046050	Projetor LED modular de 150 a 200W, eficiência mínima de 125 I/W, ref. CLF-MP200C da Conexled, HRS-200 da H2xtech, RFL180-B502-002 da LED ou equivalente	UN	1,0000



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO

BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS
SEM DESONERAÇÃO

Versão 185

Data base: FEVEREIRO/22

BDI: 0,00% L.S.: 128,23%

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
41.11.703	Luminária LED retangular para poste, fluxo luminoso de 14160 a 17475 lm, eficiência mínima de 118 lm/W - potência de 80 W/120 W	UN	1.283,56	29,37	1.312,93
41.11.704	Luminária LED retangular para poste, fluxo luminoso de 14083 lm, eficiência mínima 135 lm/W - potência de 104 W	UN	1.007,64	29,37	1.037,01
41.11.707	Luminária LED retangular para poste, fluxo luminoso de 27624 lm, eficiência mínima 135 lm/W - potência de 204 W	UN	1.300,90	29,37	1.330,27
41.11.711	Luminária LED retangular para parede ou piso, fluxo luminoso de 11838 a 12150 lm, eficiência mínima 107 lm/W - potência de 86 W/120 W	UN	793,50	29,37	822,87
41.11.712	Luminária LED redonda de embutir para parede ou piso, fluxo luminoso de 500 lm, bivolt - potência 6 W	UN	112,60	29,37	141,97
41.11.721	Luminária LED retangular para poste, fluxo luminoso de 6250 a 6674 lm, eficiência mínima 113 lm/W - potência 40 W/59 W	UN	956,74	29,37	986,11
41.12	Aparelho de iluminação de longo alcance e específica				
41.12.050	Projetor retangular fechado, com alojamento para reator, para lâmpada vapor metálico ou vapor de sódio de 150 W a 400 W	UN	1.274,39	21,00	1.295,39
41.12.060	Projetor retangular fechado, para lâmpada vapor de sódio de 1.000 W ou vapor metálico de 2.000 W	UN	786,41	21,00	807,41
41.12.070	Projetor retangular fechado, para lâmpada vapor metálico de 70 W/150 W ou halógena de 300 W/500 W	UN	710,50	21,00	731,50
41.12.080	Projetor retangular fechado, para lâmpada vapor metálico ou vapor de sódio de 250 W/400 W	UN	376,33	21,00	397,33
41.12.090	Projetor cônico fechado, para lâmpadas vapor metálico, vapor de sódio de 250 W/400 W ou mista de 250 W/500 W	UN	808,68	21,00	829,68
41.12.210	Projetor LED modular, fluxo luminoso de 26294 lm, eficiência mínima de 125 I/W - 150 W/200 W	UN	956,50	21,00	977,50

Assinado por 1 pessoa: PATRICIA BENETONI LUQUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://miracatu.tdoc.com.br/verificacao/1883-A4B5-1AD6-8C19> e informe o código 1883-A4B5-1AD6-8C19





Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. D^a Evarista de Castro Ferreira nº 360, Centro, Miracatu/SP CEP: 11850-000
Telefone: (13) 3847-7000 ramal 221

Departamento Municipal de Obras e Serviços

Item 1.13.25.. Laje pré-fabricada unidirecional em viga treliçada/lajota em EPS LT 16 (12 + 4), com capa de concreto de 25 MPa

Fonte: Código 13.01.320- CDHU 185 SEM DESONERAÇÃO FEVEREIRO 2022

13.01.320	Laje pré-fabricada unidirecional em viga treliçada/lajota em EPS LT 16 (12 + 4), com capa de concreto de 25 MPa	M2	
B.01.000.010111	Carpinteiro	H	0,2200
B.01.000.010112	Ajudante de carpinteiro	H	0,2200
B.01.000.010139	Pedreiro	H	0,4000
B.01.000.010146	Servente	H	0,8000
C.04.000.020536	Concreto usinado fck= 25 MPa, slump 5 ± 1cm, slump 1 e 2	M3	0,0550
C.06.000.022012	Laje pré-fabricada unidirecional em viga treliçada/lajota em EPS LT 16 (12 + 4) - SC = 300kgf/m ²	M2	1,0000
D.02.000.021009	Pontaleta de cedrinho de 75 mm x 75 mm - 3ª construção	M	1,0100
D.02.000.021017	Sarrafo de cedrinho 2,5 x 10 cm	M	0,7400
D.02.000.021021	Tábua cedrinho 25 mm x 300 mm de 3ª	M2	0,1800
E.02.000.026760	Prego diversas bitolas (referência 18 x 27)	KG	0,0200



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO
DO ESTADO DE SÃO PAULO
BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS
SEM DESONERAÇÃO

Versão 185

Data base: FEVEREIRO/22

B.D.I.: 0,00% L.S.: 128,23%

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
12.12.014	Estaca tipo hélice contínua, diâmetro de 25 cm em solo	M	30,60	4,47	35,07
12.12.016	Estaca tipo hélice contínua, diâmetro de 30 cm em solo	M	38,56	4,47	43,03
12.12.020	Estaca tipo hélice contínua, diâmetro de 35 cm em solo	M	48,47	4,47	52,94
12.12.060	Estaca tipo hélice contínua, diâmetro de 40 cm em solo	M	55,38	4,47	59,85
12.12.070	Estaca tipo hélice contínua, diâmetro de 50 cm em solo	M	65,47	4,47	69,94
12.12.074	Estaca tipo hélice contínua, diâmetro de 60 cm em solo	M	81,10	4,47	85,57
12.12.090	Estaca tipo hélice contínua, diâmetro de 70 cm em solo	M	99,28	4,47	103,75
12.12.100	Estaca tipo hélice contínua, diâmetro de 80 cm em solo	M	121,48	4,47	125,95
12.14	Estaca escavada com injeção ou micro estaca				
12.14.010	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de estacas escavadas com injeção ou microestaca	TX	18.489,38		18.489,38
12.14.040	Estaca escavada com injeção ou microestaca, diâmetro de 16 cm	M	215,25	20,12	235,37
12.14.050	Estaca escavada com injeção ou microestaca, diâmetro de 20 cm	M	271,12	30,75	301,87
12.14.060	Estaca escavada com injeção ou microestaca, diâmetro de 25 cm	M	314,70	36,06	350,76
13	LAJE E PAINEL DE FECHAMENTO PRE-FABRICADOS				
13.01	Laje pré-fabricada mista em vigotas treliçadas e lajotas				
13.01.130	Laje pré-fabricada mista vigota treliçada/lajota cerâmica - LT 12 (8+4) e capa com concreto de 25 MPa	M2	112,21	27,03	139,24
13.01.150	Laje pré-fabricada mista vigota treliçada/lajota cerâmica - LT 16 (12+4) e capa com concreto de 25 MPa	M2	123,79	29,71	153,50
13.01.170	Laje pré-fabricada mista vigota treliçada/lajota cerâmica - LT 20 (16+4) e capa com concreto de 25 MPa	M2	147,07	32,41	179,48
13.01.190	Laje pré-fabricada mista vigota treliçada/lajota cerâmica - LT 24 (20+4) e capa com concreto de 25 MPa	M2	162,12	35,10	197,22
13.01.210	Laje pré-fabricada mista vigota treliçada/lajota cerâmica - LT 30 (24+6) e capa com concreto de 25 MPa	M2	205,49	38,54	244,03
13.01.310	Laje pré-fabricada unidirecional em viga treliçada/lajota em EPS LT 12 (8 + 4), com capa de concreto de 25 MPa	M2	118,76	29,71	148,47
13.01.320	Laje pré-fabricada unidirecional em viga treliçada/lajota em EPS LT 16 (12 + 4), com capa de concreto de 25 MPa	M2	139,20	29,71	168,91

13

Assinado por 1 pessoa: PATRICIA BENETONI LUQUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/1883-A4B5-1AD6-8C19> e informe o código 1883-A4B5-1AD6-8C19





Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. D^a Evarista de Castro Ferreira nº 360, Centro, Miracatu/SP CEP: 11850-000
Telefone: (13) 3847-7000 ramal 221

Departamento Municipal de Obras e Serviços

Item 1.14.1.. Plataforma para elevação até 2,00 m, nas dimensões de 900 x 1400 mm, capacidade de 250 kg - percurso superior a 1,00 m de altura Cimalha em concreto com pingadeira

Fonte: Código 30.14.040- CDHU 185 SEM DESONERAÇÃO FEVEREIRO 2022

30.14.040	Plataforma para elevação até 2,00 m, nas dimensões de 900 x 1400 mm, capacidade de 250 kg - percurso superior a 1,00 m de altura	CJ	
0.01.000.029069	Plataforma para elevação até 2,00 m nas dimensões (900 x 1400) mm - percurso superior a 1,00 m de altura	CJ	1,0000



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO
DO ESTADO DE SÃO PAULO

BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS
SEM DESONERAÇÃO

Versão 185

Data base: FEVEREIRO/22

BDI: 0,00% L.S.: 128,23%

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
30.06.100	Sinalização com pictograma para vaga de estacionamento	UN	147,26	72,01	219,27
30.06.110	Sinalização com pictograma para vaga de estacionamento, com faixas demarcatórias	UN	284,52	164,60	449,12
30.06.124	Sinalização com pictograma autoadesivo em policarbonato para piso 80 cm x 120 cm - área de resgate	UN	205,20	18,56	223,76
30.06.132	Placa de sinalização tátil em poliestireno com alto relevo em braille, para identificação de pavimentos	UN	21,12	3,35	24,47
30.08	Aparelhos sanitários				
30.08.030	Assento articulado para banho, em alumínio com pintura epóxi de 700 x 450 mm	UN	772,57	4,19	776,76
30.08.040	Lavatório de louça para canto sem coluna para pessoas com mobilidade reduzida	UN	1.353,16	58,74	1.411,90
30.08.050	Trocador acessível em MDF com revestimento em laminado melaminico de 180x80cm	UN	3.190,47	301,88	3.492,35
30.08.060	Bacia sifonada de louça para pessoas com mobilidade reduzida - capacidade de 6 litros	UN	940,05	50,37	990,42
30.14	Elevador e plataforma				
30.14.010	Elevador de uso restrito a pessoas com mobilidade reduzida com 02 paradas, capacidade de 225 kg - uso interno em alvenaria	CJ	121.663,95		121.663,95
30.14.020	Elevador de uso restrito a pessoas com mobilidade reduzida com 03 paradas, capacidade de 225 kg - uso interno em alvenaria	CJ	140.840,22		140.840,22
30.14.030	Plataforma para elevação até 2,00 m, nas dimensões de 900 x 1400 mm, capacidade de 250 kg - percurso até 1,00 m de altura	CJ	47.430,55		47.430,55
30.14.040	Plataforma para elevação até 2,00 m, nas dimensões de 900 x 1400 mm, capacidade de 250 kg - percurso superior a 1,00 m de altura	CJ	44.169,73		44.169,73

Item 1.14.2 Elevador para passageiros, uso interno com capacidade mínima de 600 kg para duas paradas, portas unilaterais

Fonte: Código 61.01.670- CDHU 185 SEM DESONERAÇÃO FEVEREIRO 2022

61.01.670	Elevador para passageiros, uso interno com capacidade mínima de 600 kg para duas paradas, portas unilaterais	CJ	
S.04.000.031547	Elevador para passageiros, uso interno com capacidade mínima de 600kg para duas paradas, portas unilaterais	CJ	1,0000



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO
DO ESTADO DE SÃO PAULO

BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS
SEM DESONERAÇÃO

Versão 185

Data base: FEVEREIRO/22

BDI: 0,00% L.S.: 128,23%

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
61.01.670	Elevador para passageiros, uso interno com capacidade mínima de 600 kg para duas paradas, portas unilaterais	CJ	94.575,00		94.575,00

Assinado por 1 pessoa: PATRICIA BENETONI LUQUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/1883-A4B5-1AD6-8C19> e informe o código 1883-A4B5-1AD6-8C19





Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. D^a Evarista de Castro Ferreira nº 360, Centro, Miracatu/SP CEP: 11850-000

Telefone: (13) 3847-7000 ramal 221

Departamento Municipal de Obras e Serviços

Item 1.17.3."Central de detecção e alarme de incêndio completa, autonomia de 1 hora para 12 laços, 220 V/12 V"

Fonte: Código 50.05.270- CDHU 185 SEM DESONERAÇÃO FEVEREIRO 2022

50.05.270	Central de detecção e alarme de incêndio completa, autonomia de 1 hora para 12 laços, 220 V/12 V	UN	
B.01.000.010115	Eletricista	H	0,4000
B.01.000.010116	Ajudante eletrícista	H	0,2000
P.16.000.091030	Central de detecção e alarme de incêndio, autonomia de 1 hora para 12 laços, 220V/12V	UN	1,0000



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO
DO ESTADO DE SÃO PAULO

BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS
SEM DESONERAÇÃO

Versão 185

Data base: FEVEREIRO/22

BDI : 0,00% L.S.: 128,23%

Referencia	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
50.01.340	Abriço para registro de recalque tipo coluna, completo - inclusive tubulações e válvulas	UN	2.510,10	674,19	3.184,29
50.02	Registro e válvula controladora				
50.02.020	Bico de sprinkler tipo pendente com rompimento da ampola a 68°C	UN	30,05	14,69	44,74
50.02.050	Alarme hidráulico tipo gongo	UN	1.101,34	21,00	1.122,34
50.02.060	Bico de sprinkler tipo upright com rompimento da ampola a 68°C	UN	30,98	14,69	45,67
50.02.080	Válvula de governo completa com alarme VGA, corpo em ferro fundido, extremidades flangeadas e DN = 6"	UN	8.870,47	125,97	8.996,44
50.05	Iluminação e sinalização de emergência				
50.05.022	Destravador magnético (eletroímã) para porta corta-fogo de 24 Vcc	UN	234,86	33,59	268,45
50.05.060	Central de iluminação de emergência, completa, para até 6.000 W	UN	25.450,65	13,45	25.464,10
50.05.070	Luminária para unidade centralizada pendente completa com lâmpadas fluorescentes compactas de 9 W	UN	321,31	21,00	342,31
50.05.080	Luminária para unidade centralizada de sobrepor completa com lâmpada fluorescente compacta de 15 W	UN	88,27	21,00	109,27
50.05.160	Módulo para adaptação de luminária de emergência, autonomia 90 minutos para lâmpada fluorescente de 32 W	UN	286,34	12,60	298,94
50.05.170	Acionador manual tipo quebra vidro, em caixa plástica	UN	75,36	12,60	87,96
50.05.210	Detector termovelocimétrico endereçável com base endereçável	UN	164,93	12,60	177,53
50.05.214	Detector de gás liquefeito (GLP), gás natural (GN) ou derivados de metano	UN	436,77	12,60	449,37
50.05.230	Sirene audiovisual tipo endereçável	UN	301,45	12,60	314,05
50.05.250	Central de iluminação de emergência, completa, autonomia 1 hora, para até 240 W	UN	875,37	13,45	888,82
50.05.260	Bloco autônomo de iluminação de emergência com autonomia mínima de 1 hora, equipado com 2 lâmpadas de 11 W	UN	270,14	13,45	283,59
50.05.270	Central de detecção e alarme de incêndio completa, autonomia de 1 hora para 12 laços, 220 V/12 V	UN	759,57	13,45	773,02

Assinado por 1 pessoa: PATRICIA BENETONI LUQUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://miracatu.tdoc.com.br/verificacao/1883-A4B5-1AD6-8C19> e informe o código 1883-A4B5-1AD6-8C19





Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. D^a Evarista de Castro Ferreira nº 360, Centro, Miracatu/SP CEP: 11850-000

Telefone: (13) 3847-7000 ramal 221

Departamento Municipal de Obras e Serviços

Item 1.17.4. Hidrante de coluna com duas saídas, 4' x 2 1/2' - simples

Fonte: Código 50.01.180- CDHU 185 SEM DESONERAÇÃO FEVEREIRO 2022

50.01.180	Hidrante de coluna com duas saídas, 4' x 2 1/2' - simples	UN	
B.01.000.010118	Encanador	H	1,0800
B.01.000.010119	Ajudante de encanador	H	1,5800
O.16.000.063527	Coluna hidrante T4' x 2 1/2', alt. 1,0m SCH40 com flange	UN	1,0000



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO

BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS

SEM DESONERAÇÃO

Versão 185

Data base: FEVEREIRO/22

BDI: 0,00% L.S.: 128,23%

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
49.12.120	Chaminé para poço de visita tipo PMSP em alvenaria, diâmetro interno 70 cm - pescoço	M	251,45	326,69	578,14
49.12.140	Poço de visita em alvenaria tipo PMSP - balão	UN	2.012,16	2.083,11	4.095,27
49.13	Filtro anaeróbio				
49.13.010	Filtro biológico anaeróbio com anéis pré-moldados de concreto diâmetro de 1,40 m - h= 2,00 m	UN	3.455,84	2.632,00	6.087,84
49.13.020	Filtro biológico anaeróbio com anéis pré-moldados de concreto diâmetro de 2,00 m - h= 2,00 m	UN	5.666,76	4.275,54	9.942,30
49.13.030	Filtro biológico anaeróbio com anéis pré-moldados de concreto diâmetro de 2,40 m - h= 2,00 m	UN	8.098,80	5.645,05	13.743,85
49.13.040	Filtro biológico anaeróbio com anéis pré-moldados de concreto diâmetro de 2,84 m - h= 2,50 m	UN	11.909,67	7.037,93	18.947,60
49.14	Fossa séptica				
49.14.010	Fossa séptica câmara única com anéis pré-moldados em concreto, diâmetro externo de 1,50 m, altura útil de 1,50 m	UN	2.290,11	1.319,33	3.609,44
49.14.020	Fossa séptica câmara única com anéis pré-moldados em concreto, diâmetro externo de 2,50 m, altura útil de 2,50 m	UN	6.368,36	1.969,66	8.338,02
49.14.030	Fossa séptica câmara única com anéis pré-moldados em concreto, diâmetro externo de 2,50 m, altura útil de 4,00 m	UN	9.517,75	3.939,30	13.457,05
49.14.061	SMO1 Sumidouro - poço absorvente	M	1.232,36	662,08	1.894,44
49.14.071	Tampão pré-moldado de concreto armado para sumidouro com diâmetro externo de 2,00 m	UN	672,85	37,11	709,96
49.15	Anel e aduela pré-moldados				
49.15.010	Anel pré-moldado de concreto com diâmetro de 0,60 m	M	329,66	26,93	356,59
49.15.030	Anel pré-moldado de concreto com diâmetro de 0,80 m	M	473,08	40,40	513,48
49.15.040	Anel pré-moldado de concreto com diâmetro de 1,20 m	M	528,22	53,86	582,08
49.15.050	Anel pré-moldado de concreto com diâmetro de 1,50 m	M	793,75	67,33	861,08
49.15.060	Anel pré-moldado de concreto com diâmetro de 1,80 m	M	1.255,47	80,79	1.336,26
49.15.100	Anel pré-moldado de concreto com diâmetro de 3,00 m	M	2.293,42	134,65	2.428,07
49.16	Acessórios hidráulicos para água de reuso				
49.16.050	Realimentador automático, DN= 1"	UN	843,56	16,80	860,36
49.16.051	Sifão ladrão em polietileno para extravasão, diâmetro de 100mm	UN	323,32	21,00	344,32
50	DETECCAO, COMBATE E PREVENCAO A INCENDIO				
50.01	Hidrantes e acessórios				
50.01.030	Abrigo duplo para hidrante/mangueira, com visor e suporte (embutir e externo)	UN	1.096,31	146,97	1.243,28
50.01.060	Abrigo para hidrante/mangueira (embutir e externo)	UN	361,54	146,97	508,51
50.01.080	Mangueira com união de engate rápido, DN= 1 1/2' (38 mm)	M	19,07	4,20	23,27
50.01.090	Botoeira para acionamento de bomba de incêndio tipo quebra-vidro	UN	84,91	12,60	97,51
50.01.100	Mangueira com união de engate rápido, DN= 2 1/2' (63 mm)	M	30,58	4,20	34,78
50.01.110	Esguicho em latão com engate rápido, DN= 2 1/2', jato regulável	UN	188,95	4,20	193,15
50.01.130	Abrigo simples com suporte, em aço inoxidável escovado, para mangueira de 1 1/2', porta em vidro temperado jateado - inclusive mangueira de 30 m (2 x 15 m)	UN	3.805,49	230,70	4.036,19
50.01.160	Adaptador de engate rápido em latão de 2 1/2' x 1 1/2'	UN	65,02	4,20	69,22
50.01.170	Adaptador de engate rápido em latão de 2 1/2' x 2 1/2'	UN	95,53	4,20	99,73
50.01.180	Hidrante de coluna com duas saídas, 4' x 2 1/2' - simples	UN	1.742,72	53,73	1.796,45

Assinado por 1 pessoa: PATRICIA BENETON LUQUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://miracatu.tdoc.com.br/verificacao/1883-A4B5-1AD6-8C19> e informe o código 1883-A4B5-1AD6-8C19





Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. D^a Evarista de Castro Ferreira nº 360, Centro, Miracatu/SP CEP: 11850-000

Telefone: (13) 3847-7000 ramal 221

Departamento Municipal de Obras e Serviços

Item 1.17.8.. Sirene audiovisual tipo endereçável

Fonte: Código 50.05.230- CDHU 185 SEM DESONERAÇÃO FEVEREIRO 2022

50.05.230	Sirene audiovisual tipo endereçável	UN		
B.01.000.010115	Eletricista	H		0,3000
B.01.000.010116	Ajudante eletricista	H		0,3000
P.17.000.091009	Sirene audiovisual tipo endereçável, potência de 90 a 110db, tensão até 24Vcc, corrente 100mA, leds alto brilho; ref. VRE-SVF da Verin, Strobe 99dB da Siemens ou equivalente	UN		1,0000



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO
DO ESTADO DE SÃO PAULO

BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS

SEM DESONERAÇÃO

Versão 185

Data base: FEVEREIRO/22

Referência	Descrição	BDI : 0,00%			L.S.: 128,23%
		Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
50.01.340	Abriço para registro de recalque tipo coluna, completo - inclusive tubulações e válvulas	UN	2.510,10	674,19	3.184,29
50.02	Registro e válvula controladora				
50.02.020	Bico de sprinkler tipo pendente com rompimento da ampola a 68°C	UN	30,05	14,69	44,74
50.02.050	Alarme hidráulico tipo gongo	UN	1.101,34	21,00	1.122,34
50.02.060	Bico de sprinkler tipo upright com rompimento da ampola a 68°C	UN	30,98	14,69	45,67
50.02.080	Válvula de governo completa com alarme VGA, corpo em ferro fundido, extremidades flangeadas e DN = 6"	UN	8.870,47	125,97	8.996,44
50.05	Iluminação e sinalização de emergência				
50.05.022	Destruído magnético (eletroímã) para porta corta-fogo de 24 Vcc	UN	234,86	33,59	268,45
50.05.060	Central de iluminação de emergência, completa, para até 6.000 W	UN	25.450,65	13,45	25.464,10
50.05.070	Luminária para unidade centralizada pendente completa com lâmpadas fluorescentes compactas de 9 W	UN	321,31	21,00	342,31
50.05.080	Luminária para unidade centralizada de sobrepor completa com lâmpada fluorescente compacta de 15 W	UN	88,27	21,00	109,27
50.05.160	Módulo para adaptação de luminária de emergência, autonomia 90 minutos para lâmpada fluorescente de 32 W	UN	286,34	12,60	298,94
50.05.170	Accionador manual tipo quebra vidro, em caixa plástica	UN	75,36	12,60	87,96
50.05.210	Detector termovelocimétrico endereçável com base endereçável	UN	164,93	12,60	177,53
50.05.214	Detector de gás liquefeito (GLP), gás natural (GN) ou derivados de metano	UN	436,77	12,60	449,37
50.05.230	Sirene audiovisual tipo endereçável	UN	301,45	12,60	314,05

Miracatu, 07 de maio de 2022

PATRICIA BENETON LUQUES
Engenheira Civil - Departamento
CREA SP 506949614-4

Assinado por 1 pessoa: PATRICIA BENETON LUQUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/1883-A4B5-1AD6-8C19> e informe o código 1883-A4B5-1AD6-8C19





Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

ANEXO IV

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO / BDI

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2023

PROCESSO Nº 790/2023

Link dos anexos: <https://bit.ly/Anexos-CP-05-23>



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

CAIXA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1079867	Nº SICONV 918838/2021	PROponente TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU	APELIDO EMPREENDIMENTO Reforma do Ginásio de Esportes do município de Miracatu/SP	DESCRIÇÃO DO LOTE Reforma do ginásio
------------------------	--------------------------	--	--	---

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1.	REFORMA DO GINÁSIO MUNICIPAL	4.273.733,94	% Período:	04/23	05/23	06/23	07/23	08/23	09/23	10/23	11/23	12/23	01/24	02/24	03/24
				4,05%	14,75%	3,63%	4,02%	1,96%	1,56%	6,77%	6,77%	10,67%	11,31%	7,12%	27,38%
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.894,25	% Período:	100,00%											
1.2.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	100.369,67	% Período:	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
1.3.	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	16.261,29	% Período:	100,00%											
1.4.	ALVENARIAS E FECHAMENTOS	328.552,18	% Período:	100,00%											
1.5.	CERÂMICAS E REVESTIMENTOS DE PISOS	292.221,17	% Período:		100,00%			20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%			
1.6.	PINTURAS E REVESTIMENTOS DE PAREDE	262.435,35	% Período:					20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	50,00%	30,00%	20,00%
1.7.	PEÇAS SANITÁRIAS	135.394,59	% Período:									50,00%	30,00%	100,00%	20,00%
1.8.	ESQUADRIAS	516.204,75	% Período:									50,00%	30,00%		20,00%
1.9.	COBERTURAS	733.405,51	% Período:	20,00%	40,00%	20,00%	20,00%					50,00%	30,00%		20,00%
1.10.	PISO PARA PRÁTICA DE ESPORTES	802.909,97	% Período:	20,00%	40,00%	20,00%	20,00%								20,00%
1.11.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	332.718,93	% Período:							50,00%	50,00%				20,00%
1.12.	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	112.682,68	% Período:							50,00%	50,00%				20,00%
1.13.	ESTRUTURAS	333.601,00	% Período:				50,00%	50,00%							
1.14.	ACESSIBILIDADE	220.663,12	% Período:										100,00%		
1.15.	DIVERSOS	331.795,67	% Período:										100,00%		100,00%
1.16.	SPDA	20.663,96	% Período:										100,00%		100,00%
1.17.	RENOVAÇÃO SISTEMA DE COMBATE A INC	31.959,85	% Período:												100,00%
Total: R\$ 4.273.733,94															
Período:	%	4,05%	14,75%	3,63%	4,02%	1,96%	1,56%	6,77%	6,77%	10,67%	11,31%	7,12%	27,38%		
	Repasso	154.809,40	563.360,10	138.581,41	153.598,22	74.729,29	59.712,47	258.769,57	258.769,57	407.699,17	431.971,03	272.026,47	1.045.973,30		
	Contrapartida	18.388,03	66.915,08	16.460,49	18.244,17	8.676,24	7.092,56	30.736,26	30.736,27	48.425,90	51.308,88	32.310,90	124.239,16		
Acumulado:	Outros														
	Investimento:	173.197,44	630.275,17	195.041,90	171.842,39	83.605,53	66.805,03	289.505,83	289.505,83	456.125,08	483.279,91	304.337,37	1.170.212,46		
	%	4,05%	18,80%	22,43%	26,45%	28,41%	29,97%	36,74%	43,52%	54,19%	65,50%	72,62%	100,00%		
Acumulado:	Repasso	154.809,40	718.169,50	856.750,91	1.010.349,13	1.085.078,42	1.144.730,89	1.403.560,46	1.662.330,03	2.070.029,20	2.502.000,23	2.774.026,70	3.820.000,00		
	Contrapartida	18.388,03	85.303,11	101.763,60	120.007,77	128.684,01	135.976,57	166.712,83	197.448,10	245.875,00	297.183,88	329.494,78	453.733,94		
	Outros														
	Investimento:	173.197,44	803.472,61	998.514,51	1.130.356,90	1.213.962,43	1.280.767,46	1.570.273,29	1.859.779,12	2.315.904,20	2.799.184,11	3.103.521,48	4.273.733,94		

PM/3.0.4

1/2

CAIXA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1079867	Nº SICONV 918838/2021	PROponente TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU	APELIDO EMPREENDIMENTO Reforma do Ginásio de Esportes do município de Miracatu/SP	DESCRIÇÃO DO LOTE Reforma do ginásio
------------------------	--------------------------	--	--	---

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				04/23	05/23	06/23	07/23	08/23	09/23	10/23	11/23	12/23	01/24	02/24	03/24

MIRACATU/SP
Local
terça-feira, 14 de fevereiro de 2023
Data

Responsável Técnico
Nome: Patricia Beneton Luques
CREA/CAU: 5069496144
ART/RR: 28027230220706936

PM/3.0.4

2/2



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

CAIXA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROponente TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
1079867	918638/2021	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU	Reforma do Ginásio de Esportes do município de Miracatu/SP	Reforma do ginásio

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:											
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
			04/23	05/23	06/23	07/23	08/23	09/23	10/23	11/23	12/23	01/24	02/24	03/24

MIRACATU/SP

Local

terça-feira, 14 de fevereiro de 2023

Data

Responsável Técnico

Nome: Patricia Beneton Luques

CREA/CAU: 5068496144

ART/RRT: 28027230220706936



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

CAIXA

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1079867	Nº SICONV 918838/2021	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
------------------------	--------------------------	--

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE
Reforma do Ginásio de Esportes do município de Miracatu/SP / Reforma do ginásio

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	60,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	4,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA
Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,00%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	1,08%
Despesas Financeiras	DF	0,59%
Lucro	L	6,16%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,40%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,35%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 60%, com a respectiva alíquota de 4%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

MIRACATU/SP

Local

segunda-feira, 16 de maio de 2022

Data

Responsável Técnico

Nome: Patricia Beneton Luques

CREA/CAU: 5069496144

ART/RRT: 0



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

CAIXA

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1079867	Nº SICONV 918838/2021	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
------------------------	--------------------------	--

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE
Reforma do Ginásio de Esportes do município de Miracatu/SP / Reforma do ginásio

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	60,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	4,00%

BDI 2

TIPO DE OBRA
Fornecimento de Materiais e Equipamentos (aquisição indireta - em conjunto com licitação de obras)

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	1,50%
Seguro e Garantia	SG	0,30%
Risco	R	0,56%
Despesas Financeiras	DF	0,85%
Lucro	L	3,50%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,40%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	13,72%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 60%, com a respectiva alíquota de 4%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

MIRACATU/SP

Local

segunda-feira, 16 de maio de 2022

Data

Responsável Técnico

Nome: Patricia Beneton Luques

CREA/CAU: 5069496144

ART/RRT: 0



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

CAIXA

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1079867	Nº SICONV 918838/2021	PROPOSTANTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
------------------------	--------------------------	---

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE Reforma do Ginásio de Esportes do município de Miracatu/SP / Reforma do ginásio

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	60,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	4,00%

BDI 3

TIPO DE OBRA (SELECIONAR)

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	
Seguro e Garantia	SG	
Risco	R	
Despesas Financeiras	DF	
Lucro	L	
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	0,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	0,00%

#N/D #N/D

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 60%, com a respectiva alíquota de 4%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

MIRACATU/SP
Local

segunda-feira, 16 de maio de 2022
Data

Responsável Técnico

Nome: Patricia Beneton Luques

CREA/CAU: 5069496144

ART/RRT: 0

PMv3.0.4

3 / 3



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

ANEXO V

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2023

PROCESSO Nº 790/2023

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica). CNPJ nº _____ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº **/2023, realizado pela Prefeitura Municipal de Miracatu.

Declaro, ainda, não possuir qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes, todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra.

Prefeitura Municipal de Miracatu, ** de ***** de 2023.

Assinatura do representante legal

Nome:

RG nº:

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

ANEXO VI

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2023

PROCESSO Nº 790/2023

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Nome completo: _____

RG nº: _____ CPF _____ nº: _____

DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante _____ (*nome empresarial*), interessado em participar da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº __/__, Processo nº __/__, cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no instrumento convocatório, nos termos do inciso I do artigo 40 da Lei Estadual nº 6.544/1989, na redação que lhe foi dada pela Lei nº 13.121, de 7 de julho de 2008.

(Local e data).

Representante Legal da Empresa

(Assinatura/Nome/RG/CPF)

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

ANEXO VII

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2023

PROCESSO Nº 790/2023

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA - "HABILITAÇÃO"

Nome completo: _____

RG nº: _____ CPF nº: _____

DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante _____ (*nome empresarial*), interessado em participar da Concorrência nº ____/____, Processo nº ____/____:

- a) Está em situação regular perante o Ministério do Trabalho e Previdência no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, na forma do Decreto Estadual nº 42.911/1998;
- b) Não se enquadra em nenhuma das vedações de participação na licitação.
- c) Atende às normas de saúde e segurança do trabalho, nos termos do parágrafo único do artigo 117 da Constituição Estadual.
- d) Na qualidade de proponente do procedimento licitatório supra, instaurado pelo Município de Miracatu/SP, não possui em seu quadro societário Servidor Público municipal da ativa.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

ANEXO VIII

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2023

PROCESSO Nº 790/2023

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Eu (nome completo), cargoportador(a) da Carteira de Identidade nº e do C.P.F. nº representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), declaro para os devidos fins, que assinarei o Contrato de Fornecimento referente a Modalidade de Licitação CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2023 – PROCESSO Nº 790/2023.

E-MAIL PESSOAL:

E-MAIL PROFISSIONAL:

_____, ____ de _____ de 2023.

Representante Legal da Empresa

(Assinatura/Nome/RG/CPF)

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

ANEXO IX

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2023

PROCESSO Nº 790/2023

DECLARAÇÃO DE SUBEMPREITADA

A _____ (*razão social da proponente*), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) do RG nº e do CPF nº _____, interessada em participar da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2023 – PROCESSO Nº 790/2023, DECLARA sob as penas da Lei que todo e qualquer contrato de subempreitada relacionada com a obra será previamente submetido á prefeitura que, por sua vez estudará o interesse e conveniência dessa subempreitada e se concordar deverá dará anuência expressa.

_____, ____ de _____ de 2023.

Representante Legal da Empresa

(Assinatura/Nome/RG/CPF)

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

ANEXO X

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2023

PROCESSO Nº 790/2023

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____

_____, representante legal do licitante _____ (nome empresarial), interessado em participar da Tomada de Preços nº ____/____, Processo nº ____/____, **DECLARO**, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, tais como:

I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV – no tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos

Respectivos instrumentos contratuais; ou

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

ANEXO XI

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2023

PROCESSO Nº 790/2023

MODELO DE PROPOSTA

Ao Agente de Contratação,

O licitante _____ (firma/denominação, endereço da sede/filial, CNPJ), por intermédio do representante legal que esta subscreve, após ter analisado minuciosamente todo o conteúdo do Edital e seus anexos e ter tomado conhecimento do local e de todas as condições e obrigações para a execução do objeto, **PROPÕE** executar o objeto licitado sob sua integral responsabilidade pelo valor total de R\$ _____ (valor por extenso), já computado o BDI, nos termos da planilha Orçamentária que constitui parte indissociável desta proposta de preços.

Esta proposta é válida por 90 (noventa) dias.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

ANEXO XII

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2023

PROCESSO Nº 790/2023

CERTIFICADO DE REALIZAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA

(emitido pela Unidade Contratante)

ATESTO que o representante legal do licitante _____, interessado em participarda CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº __/__, Processo nº __/__, realizou nesta data vistoria técnica nas instalações do _____, recebendo assim todas as informações e subsídios necessários para a elaboração da sua proposta.

O licitante está ciente desde já que, em conformidade com o estabelecido no Edital, não poderá pleitear em nenhuma hipótese modificações nos preços, prazos ou condições ajustadas, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou informações sobre os locais em que serão executados os serviços.

(Local e data)

(nome completo, assinatura e qualificação do representante da licitante)

(nome completo, assinatura e cargo do servidor responsável por acompanhar a vistoria)



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

ANEXO XIII

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2023

PROCESSO Nº 790/2023

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO POR NÃO REALIZAR A VISTORIA TÉCNICA

(elaborado pelo licitante)

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do
CPF nº _____

_____, na condição de representante legal de _____

(*nome empresarial*), interessado em participar da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº __/__,
Processo nº __/__, **DECLARO** que o licitante não realizou a vistoria técnica prevista no Edital e que,
mesmo ciente da possibilidade de fazê-la e dos riscos e consequências envolvidos, optou por
formular a proposta sem realizar a vistoria técnica que lhe havia sido facultada.

O licitante está ciente desde já que, em conformidade com o estabelecido no Edital, não poderá
pleitear em nenhuma hipótese modificações nos preços, prazos ou condições ajustadas, tampouco
alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de
dados ou informações sobre os locais em que serão executados os serviços.

(Local e data)

(nome completo, assinatura e qualificação do representante da licitante)



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

ANEXO XIV

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N° **/2023 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 05/2023

O **MUNICÍPIO DE MIRACATU**, com sede a Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, n° 360 – Centro - Miracatu/SP, CNPJ n.º 46.583.654/001-96, doravante denominado simplesmente como **MUNICÍPIO**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal **VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ**, RG 45.191.331-0 e CPF 376.475.338-27 e de outro lado, a empresa, inscrita no CNPJ n°, com sede à, telefone e e-mail, neste ato devidamente representada pelo senhor(a), portador(a) do RG n° e CPF n°, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 05/2023, PROCESSO N° 790/2023**, pelo tipo: MENOR PREÇO - REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, tem entre si justa e contratada, pela Legislação Pertinente, assim como pelas condições do Edital acima referido e de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO, DA GARANTIA CONTRATUAL, DAS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS, DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DO PRAZO DE GARANTIA

O objeto do presente: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES.**

1.1. Da Garantia Contratual:

1.1.1. Precedendo a assinatura do **Contrato**, a **CONTRATADA** ofertou **garantia contratual no valor de **** na modalidade de ******.

1.1.2. A garantia ofertada pela **CONTRATADA** será devolvida no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da conclusão da prestação dos serviços.

1.2. Das Exigências Técnicas:

1.2.1. A **CONTRATADA** deverá executar a obra em conformidade com as especificações contidas no Anexo I do Edital, responsabilizando-se integralmente pela qualidade do mesmo, abrangendo todos os seus detalhes construtivos constantes do projeto.

1.2.2. O **MUNICÍPIO DE MIRACATU recusará a obra** se não estiver de acordo com as especificações contidas no Anexo I do Edital, respondendo a **CONTRATADA**, integralmente, pelo custo de eventuais adequações e, se necessário, o refazimento dos serviços.



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

1.2.3. A **CONTRATADA** se responsabiliza, também, por todos os custos, diretos e indiretos, apurados na hipótese da incidência do previsto no item 1.3.2 deste **Contrato**.

1.2.4. A **CONTRATADA** é responsável pela qualidade final do objeto contratado.

1.2.5. A **CONTRATADA** deverá estar qualificada no pleno gozo de suas atribuições profissionais, devendo a obra ser acompanhada de suas respectivas ARTs - Anotação de Responsabilidade Técnica, junto à entidade profissional competente, dos Responsáveis Técnicos.

1.3. Da Vigência do Contrato/Execução do Objeto:

1.3.1. A execução da obra terá um prazo máximo de **12 (doze) meses**, para sua completa realização, salvo interrupção autorizada pela contratante, por qualquer motivo de força maior que venha ocorrer, conforme previsão do edital.

1.4. Do Prazo de Garantia:

1.4.1. A **CONTRATADA** obriga-se a dar pela obra **prazo de garantia mínimo de 05 (cinco) anos**, contados a partir da data do recebimento definitivo da obra pelo **MUNICÍPIO DE MIRACATU**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PREÇOS, DAS MEDIÇÕES, DA FORMA DE PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

2.1. Pagará, o **MUNICÍPIO DE MIRACATU**, à **CONTRATADA**, pela execução do objeto relacionado na Cláusula Primeira, o Valor Total de R\$ [Clique aqui para digitar texto.](#)

2.2. No(s) preço(s) cotado(s) deverão estar embutidos todos os custos diretos e indiretos, despesas indiretas (BDI), transportes, carga e descarga, seguro, impostos, taxas, multas, emolumentos legais, custos de mobilização de equipamentos e pessoas, além de transporte, estada e alimentação da equipe de trabalho, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, seguro de qualquer espécie, licenças, documentos e despesas, tributos inclusive ICMS ou ISSQN se houver incidência, encargos e incidências diretos e indiretos, que possam vir a gravá-los e lucro, sendo de inteira responsabilidade da empresa proponente a quitação destes, que em momento algum e sob nenhuma alegação, inclusive falta de previsão oficial, poderão ser transferidos ao **MUNICÍPIO DE MIRACATU**, a responsabilidade de seus pagamentos, quitação ou outras quaisquer decorrentes.

2.3. Mensalmente, a **Fiscalização** realizará a conferência da execução dos serviços e a medição dos quantitativos efetivamente executados no período:

2.4. Para tanto, a **CONTRATADA** deverá apresentar o seu relatório de medição dos serviços executados no período para análise da **Fiscalização**. **O relatório deve ser endereçado ao Departamento de Obras do MUNICÍPIO DE MIRACATU e protocolado.**

2.5. A 1ª medição deverá ser apresentada após, no mínimo, 30 (trinta) dias do início da obra e



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

abrangerá a medição física dos serviços executados no período anterior.

- 2.6. Os serviços previstos no orçamento contratado serão medidos, desde que **totalmente** executados de acordo com o projeto;
- 2.7. O **MUNICÍPIO DE MIRACATU** analisará a medição e a aprovará, parcial ou totalmente, em até 05 (cinco) dias úteis após o protocolamento da mesma, autorizando a **CONTRATADA** a emitir Nota Fiscal/Fatura dos serviços aprovados;
- 2.8. Após a análise do **MUNICÍPIO DE MIRACATU**, constatadas eventuais divergências, a **CONTRATADA** deverá providenciar as devidas correções em até 05 (cinco) dias úteis;
- 2.9. Após o fechamento e aprovação da medição, o **MUNICÍPIO DE MIRACATU** autorizará a **CONTRATADA** a emitir a Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser encaminhada para pagamento juntamente com a medição e o relatório fotográfico dos serviços executados no período, endereçando-a à Departamento de Obras, sendo que posteriormente o Departamento de Obras irá remete-la à Divisão Financeira do **MUNICÍPIO DE MIRACATU**.
- 2.10. O **MUNICÍPIO DE MIRACATU** efetuará o pagamento da Nota Fiscal/Fatura após o protocolamento da mesma, e se em conformidade, no prazo de até 30 (trinta) dias.
- 2.11. Caso o objeto esteja em desacordo com o especificado ou apresente vício construtivo, o Termo de Recebimento Provisório somente será emitido após a devida correção.
- 2.12. Para pagamento da Nota Fiscal/Fatura de cada uma das parcelas, é indispensável que a **CONTRATADA** apresente comprovante de regularidade junto ao INSS e FGTS, por meio das guias GPS - Guia da Previdência Social e GFIP - Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social, relativo aos empregados que executaram o serviço, bem como do recolhimento do ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, quando couber:
- 2.13. Em se tratando de INSS, a **CONTRATADA** deverá preencher as guias de recolhimento de conformidade com as Ordens de Serviço do Ministério da Previdência e Assistência Social, constando o nome do **MUNICÍPIO DE MIRACATU**, o número do **Contrato** ao qual se vinculam e o(s) número(s) da(s) fatura(s) correspondente(s);
- 2.14. As comprovações relativas ao FGTS a serem apresentadas deverão corresponder ao período de execução e à mão-de-obra alocada para esse fim.
- 2.15. Por ocasião da apresentação ao **MUNICÍPIO DE MIRACATU** da nota fiscal/fatura, a **CONTRATADA** deverá fazer prova do recolhimento do ISS correspondente ao serviço executado e deverá estar referenciado à emissão da nota fiscal/fatura.
- 2.16. Na eventualidade da apresentação da nota fiscal/fatura, caso não haja decorrido o prazo legal para recolhimento do INSS, do FGTS e/ou do ISS, poderão ser apresentadas



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

cópias das guias de recolhimento referentes ao mês imediatamente anterior, devendo a **CONTRATADA** apresentar a documentação devidamente quitada, quando do vencimento do prazo legal para o recolhimento.

- 2.17. Junto com a fatura, a **CONTRATADA** deverá apresentar, referente a todos os empregados que executaram o serviço no período abrangido pelo relatório apresentado, sob pena do MUNICÍPIO DE MIRACATU efetuar a retenção do valor devido nos termos da legislação vigente, sobre o valor faturado:
- 2.18. Relação nominal de todos os empregados, bem como o comprovante de recolhimento das contribuições sociais incidentes sobre a fatura;
- 2.19. Comprovantes de pagamentos dos salários recebidos e recolhimentos do FGTS e INSS, última competência, referentes aos seus empregados.
- 2.20. **Havendo retenção**, a **CONTRATADA** deverá providenciar no prazo de 15 (quinze) dias o recolhimento das contribuições sociais (INSS/FGTS/ISS-ISQN) e apresentar as guias que comprovem tal pagamento ao **MUNICÍPIO DE MIRACATU**, para fins de devolução da quantia retida.
- 2.21. Se a **CONTRATADA** não apresentar os comprovantes referidos nos itens 2.5 e 2.8 no prazo fixado, o **MUNICÍPIO DE MIRACATU** poderá a qualquer instante e a seu critério exclusivo:
- 2.22. Aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da medição cujos comprovantes não forem apresentados;
- 2.23. Rescindir o **Contrato** por culpa exclusiva da **CONTRATADA**.
- 2.24. Se durante a execução do **Contrato** expirar-se o prazo de validade das Certidões apresentadas na fase de habilitação, comprovando regularidade fiscal e trabalhista, a **CONTRATADA** deverá providenciar a imediata atualização das mesmas, sob pena de rescisão contratual.
- 2.25. Não haverá atualização nos preços quando o atraso no pagamento se der por culpa exclusiva da **CONTRATADA**.
- 2.26. Havendo atraso no pagamento da parcela, desde que motivada por responsabilidade por parte do **MUNICÍPIO DE MIRACATU**, o valor da parcela poderá ser atualizado —pro rata die - de acordo com o IPCA (Índice de Preço ao Consumidor Amplo) do IBGE.
- 2.27. O **MUNICÍPIO DE MIRACATU** poderá sustar o(s) pagamento(s) de qualquer (quaisquer) parcela(s), no caso de inadimplência da **CONTRATADA** para com o **MUNICÍPIO DE MIRACATU** na execução deste **Contrato**:
- 2.28. A suspensão do(s) pagamento(s) permanecerá até a devida regularização por parte da **CONTRATADA**.



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

- 2.29. No caso da CONTRATADA em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial ou, se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.
- 2.30. No caso da CONTRATADA em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.
- 2.31. A não apresentação das comprovações de que tratam as cláusulas 2.14 e 2.15 assegura ao **MUNICÍPIO DE MIRACATU** o direito de rescindir o contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

- 3.1. O prazo de execução da obra deverá ser de **02 (dois) meses**, após a expedição da **Ordem de Serviço** efetuada pelo **Departamento de Obras do MUNICÍPIO DE MIRACATU**.
- 3.2. O objeto estará sujeito à conferência e fiscalização de sua qualidade e conformidade com a proposta da **CONTRATADA** e o presente **Contrato** podendo, o **MUNICÍPIO DE MIRACATU**, em seu exclusivo entendimento, determinar a realização de análises aptas a comprovar qualidade, resistência e obediência às normas técnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da **CONTRATADA**:
- 3.3. Havendo a necessidade de adequação(ões) será concedido prazo de até 15 (quinze) dias após comunicação escrita de sua conclusão, pela **CONTRATADA**, mediante Termo circunstanciado assinado pelo(s) Responsável(is) Técnico(s) da **CONTRATADA** e visado pela fiscalização para as correções da obra, sendo que o descumprimento do(s) prazo(s) estabelecido(s) implicará na aplicação da multa especificada na **Cláusula Sétima** deste **Contrato**, salvo por motivos devidamente justificados e aceitos pelo **MUNICÍPIO DE MIRACATU**.
- 3.4. Caso os serviços constantes do objeto não sejam aprovados na fiscalização, fica suspenso o curso do prazo de pagamento, voltando a correr na sua integralidade tão logo seja(m) sanado(s) a(s) irregularidade(s).
- 3.5. Ao término da obra, a **CONTRATADA** deverá comunicar ao **MUNICÍPIO DE MIRACATU**, por escrito e protocoladamente a conclusão da mesma, juntamente com a entrega do **Relatório Final**.
- 3.6. Em até 15 (quinze) dias contados da comunicação, o **MUNICÍPIO DE MIRACATU** emitirá laudo de realização da fiscalização concluída, no qual fará constar as exigências necessárias às eventuais adequações, correções e demais atos para a perfeita conclusão da obra.
- 3.7. Atestando a qualidade e conformidade da execução da obra, o **MUNICÍPIO DE MIRACATU** receberá provisoriamente.



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

- 3.8. A obra somente será recebida definitivamente no prazo de **90 (noventa) dias** corridos contados do seu recebimento provisório, prazo no qual a **CONTRATADA** fica inteira e integralmente responsável por qualquer reparo, correção, adequação ou outros que se mostrarem necessários, às suas expensas, mediante simples notificação do **MUNICÍPIO DE MIRACATU**, na qual assinalará prazo para realização dos serviços apontados.
- 3.9. O recebimento definitivo se dará por meio de Termo de Recebimento formal ou pelo simples decurso do prazo previsto neste Contrato, com exceção dos eventos abaixo:
- 3.10. Suspende o curso do prazo para o recebimento definitivo, a notificação do **MUNICÍPIO DE MIRACATU**, no sentido de que a **CONTRATADA** deva realizar o serviço de adequação, correção ou outro eventualmente apontado e verificado. O prazo recomeça a correr tão logo o **MUNICÍPIO DE MIRACATU** ateste a realização do serviço conforme apontado e exigido;
- 3.11. Caso seja retido na fiscalização, fica suspenso o curso do prazo de pagamento, voltando a correr na sua integralidade somente quando sanada a irregularidade constatada. O prazo recomeça a correr tão logo o **MUNICÍPIO DE MIRACATU** ateste a realização conforme do objeto contratado.

4. CLÁUSULA QUARTA: DOS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, CANTEIRO DE OBRAS E INSTALAÇÕES

- 4.1. A **CONTRATADA** deverá utilizar na **obra** apenas materiais e equipamentos em conformidade com os padrões e normas técnicas e de segurança aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela **segurança**, manutenção, qualidade e quantidade dos mesmos, de acordo com o Anexo I do Edital.
- 4.2. O **MUNICÍPIO DE MIRACATU** se reserva o direito de recusar materiais e equipamentos que não estejam dentro das normas e dos padrões técnicos e de segurança exigidos e aplicados aos mesmos, respondendo a **CONTRATADA**, integralmente, pelo custo de suas substituições, tantas vezes quantas necessárias forem e apontar a fiscalização do **MUNICÍPIO DE MIRACATU**.
- 4.3. **O canteiro de obras deverá ser instalado com área suficiente para desenvolver todas as atividades necessárias:**
- 4.4. O canteiro de obras deve ser mantido organizado.
- 4.5. A **CONTRATADA é obrigada a manter, por conta própria**, as instalações da obra em perfeita condições de conservação, limpeza, pintura e segurança, pelos prazos fixados no edital de licitação e/ou no **Contrato**.
- 4.6. A **CONTRATADA** deverá providenciar a execução de um painel, com uma placa da obra, conforme modelo apresentado pelo **MUNICÍPIO DE MIRACATU**.
- 4.7. As placas deverão estar instaladas em até 05 (cinco) dias após ser dada a Ordem de Serviço



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

da respectiva obra;

- 4.8. No canteiro de obras, só poderão ser colocadas outras placas eventuais subcontratados e defirmas fornecedoras, após prévio consentimento do Departamento.
- 4.9. Correrá por conta da **CONTRATADA** toda e qualquer operação para mobilização e desmobilização do canteiro de obras e, ao final, deverão ser recompostas todas as características originais, às suas expensas, devendo comunicar expressamente o Departamento de Obras, antes de qualquer modificação necessária.

5. CLÁUSULA QUINTA - CONFORMIDADE COM O MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

- 5.1. Abster-se de oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, tampouco aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, por conta própria ou por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie relacionados de forma direta ou indireta ao objeto deste contrato, o que deve ser observado, ainda, pelos seus prepostos, colaboradores e eventuais subcontratados;
- 5.2. Conduzir os seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013 e do Decreto Estadual nº 60.106/2014, abstendo-se de práticas como as seguintes:
- 5.3. Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- 5.4. Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- 5.5. Comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- 5.6. No tocante a licitações e contratos:
- 5.7. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- 5.8. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- 5.9. Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- 5.10. Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- 5.11. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

- 5.12. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
- 5.13. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a Administração Pública;
- 5.14. Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do Sistema Financeiro Nacional;

6. CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

- 6.1. Adotar todas as precauções para evitar agressões ao meio ambiente, preservando a fauna e a flora existentes no local de execução dos serviços, e mantendo o local de trabalho adequado às exigências de limpeza, higiene e segurança;
- 6.2. Empregar apenas produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica, ou de origem nativa que tenham procedência legal e, no caso de utilização de produtos e subprodutos listados no artigo 1º do Decreto Estadual nº 53.047/2008, proceder às respectivas aquisições de pessoa jurídica cadastrada no CADMADEIRA;
- 6.3. Dar pleno cumprimento ao disposto na Lei Estadual nº 12.684, de 26 de julho de 2007, a qual proíbe o uso, no Estado de São Paulo, de produtos, materiais ou artefatos que contenham quaisquer tipos de amianto ou asbesto ou outros minerais que, acidentalmente, tenham fibras de amianto na sua composição, em atendimento ao disposto na Lei Estadual nº 16.775, de 22 de junho de 2018.
- 6.4. Responsabilizar-se pela desmobilização das estruturas de apoio que houver instalado para executar os serviços, bem como pela recuperação ou reabilitação das áreas utilizadas que, por sua culpa, tenha gerado impacto ao meio ambiente;
- 6.5. Conferir destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da execução do objeto do contrato, nos termos da [Resolução CONAMA nº 307/2002](#), obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:
- 6.6. **Resíduos Classe A** (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros;
- 6.7. **Resíduos Classe B** (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;
- 6.8. **Resíduos Classe C** (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

específicas;

6.9. **Resíduos Classe D** (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

6.10. Comprovar que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos (CTR), em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, atendendo assim ao Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou ao Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso;

6.11. Assumir, sem ônus para o CONTRATANTE, as multas que vierem a ser aplicadas pelo órgão ambiental federal, estadual ou municipal.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO E DA RESPONSABILIDADE CIVIL**

7.1. Após a assinatura do **Contrato** e precedendo a expedição da competente Ordem de Serviço para início da obra, a **CONTRATADA** será convocada para uma reunião com o **Departamento de Obras do MUNICÍPIO DE MIRACATU** para discussão e esclarecimentos que se fizerem necessários, quanto ao projeto e a fiscalização, sendo que a **CONTRATADA** deverá apresentar o Diário de Obra, onde será feito o registro do andamento dos serviços, ocorrências e outras informações.

7.2. A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **MUNICÍPIO DE MIRACATU**, em um prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a emissão da Ordem de Serviço, as **Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs** dos responsáveis técnicos pela obra.

7.3. A fiscalização da execução da obra será realizada pelo **Departamento de Obras do MUNICÍPIO DE MIRACATU** e/ou por profissional da área, designado pelo **MUNICÍPIO DE MIRACATU**, que manterá o acompanhamento de forma permanente ou esporádico, dependendo da etapa construtiva, sendo que esta fiscalização não exige a **CONTRATADA** de qualquer responsabilidade pela obra.

7.4. O profissional indicado pela **CONTRATADA**, para fins de comprovação técnica operacional, deverá comparecer **diariamente à obra**, devendo ainda a **CONTRATADA** manter um **Mestre de Obras (encarregado) permanente**, durante a execução da mesma, ficando ambos incumbidos da prestação de todos os esclarecimentos e informações solicitadas pelo **MUNICÍPIO DE MIRACATU** sobre o andamento da obra, admitindo-se a(s) substituição(ões) do(s) profissional(is) indicado(s) por outro(s) de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pelo **MUNICÍPIO DE MIRACATU**.

7.5. A **CONTRATADA** fica obrigada a manter em local de fácil acesso e à disposição da fiscalização, preferencialmente no local dos serviços o **“Diário de Obra”**.

7.6. A **CONTRATADA** deverá cumprir a legislação vigente relativa às normas quanto a Segurança e Medicina do Trabalho, ficando sob sua inteira responsabilidade quaisquer danos



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

consequentes da inobservância das Leis ou prática de ato considerado ilícito.

- 7.7. O **MUNICÍPIO DE MIRACATU** se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar, para a perfeita execução do objeto licitado, arcando a **CONTRATADA** com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora do **MUNICÍPIO DE MIRACATU**.
- 7.8. A **CONTRATADA** reconhece por este instrumento que é a única e exclusiva responsável por todos e quaisquer danos ou prejuízos que vier causar ao **MUNICÍPIO DE MIRACATU**, coisa, propriedade ou pessoa de terceiros, meio ambiente, em decorrência da execução dos serviços, ou danos advindos de qualquer comportamento de seus empregados em serviço, objeto do **Contrato**, correndo às suas expensas, sem qualquer ônus para o **MUNICÍPIO DE MIRACATU**, ressarcimento ou indenizações que tais danos ou prejuízos possam causar.
- 7.9. A fiscalização do **MUNICÍPIO DE MIRACATU** poderá paralisar as obras e/ou serviços a qualquer momento, quando restar constatado risco grave e iminente aos servidores do **MUNICÍPIO DE MIRACATU**, da **CONTRATADA**, a terceiros e ao meio ambiente, em conformidade com os parâmetros estabelecidos na legislação vigente:
- 7.10. Em caso de embargo, interdição ou paralisação das obras e/ou serviços, a fiscalização do **MUNICÍPIO DE MIRACATU** determinará as medidas a serem tomadas pela **CONTRATADA**, visando manter o local das obras devidamente protegido, a evitar o oferecimento de riscos a terceiros e ao meio ambiente.
- 7.11. A fiscalização dos serviços pelo **MUNICÍPIO DE MIRACATU** não exonera nem diminui a completa responsabilidade da **CONTRATADA** por qualquer inobservância ou omissão às Cláusulas Contratuais.
- 7.12. Fica a **CONTRATADA** obrigada a cumprir as exigências estabelecidas na Lei Federal nº 6514/77, relativamente à Segurança e Medicina do Trabalho, regulamentada pela Portaria nº 3214/78, em especial as Normas Regulamentadoras NR-5 – CIPA; NR-6 – EPI; NR-7 – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional; NR-9 – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais; NR-10 – Instalações e Serviços em Eletricidade e NR-18 – Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção, em todos os seus itens, subitens e anexos, sendo os custos decorrentes incluídos no preço proposto.
- 7.13. A **CONTRATADA** será responsável por fornecer, incentivar e obrigar a todos os seus funcionários o uso de equipamentos de proteção individual (EPI) e coletiva (EPC) de acordo com a legislação vigente. **Esses equipamentos deverão estar em perfeito estado de conservação e documentação que comprove sua validade (CA - Certificado de Aprovação), de modo a garantir total segurança ao usuário, bem como às pessoas ao redor.**
- 7.14. A **CONTRATADA** responderá e responsabilizar-se-á pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços,



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem comotomando, ou fazendo com que sejam tomadas, as medidas corretivas necessárias.

7.15. Todas as ações judiciais, decorrentes da execução do contrato que diretamente ou indiretamente responsabilizem o **MUNICÍPIO DE MIRACATU** em seus processos, terão os valores destas ações judiciais glosados dos pagamentos das faturas ou garantidos por meio de carta de fiança bancária, em nome da contratada e suas respectivas liberações somente ocorrerão quando judicialmente o **MUNICÍPIO DE MIRACATU** for excluído da lide pela Justiça desta responsabilidade.

7.16. Em caso de reclamação de terceiro junto a qualquer órgão público, ou ainda por ação judicial proposta contra o **MUNICÍPIO DE MIRACATU**, em razão de atividades decorrentes do contrato, a **CONTRATADA** se obriga a disponibilizar representante, prontamente a todos os chamados dos órgãos públicos e do Poder Judiciário recebidos pelo **MUNICÍPIO DE MIRACATU**, com poderes para realizar acordos em nome da **CONTRATADA**, em Juízo ou fora dele.

7.17. **A CONTRATADA em situação de recuperação judicial/extrajudicial** deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial **sempre que solicitado pelo MUNICÍPIO DE MIRACATU** e, ainda, **na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, o MUNICÍPIO DE MIRACATU.**

8. CLÁUSULA OITAVA: DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

8.1. A extinção contratual, em favor do **MUNICÍPIO DE MIRACATU**, terá lugar de pleno direito, independentemente de prévia ação ou interpelação judicial, na ocorrência de qualquer uma das hipóteses previstas no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações.

8.2. A rescisão contratual, em favor da **CONTRATADA**, terá lugar de pleno direito, após regular notificação ao **MUNICÍPIO DE MIRACATU**, com prazo de 15 (quinze) dias úteis de antecedência e desde que persistam os fatos geradores de notificação, na ocorrência de qualquer uma das seguintes hipóteses:

8.3. Supressão, por parte do **MUNICÍPIO DE MIRACATU**, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei nº 14.133/2021;

8.4. Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita do **MUNICÍPIO DE MIRACATU**, por prazo superior a 3 (três) meses, salvo calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

8.5. Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

desmobilizações e mobilizações e outras previstas, salvo calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído.

- 8.6. Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pelo **MUNICÍPIO DE MIRACATU** por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;
- 8.7. Não liberação pelo **MUNICÍPIO DE MIRACATU**, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato ao **MUNICÍPIO DE MIRACATU** relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.
- 8.8. Os emitentes das garantias previstas neste contrato deverão ser notificados pelo **MUNICÍPIO DE MIRACATU** quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.9. A extinção do contrato poderá ocorrer também:
- Por ato unilateral e escrito do **MUNICÍPIO DE MIRACATU**, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
 - De forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse do **MUNICÍPIO DE MIRACATU**;
 - Por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
- 8.10. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva do **MUNICÍPIO DE MIRACATU**, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:
- Devolução da garantia;
 - Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;
 - Pagamento do custo da desmobilização.
- 8.11. A extinção determinada por ato unilateral do **MUNICÍPIO DE MIRACATU** poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na Lei, as seguintes consequências:
- Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do **MUNICÍPIO DE MIRACATU**;



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

- b) Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

8.12. Execução da garantia contratual para:

- a) Ressarcimento do **MUNICÍPIO DE MIRACATU** por prejuízos decorrentes da não execução;
- b) Pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;
- c) Pagamento das multas devidas ao **MUNICÍPIO DE MIRACATU**;
- d) Exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

8.13. A retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados ao **MUNICÍPIO DE MIRACATU** e das multas aplicadas.

9. CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES

9.1. As sanções dispostas no **Contrato** poderão ser aplicadas às empresas licitantes e à **CONTRATADA**, conforme o caso, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao **Município** e das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações.

9.2. Sem prejuízo da faculdade previstas nos art. 137 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, **a não observância do cronograma contratual** sujeitará, cumulativamente a **CONTRATADA** às seguintes multas:

9.3. 5% (cinco por cento) do valor do contrato reajustado, por desatendimento de qualquer de suas cláusulas.

9.4. 0,1% (um décimo por cento) do valor total do contrato reajustado, por dia de atraso na entrega da obra ou no término das etapas previstas no Projeto Básico/Memorial Descritivo.

9.5. O contrato a ser assinado com a licitante vencedora poderá ser rescindido de pleno direito pela Prefeitura Municipal de Miracatu independente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

I - falência;

II - concordata;

III - insolvência;

IV - dissolução judicial ou extrajudicial;

V - inobservância de dispositivos legais;

VI - inadimplemento de obrigação contratual.

9.6. A licitante vencedora que, devidamente convocada, deixar de comparecer para a assinatura do contrato ficará sujeita às penalidades previstas na Lei 14.133 e suas alterações.



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

- 9.7. As sanções previstas serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155 da lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos
- 9.8. A aplicação das Sanções somente ocorrerá após assegurado o contraditório e a prévia defesa, nos termos da legislação vigente.
- 9.9. Até a decisão final quanto a eventual defesa apresentada, será retido o numerário apurado referente à sanção, sendo que o montante da multa poderá, a critério do **Município**, ser compensado com valores de pagamento devido ao fornecedor.

10. CLÁUSULA DÉCIMA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. As despesas decorrentes deste **Contrato** serão suportadas pela **Reserva Orçamentária nº ****, Nota de Empenho nº **:
- 10.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos, ficando o **MUNICÍPIO DE MIRACATU** obrigado a apresentar, no início de cada exercício, a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.
- 10.3. Fazem parte integrante deste **Contrato**, como se transcrito estivessem literalmente, a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 05/2023 - MUNICÍPIO DE MIRACATU** e a Proposta da **CONTRATADA**, com todos os seus anexos.
- 10.4. Para todos os fins de direito, prevalecerão as cláusulas expressamente previstas neste **Contrato**, sobre as previsões inseridas no Edital do **MUNICÍPIO DE MIRACATU** ou na Proposta da **CONTRATADA**, tendo-se este como resultado da negociação havida entre as partes e do acordo firmado pelas mesmas.
- 10.5. Os casos omissos neste **Contrato** serão analisados e resolvidos pela aplicação de normas pertinentes às Licitações e Contratos, Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações.
- 10.6. A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a execução do **Contrato**, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 10.7. Elegem as partes, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, o foro da Comarca de Miracatu como o competente para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste **Contrato**, do Edital ou da Proposta da **CONTRATADA**.
- 10.8. É vedada a transferência do **Contrato** a terceiros, no todo ou em parte, devendo a



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

CONTRATADA cumprir rigorosamente todas as condições e cláusulas constantes, sendo admitidas a sua transformação, fusão, cisão ou incorporação, desde que a execução do **Contrato** não seja prejudicada e sejam mantidas as condições de habilitação.

10.9. O **MUNICÍPIO DE MIRACATU** designa como **ÓRGÃO GESTOR**, o **Departamento de Obras**, que terá a incumbência de efetivar todos os atos de gestão atinentes ao objeto, bem como quaisquer outras adequações para o seu fiel cumprimento:

10.10. O **MUNICÍPIO DE MIRACATU** designa, como **Gestor do Contrato**, **Thiago Martins Linhares Lopes – Diretor do Departamento de Obras** e a Sr(a) **Patrícia Beneton Luques – Engenheira Civil – CREA/CAU 5069496144**, como Fiscal da Obra.

10.11. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e/ou supressões do objeto, nos termos do Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações.

E, por estarem desta forma de pleno acordo entre si, assinam as partes o presente **Contrato** que vai lavrado em 03 (três) vias de igual teor e validade, na presença das testemunhas abaixo qualificadas e assinadas.

Prefeitura Municipal de Miracatu, ____ de _____ de 2023.

**Vinicius Brandão
de Queiróz**

Prefeito Municipal

Empresa

Representante

RG nº *****

CPF nº *****

**Thiago Martins
Linhares Lopes**

Diretor do Departamento
Municipal de Obras

Gestor do Contrato

CPF nº 015.766.766-92

**Patricia Beneton
Luques**

Fiscal do Contrato

CREA/CAU

5069496144

Testemunhas:

Nome:

RG nº

Nome:

RG nº



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ: 46.583.654/0001-96

CONTRATADA:

CNPJ n°

CONTRATO N°

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

VALOR:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 05/2023 – PROCESSO N° 790/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES.

ADVOGADA: HERLY CARVALHO COSTA – OAB/SP n° 364.123 – E-mail: juridico@miracatu.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2° das Instruções n°01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Miracatu/SP, ** de *** de 2023.**



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: Vinícius Brandão De Queiroz

Cargo: Prefeito

CPF: 376.475.338-27

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: Vinícius Brandão De Queiroz

Cargo: Prefeito

CPF: 376.475.338-27

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Vinícius Brandão De Queiroz

Cargo: Prefeito

CPF: 376.475.338-27

Assinatura: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Vinícius Brandão De Queiroz

Cargo: Prefeito

CPF: 376.475.338-27

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ: 46.583.654/0001-96

CONTRATADA:

CNPJ n°

CONTRATO N°

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

VALOR:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 05/2023 – PROCESSO N° 790/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES

ADVOGADA: HERLY CARVALHO COSTA – OAB/SP n° 364.123 – E-mail:

juridico@miracatu.sp.gov.br

Declaro na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- memorial descritivo dos trabalhos;
- orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	SAULO SILVA VIEIRA
Cargo	DIRETOR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS
Endereço Comercial do Órgão/Setor	AV. DONA EVARISTA DE CASTRO FERREIRA, 360 – CENTRO
Telefone	(13) 3847-7000
e-mail	compras@miracatu.sp.gov.br

Miracatu/SP, ** de ** de 2023.

SAULO SILVA VIEIRA
DIRETOR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS